Guarulhos
CIDADE DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 040/2025-GP DE 15/4/2025 Guarulhos, Terça-feira, 15 de Abril de 2025 - Ano XXIV - nº 2773

ASSINADO DIGITALMENTE

DECRETOS

Em, 11 de abril de 2025.

DECRETO Nº 42567

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 860.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001292-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.2645200392.143.01.1000009.339092.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	860.000,00	-
1091.2645200392.143.01.1000009.339030.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	680.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339039.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	80.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339036.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	50.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339033.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	50.000,00
	TOTAL	**860.000,00**	**860.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42568

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001292-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1091.2645200392.143.01.1000009.339092.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	640.000,00
	TOTAL	**640.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1091.1545100391.035.01.1000009.449061.0009	Engenharia de Campo	30.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.449052.0009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	100.000,00
1091.1545300392.144.01.1000009.339030.0009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	200.000,00
1091.1545300392.144.01.1000009.339039.0009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	100.000,00
1091.1545300392.144.01.1000009.449039.0009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	100.000,00
1091.1545100391.037.01.1000009.339030.0009	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	110.000,00
	TOTAL	**640.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42569

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000219-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.05.1000159.4490**XX**.0325	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42570

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 796.243,49.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000219-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 796.243,49 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100771.057.05.1000159.449092.0325	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	796.243,49	-
0910.1545100771.057.05.1000159.449051.0325	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	796.243,49
	TOTAL	**796.243,49**	**796.243,49**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42571

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0017781-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236100072.058.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0005	**2200032**	**92**
0810.1236500062.040.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0005	**2100032**	**92**
0810.1236100072.058.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0000	**1100000**	**92**
0810.1236500062.040.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0000	**1100000**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42572

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.288.109,38.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0017781-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.288.109,38 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.058.01.2200032.339092.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	446.219,48
0810.1236500062.040.01.2100032.339092.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	116.280,52
0810.1236100072.058.01.1100000.339092.0000	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	654.536,29
0810.1236500062.040.01.1100000.339092.0000	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.071.073,09
	TOTAL	**2.288.109,38**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.050.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Fundamental	1.100.755,77
0810.1236500062.031.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Infantil	1.187.353,61
	TOTAL	**2.288.109,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42573

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001815-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0413100562.170.01.1100000.3390**XX**.0000	**30**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42574

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 10.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001815-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo Municipal, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0310.0413100562.170.01.1100000.339030.0000	Publicação de Utilidade Pública	10.000,00	-
0310.0413100562.170.01.1100000.339039.0000	Publicação de Utilidade Pública	-	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42575

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0001815-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0413100562.170.01.1100000.449052.0000	Publicação de Utilidade Pública	190.000,00
	TOTAL	**190.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0310.0413100562.170.01.1100000.339039.0000	Publicação de Utilidade Pública	190.000,00
	TOTAL	**190.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42576

Dispõe sobre inclusão do elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000355-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1533100322.129.01.1100000.3390**XX**.0000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42577

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 27.647,66.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000355-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 27.647,66 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3110.1533100322.129.01.1100000.339092.0000	Proteção e Benefício ao Trabalhador	18.282,60	-
3110.1512200322.128.01.1100000.339092.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	7.829,90	-
3110.1545200302.126.01.1100000.339092.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade	1.535,16	-
3110.1533100322.129.01.1100000.339030.0000	Proteção e Benefício ao Trabalhador	-	18.282,60
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	-	7.829,90
3110.1545200302.126.01.1100000.339039.0000	Modernização, Fortalecimento as Mudanças de Comportamento para Sustentabilidade	-	1.535,16
	TOTAL	**27.647,66**	**27.647,66**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETO Nº 42578

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000377-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100271.062.01.1100000.4490**XX**.0000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42579

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 190.660,79.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000377-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 190.660,79 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100271.062.01.1100000.449092.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de		
	Unidades Municipais - Obras	190.660,79	-
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de		
	Unidades Municipais - Obras	-	190.660,79
	TOTAL	**190.660,79**	**190.660,79**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42580

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 373.787,53.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000345-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 373.787,53 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.0000	Ampliação e Melhoria da		
	Infraestrutura Urbana e Obras		
	Complementares	58.191,85	
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.0000	Ampliação e Melhoria da		
	Infraestrutura Urbana e Obras		
	Complementares	315.595,68	
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da		
	Infraestrutura Urbana e Obras		
	Complementares		58.191,85
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da		
	Infraestrutura Urbana e Obras		
	Complementares		315.595,68
	TOTAL	**373.787,53**	**373.787,53**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42581

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000004-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200192.106.01.1100000.3390**XX**.0000	**92**
1491.2781200202.108.01.1100000.3350**XX**.0000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42582

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 81.838,19.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000004-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 81.838,19 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1410.2781200192.106.01.1100000.339092.0000	Manutenção de Unidades		
	Municipais Esportiva	12.750,00	-
1491.2781200202.108.01.1100000.335092.0000	Eventos e Atividades de Esporte e		
	Lazer	69.088,19	
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.0000	Manutenção de Unidades Municipais		
	Esportiva	-	12.750,00
1491.2781200202.108.01.1100000.335043.0000	Eventos e Atividades de Esporte e		
	Lazer	-	69.088,19
	TOTAL	**81.838,19**	**81.838,19**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42583

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.137.139,33.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000225-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.137.139,33 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100262.220.07.1000298.449092.0655	Gestão e Monitoramento do		
	Programa de Macrodrenagem e		
	Controle de Inundações do Rio		
	Baquirivú-Guaçú	1.009.663,08	-
0910.1545100262.220.01.1000298.449092.0000	Gestão e Monitoramento do		
	Programa de Macrodrenagem e		
	Controle de Inundações do Rio		
	Baquirivú-Guaçú	127.476,25	-
0910.1545100262.220.07.1000298.449039.0655	Gestão e Monitoramento do		
	Programa de Macrodrenagem e		
	Controle de Inundações do Rio		
	Baquirivú-Guaçú	-	1.009.663,08
0910.1545100262.220.01.1000298.449039.0000	Gestão e Monitoramento do		
	Programa de Macrodrenagem e		
	Controle de Inundações do Rio		
	Baquirivú-Guaçú	-	127.476,25
	TOTAL	**1.137.139,33**	**1.137.139,33**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42584

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001122-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545100391.037.01.1000009.3390**XX**.0009	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42585

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 791.748,94.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1124.2025/0001122-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 791.748,94 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.1545100391.037.01.1000009.339092.0009	Implantação e Manutenção da		
	Sinalização Viária	791.748,94	-
1091.1545100391.037.01.1000009.339039.0009	Implantação e Manutenção da		
	Sinalização Viária	-	393.138,19
1091.1545100391.037.01.1000009.339030.0009	Implantação e Manutenção da		
	Sinalização Viária	-	398.610,75
	TOTAL	**791.748,94**	**791.748,94**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42586

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.536.101,48.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000722-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.536.101,48 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.095.02.5000071.335043.0557	Desenvolvimento de Ações da Proteção	
	Social Especial e Média Complexidade - FMAS	1.536.101,48
	TOTAL	**1.536.101,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências de Recursos do Fundo a Fundo - Proteção Especial e Média Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42587

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000186-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.07.1000224.4490**XX**.0430	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42588

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.579.102,49.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000186-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 11.579.102,49 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100771.057.07.1000224.449051.0430	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário	
	Urbano e Obras Complementares	10.147.487,47
0910.1545100771.057.07.1000224.449092.0430	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário	
	Urbano e Obras Complementares	1.431.615,02
	TOTAL	**11.579.102,49**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da CEF - PRÓ TRANSPORTE - SETOR PUB. - Pavimentação de Corredores de Ônibus, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42589

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000092-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos, e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824400142.094.05.**XXXXXXX**.3350**XX**.0896	**5000090**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42590

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.050.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000092-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1692.0824400142.094.05.5000090.335092.0896	Desenvolvimento de Ações da		
	Proteção Social Especial de Alta		
	Complexidade - FMAS	1.050.000,00	-
1692.0824400142.094.05.5000090.335043.0896	Desenvolvimento de Ações da		
	Proteção Social Especial de Alta		
	Complexidade - FMAS	-	1.050.000,00
	TOTAL	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42591

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0001473-8;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
2091.0612200351.034.01.**XXXXXXX**.4490**XX**.0474	**1000332**	**92**
2091.0612200352.133.01.1000235.3390**XX**.0474	**-**	**92**
2010.0612200341.033.07.1000332.4490**XX**.0792	**-**	**92**
2010.0612200341.033.01.1000332.4490**XX**.0000	**-**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42592

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 261.510,66.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0001473-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 261.510,66 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
2091.0612200352.133.01.1000235.339092.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	1.020,60	-
2010.0612200341.033.07.1000332.449092.0792	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	240.490,06	-
2010.0612200341.033.01.1000332.449092.0000	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	20.000,00	-
2091.0612200352.133.01.1000235.339030.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	-	1.020,60
2010.0612200341.033.07.1000332.449030.0792	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	50.000,00
2010.0612200341.033.07.1000332.449035.0792	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	130.000,00
2010.0612200341.033.01.1000332.449030.0000	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	5.700,00
2010.0612200341.033.01.1000332.449035.0000	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	6.337,50
2010.0612200341.033.01.1000332.449051.0000	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	7.962,50
2010.0612200341.033.07.1000332.449051.0792	Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas	-	60.490,06
	TOTAL	**261.510,66**	**261.510,66**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42593

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.776,27.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0001473-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 111.776,27 (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2091.0612200351.034.01.1000332.449092.0474	Implantação, Estruturação e Melhoria das Unidades de SASP e Demais Forças de Segurança Pública	111.776,27
	TOTAL	**111.776,27**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
2091.0612200352.133.01.1000235.339030.0474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	111.776,27
	TOTAL	**111.776,27**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42594

Revoga o Decreto Municipal nº 20113, de 14 de novembro de 1997.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 15256/1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à FRANCISCO REZENDE, outorgada pelo Decreto Municipal nº 20113, de 14 de novembro de 1997.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42595

Altera o Decreto Municipal nº 42142, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho denominado Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, para gestão do "**Programa Viva Baquirivu**".

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0000177-9;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 42142, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** .....

I - SECRETARIA DE OBRAS

Alecsandro Rocha de Mendonça - CF nº 54313

Álvaro José Espíndola Júnior - CF nº 55551

Marillza de Jesus Texeira Rocha - CF nº 47456

Raphael Guardabassi Guerrero - CF nº 83234

Ronaldo Augusto Modes - CF nº 27105

Solange Aparecida Fernandes - CF nº 53358

Tito Lívio Garcia Chagas - CF nº 58585

II - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Paulo Dias dos Santos Junior - CF nº 70092

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bruna Modesto Perdichizzi - CF nº 74170

IV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rafael De Zordi Zanola - CF nº 84578

V - SECRETARIA DE JUSTIÇA

Alessandra Monique Aparecida Santos - CF nº 83471

Caroline Harumi Uehara - CF nº 83440

VI - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Plínio Soares dos Santos - CF nº 43583

VII - SECRETARIA DA FAZENDA

Claudio Roberto Arantes - CF nº 69179

Renato Lima Gimenes - CF nº 52403

VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Jaqueline Maria Sobral Fernandes - CF nº 28387

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

João Paulo dos Anjos Queiroz - CF nº 70202

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de abril de 2025.

DECRETO Nº 42596

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000671-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1610.0824300122.088.01.1100000.3390**XX**.0000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42597

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 3.348,69.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000671-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 3.348,69 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1610.0824300122.088.01.1100000.339092.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares	3.348,69	-
1610.0824300122.088.01.1100000.339048.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares	-	3.348,69
	TOTAL	**3.348,69**	**3.348,69**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42598

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 490,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1118.2025/0018320-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0810.1236100072.058.05.2200001.339092.0008	Gestão, Manutenção e Modernização de Ensino Fundamental	490,00	-
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.0008	Gestão, Manutenção e Modernização de Ensino Fundamental	-	490,00
	TOTAL	**490,00**	**490,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42599

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0018798-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236500062.041.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0000	**1100000**	**92**
0810.1236100072.059.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0000	**1100000**	**92**
0810.1236100072.059.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0005	**2200032**	**92**
0810.1236500062.041.01.**XXXXXXX**.3390**XX**.0005	**2100032**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42600

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.421.276,57.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0018798-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.421.276,57 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500062.041.01.1100000.339092.0000	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	599.507,17
0810.1236100072.059.01.1100000.339092.0000	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	579.154,37
0810.1236100072.059.01.2200032.339092.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	121.307,51
0810.1236500062.041.01.2100032.339092.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	121.307,52
	TOTAL	**1.421.276,57**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236500062.031.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Infantil	720.814,69
0810.1236100072.050.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Fundamental	700.461,88
	TOTAL	**1.421.276,57**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42601

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.143,08.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7935/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 143.143,08 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	143.143,08
	TOTAL	**143.143,08**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	143.143,08
	TOTAL	**143.143,08**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42602

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 158.767,39.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1123.2025/0000186-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 158.767,39 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100771.057.02.1000016.449092.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	158.767,39	-
0910.1545100771.057.02.1000016.449051.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	158.767,39
	TOTAL	**158.767,39**	**158.767,39**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42603

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000387-5;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos, e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.07.**XXXXXXX**.4490**XX**.0426	**1000223**	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42604

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 188.205,41.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000387-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 188.205,41 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100771.057.07.1000223.449092.0426	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	188.205,41	-
0910.1545100771.057.07.1000223.449051.0426	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	188.205,41
	TOTAL	**188.205,41**	**188.205,41**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42605

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2025/0010407-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8020.0412200732.162.01.1100000.319094.0000	Obrigações Trabalhistas	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	2.000.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319013.0000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	2.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1699/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 9747/2024;
Considerando o disposto na Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.277/2024, de 20 de maio de 2024;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 1628/2024-GP, de 7 de junho de 2024, que designou os membros integrantes da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, conforme segue:

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EXCLUIR:

Suplente:

Elizabeth Kary de Magelia Silva

INCLUIR:

Suplente:

Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque

2 - DESIGNAR, como **suplente de secretários** da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, o Senhor Rogelso Jesus Biella.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1700/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo SEI nº 1122.2025/0000597-0;

Art. 1º NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA**, criado pelo Decreto Municipal nº 41801, de 22 de agosto de 2024, para exercer mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Vivian de Castro Baldi
Suplente: Celso Thomaz Garcia

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Denise de Oliveira Camargo

III - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos
Suplente: Juliana Martins da Silva

IV - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Carlos Arthur Salgado
Suplente: Jessica Mendes

V - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Cláudio Rogério Chamelete
Suplente: Carlos Alberto Barbosa

VI - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Titular: Matheus dos Santos Costa
Suplente: Arnaldo Fernandes Perez Júnior

VII - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Titular: Auriel Pereira do Nascimento Filho
Suplente: Lígia Gonçalves Dall'occo

VIII - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO NORTE
Titular: Denise Monteiro Campos
Suplente: Fabiane de Jesus Santos

IX - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO SUL
Titular: Flávio Borges do Nascimento
Suplente: Cláudia Segantini Leme

X - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
Titular: Vacante
Suplente: Vacante

XI - ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS PARTICULARES DE GUARULHOS
Titular: Vacante
Suplente: Vacante

XII - ONG SOCIOAMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO BÁRBARA CRISTINA SÁ
Titular: Priscila Narcizo da Silva
Suplente: Marcus Vinicius da Silva Rodrigues

XIII - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DO ALTO TIETÊ
Titular: Erika dos Santos de Holanda Gonçalves
Suplente: Querliane Souza Santos de Novais

XIV - CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS
Titular: Vacante
Suplente: Vacante

XV - CLUBE DE SERVIÇOS - LIONS CLUB
Titular: Carla Geanfrancisco Falasca
Suplente: Luzia Moniz da Camara Valério

XVI - CIESP/FIESP
Titular: Glauce Simoni Loredo Laxy
Suplente: Sandro Oliveira Das Chagas

XVII - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
Titular: Paulo Roberto Cesso
Suplente: Victor Lima Viviani

XVIII - SESC GUARULHOS
Titular: Oswaldo Ferreira de Almeida Junior
Suplente: Kelly Cecília Teixeira Ferrari

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1701/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo SEI nº 1119.2025/0000047-5;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, criado pela Lei Municipal nº 6.743, de 22 de outubro de 2010, para exercer mandato de 2 (dois), conforme segue:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titulares: Marcos Antonio Lisboa da Conceição
Vanderlei Giorgeto
Marcos Silva de Sousa
Suplentes: Douglas Brandalise
Vinicius Stern
Roberto Rezende de Lima

SECRETARIA DA FAZENDA
Titular: Paulo Sergio de Lima Arruda
Suplente: Gabriel de Barros Melittio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Thalita Wanderley Queiroz Rios
Suplente: Thaís de Sousa Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE GUARULHOS
Titular: Débora Meriane Campos Silva

UNIÃO DAS LIGAS E ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL AMADOR
Titular: Emerson Moreira da Silva
Suplente: Filisberto Ferreira de Sousa

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO
Titular: Wilson David dos Santos
Suplente: Tadeu Corrêa

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Roney de Oliveira
Suplente: Marcos Camargo da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Edno Odilon Fernandes Silva
Suplente: Anderson dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Titular: Sherry França Alves
Suplente: Bianca Euzébia Sena Dario

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1702/2025-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo SEI nº 1103.2025/0000493-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, na condição de membro titular e suplente, respectivamente, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 5.875, de 18 de dezembro de 2002, conforme segue:

I - Carla Guelfi Troiano Taveira, como membro titular, representante dos contribuintes, em substituição ao Sr. Raphael Guelfi Troiano, face o fim do seu mandato; e

II - Magda Berberich Freire Seabra, como membro suplente, representante dos contribuintes, em substituição ao Sr. Gilmar Vigiodri Godoy, face o fim do seu mandato.

Art. 2º Ficam reconduzidos, para novo mandato de 2 (dois) anos, na condição de membros titulares da **Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos**, conforme segue:

I - Karine Rios Pereira - membro titular representante da Municipalidade; e

II - Mauro André Inocêncio - membro titular representante dos Contribuintes.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875/2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1703/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 1825132,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 22.04.2025 a 12.05.2025, o servidor **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS18, no impedimento de Wonderson Moreno.

PORTARIA Nº 1704/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Luana do Nascimento Moniz	80669	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-191) - SS	02.04.2025
Flavia de Sousa Oliveira Ton	65706	Professor de Educação Infantil (492-631) - SESE10	03.04.2025
Izaias Rodrigues Santana Muniz	80771	Professor de Educação Básica (489-2409) - SESE10	04.04.2025
Jaime Ferreira Baetas Junior	11057	Médico Ambulatorial (617-86) - SS	04.04.2025
Barbara Kelly Bandeira Costa	80892	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-534) - SS	07.04.2025
Abraao Chaves dos Santos	77114	Agente Escolar (368-342) - SE	07.04.2025
Giuliana Ribeiro Miguel	80628	Professor de Educação Básica (489-1560) - SESE10	08.04.2025
Marcus Cardoso Pansani	77122	Atendente SUS (388-829) - SS	08.04.2025
Gabriela Marcondes de Souza	76582	Assistente de Gestão Pública (384-235) - SGE	08.04.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1705/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 14.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Ricardo Ferreira Bortoleto** (código 84414), **Assessor Especial** (622-85), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1706/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Isabela Araujo de Souza** (código 83423), **Assessor de Gabinete** (620-126), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1707/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Exonerar**,** a partir de 28.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Israel Anderson de Oliveira** (código 84370), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-19), lotado na SASP.

2 - Nomear, a partir de 28.04.2025, o referido servidor para o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-159), lotado na SGE, devendo atuar na SASP. Vaga decorrente da exoneração de Renato Cardoso da Silva.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1708/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Exonerar**,** a partir de 28.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Welber Amaral dos Santos** (código 83788), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-160), lotado na SGE.

2 - Nomear, a partir de 28.04.2025, o referido servidor para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-219), lotado na CGM. Vaga decorrente de torna sem efeito de Francisco Welton Arruda Teles.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1709/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Exonerar**,** a partir de 28.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Francisco Ozeni Mesquita Junior** (código 84284), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-339), lotado na SGE.

2 - Nomear, a partir de 28.04.2025, o referido servidor para o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-307), lotado na SGE. Vaga decorrente da exoneração de Renato Cheffer.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1710/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:
1 - Exonerar**,** a partir de 28.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Rafael Eduardo Barbosa Hernandes** (código 83643), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-65), lotado na SDU.
2 - Nomear, a partir de 28.04.2025, o referido servidor para o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-308), lotado na SGE, devendo atuar na SDU. Vaga decorrente da exoneração de Jucilene Maria da Silva Rolim.
3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1711/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2025-SDAS, SEI nº 1817714,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.619/2022-GP, que designou a servidora **Aparecida Rosa da Silva Arthur** (código 55561), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-647), lotada na SDAS02.01.24.

PORTARIA Nº 1712/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1791291,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 558/2021-GP, **Mario Aprigio Pereira Cotrim** (código 26365), **Chefe de Seção Administrativa** (353-30), SASP00.01.11,
2 - 1.125/2017-GP, **Everaldo Alves Major** (código 33492), **Chefe de Seção Técnica** (352-29), SASP00.01.14.

PORTARIA Nº 1713/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1799262,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.316/2025-GP, que designou o servidor **Roberto Pereira Santos** (código 13987), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-318), lotada na SGMSAI06.02.02.01.

PORTARIA Nº 1714/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.647/2025-GP, no que diz respeito ao candidato **Dennys Vinicius Santos Almeida,** classificado em 5º lugar, nomeado/admitido para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (359-1018), lotado na SS.

PORTARIA Nº 1715/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado, expirado em 04.04.2025, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO
1.481/2025-GP	Thalyta Paula Lyra	Assistente de Gestão Pública (384-182) - SGE
1.479/2025-GP	Isabelle Marques Martins de Assis	Assistente Social (385-129) - SDAS
1.479/2025-GP	Lais da Silva Barbosa	Assistente Social (385-128) - SDAS
1.479/2025-GP	Danila Aparecida Oliveira Amorim da Silva	Assistente Social (385-126) - SDAS
1.476/2025-GP	Alecxandra Mari Ito	Psicólogo (494-157) - SDAS
1.477/2025-GP	Thelma Scaglianti Alexandre	Psicólogo (494-161) - SDAS

PORTARIA Nº 1716/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos nomeados, conforme segue:
1-907/2025-GP, Ivany Barroso Penedo Brito;
2-909/2025-GP, Francisco Welton Arruda Teles;
3-1.358/2025-GP, Hermes Joao da Silva;
4-1.414/2025-GP, Amanda Caraca Biazeto;
5-1.416/2025-GP, Luiz Roberto Delafina.

PORTARIA Nº 1717/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 43029/2022,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do inciso IV do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Arthur Monteiro de Aguiar** (código 69032), **Auxiliar Operacional** (396-2716) lotado na SGE02, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1718/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 767/2024,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do inciso IV do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Rogerio da Silva Santos** (código 44072), **Polícia Municipal Nível I** (647-456) lotado na SASPGCM, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1719/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 40127/2023,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do inciso IV do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Fabio Martins Ribeiro** (código 53546), **Técnico em Semaforização** (520-12) lotado na STMU, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1720/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 64217/2022,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Dario Bezerra de Araujo** (código 39302), **Polícia Municipal Nível I** (647-38) lotado na SASPGCM, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1721/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 16003/2020,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Fabio Soares dos Santos** (código 45571), **Polícia Municipal Nível I** (647-273) lotado na SASPGCM, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1722/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 16004/2020,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Afastar nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 01.04.2025 a 30.06.2025, o servidor **Diego Mudeh Braga** (código 54208), **Polícia Municipal Nível I** (647-235) lotado na SASPGCM, devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 1723/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Digital nº 1501983-16.2023.8.26, SEI nº 1121.2025/0002932-6,
DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches, exarada no mencionado Processo:
1 - Demite do serviço público municipal, face Decisão Judicial a servidora **Bruna Menezes da Silva** (código 60567), **Agente Comunitário de Saúde** (359-911), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1724/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 85/2025-SM, SEI nº 1795567,
DESIGNA
Servidor(a): José Adriano Alves (código 53435) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-266), lotada na SM01.06.02.01;
Decorrência: sustação de Rostlan Santos.

PORTARIA Nº 1725/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1794230,
DESIGNA
Servidor(a): Rogerio Alves Nogueira (código 22997) (499);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-89), lotada na SDU01.06.02;
Decorrência: sustação de Martha Veronica Bitner.

PORTARIA Nº 1726/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1799262,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Alan Correa dos Santos (código 82899) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-318), SGMSAI06.02.02.01;
Decorrência: torna sem efeito de Roberto Pereira Santos.
2 - Patricia Modesto Cirilo (código 28579) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-321), SGMSAI06.03.01.02;
Decorrência: sustação de Nice Taveira da Silva.

PORTARIA Nº 1727/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 25/2025-SS20, SEI nº 1808135,
DESIGNA
Servidor(a): Karina Moyano Amorim (código 51290) (438);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-614), lotada na SS01.14.05;
Decorrência: torna sem efeito de Paula Dametto de Souza.

PORTARIA Nº 1728/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 55/2025-SDAS, SEI nº 1817714,
DESIGNA
Servidor(a): João Vitor Soares Miranda (código 82021) (494);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-647), lotada na SDAS02.01.24;
Decorrência: sustação da designação de Aparecida Rosa da Silva Arthur.

PORTARIA Nº 1729/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1791460, SEI nº 1791291,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Christiano Bueno Saito (código 50152) (647);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-29), SASP00.01.14;
Decorrência: sustação da designação de Everaldo Alves Major, sustando-se a Portaria nº 1.282/2022-GP.
2 - Evandro Toledo (código 45527) (647);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-30), SASP00.01.11;
Decorrência: sustação da designação de Mario Aprigio Pereira Cotrim.
3 - Karen Bessa Nobrega (código 35073) (648);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-16), SASPGCM00.02;
Decorrência: sustação da designação de Jonathas Douglas Alves Lima, sustando-se a Portaria nº 2.192/2022-GP.
4 - Jonathas Douglas Alves Lima (código 19552) (516);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-35), SASPGCM00.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Karen Bessa Nobrega, sustando-se a Portaria nº 1.660/2022-GP.
5 - Gustavo dos Santos Lima (código 76467) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-32), SASP00.02.02;
Decorrência: sustação de Renata Lucia de Vasconcelos Costa Cardoso.
6 - Adriano Soares da Silva (código 45946) (647);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-37), SASP01.06.02;
Decorrência: sustação da designação de Christiano Bueno Saito.
7 - Ricardo Antonio Moreira Barbosa (código 50308) (647);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-36), SASP01.06.01;
Decorrência: sustação de Gilson de Souza Luiz.
8 - Gesse de Oliveira Silva (código 42222) (647);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-39), SASPGCM00.01.02;
Decorrência: sustação de Ana Maria Cavalcanti Ribeiro.

PORTARIA Nº 1730/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 41/2025-SO, SEI nº1830018,
DESIGNA
Servidor(a): Kele Elaine dos Santos (código 79256) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-182), lotada na SO00.01.01.01;
Decorrência: sustação de Paulo Sergio Oliveira da Silva.

PORTARIA Nº 1731/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor(a): Paula Dametto de Souza (código 60300) (388);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-154), lotada na SESE12.06.01;
Decorrência: sustação de Douglas Cardoso, tornando sem efeito a Portaria nº 1.657-2025-GP.

PORTARIA Nº 1732/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1796730,
NOMEIA
Servidor(a): Carlos Erivelto Bezerra (código 26852)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Inspetor Geral da Polícia Municipal (643-6), lotado na SASPGCM.
Vaga: sustação de Adjomar Sousa da Silva.

PORTARIA Nº 1733/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0000257-3, edital nº 8/2022-SGE01 e concurso nº 2541/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
27º	CLARA DE OLIVEIRA PAPA	05.413.480-8	470.248.278-58	161	SDAS
28º	VICTOR HUGO GOMES DA SILVA	38.211.027-4	443.825.098-66	157	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Psicólogo (494), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Thelma Scaglianti Alexandre e Alecxandra Mari Ito.

PORTARIA Nº 1734/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0000257-3, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2539/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
29º	CAROLINE OLIVEIRA ALBINO	04.309.574-7	427.451.998-89	126	SDAS
30º	FERNANDA REBOUCAS DE OLIVEIRA	05.491.311-4	434.864.298-25	128	SDAS
31º	GIOVANNA CARLOTA NASCIMENTO	05.653.300-4	500.080.228-44	129	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente Social (385), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Danila Aparecida Oliveira, Lais da Silva Barbosa e Isabelle Marques Martins.

PORTARIA Nº 1735/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0000257-3, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SDAS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1100º	EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	38.656.735-9	436.228.318-80	182	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Thalyta Paula Lyra.

PORTARIA Nº 1736/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2694/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	AFONSO SANTOS FERREIRA	03.356.228-7	410.319.908-36	1614	S S
2º	CAMILA TIEMI WASSANO	38.001.900-2	356.869.158-22	165	S S

Cargo em caráter efetivo: Médico Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (617), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Ingrid Margarida de Werk e desligamento de Reinaldo Choshin Kotinda.

PORTARIA Nº 1737/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Robson Barbosa Machado - CPF 083.242.028-03**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-83), lotado na SGE, devendo atuar na SDCETI.
Vaga: exoneração de Andreia Moraes Soffer.

PORTARIA Nº 1738/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Bruno Piva - CPF 363.779.438-14, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-62), lotado na SH.
Vaga: torna sem efeito de Sergio Rodrigues de Toledo.

PORTARIA Nº 1739/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Simone Aparecida dos Santos Bandeira - CPF 116.217.498-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-83), lotado na SSP.
Vaga: exoneração de Mauricio Freitas Rocha.

PORTARIA Nº 1740/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Celso Ricardo Silva - CPF 142.359.468-11, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-3), lotado na SJU.
Vaga: sustação de Marcia Rachel Gatto Iengo.

PORTARIA Nº 1741/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão** (621), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
David Roberto Morais de Lima - 383.692.248-90	18	SDH	torna sem efeito de Andre Jacinto dos Santos
Maria Eduarda Gualandro Reis - 549.874.968-60	81	SC	torna sem efeito de Alexandre Cotta Moraes
Luiz Antonio dos Santos Souza - 452.644.808-77	146	SO	torna sem efeito de Antonio Valentim Ferreira

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

PORTARIA Nº 1742/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** (620), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Welma Fabiana da Silva - 359.921.058-67	321	SGE, atuando na SDH	sustação de Emmanuele Ishiara Higashi
Bianca Pereira da Silva - 407.403.818-81	324	SGE, atuando na SEL	exoneração de Alecsandro da Silva
Mauro Pereira - 156.870.308-24	325	SGE	exoneração de Rafael Makoto Nakatake
Pietro Raffaele de Mello Colacioppo - 390.353.438-24	326	SGE	exoneração de Eduardo Siqueira Zanzini
Joemilio Neres Amaral - 911.342.776-87	327	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Gabriele Lima Carneiro
Joao Bruno Morato Macedo - 009.749.888-20	328	SGE, atuando na SDH	exoneração de Jose Aparecido Titonele
Simone Santos Mendes - 338.019.468-94	162	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Maria Jose Bernardo da Soledade Soares
Daniela Harumi Hikawa - 318.875.558-97	309	SGE, atuando na SE	exoneração de Taline Cristina Batista da Silva Lima

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

PORTARIA Nº 171/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0017566-8 e nº 1101.2025/0017890-0,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Teodoro Aparecido Campos de Assis	68843	Assistente de Gestão Pública (5939-838) - SGE	06.03.2025
Ademar Pereira	68751	Pedreiro (5975-195) - SO	21.02.2025

PORTARIA Nº 172/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1118.2025/0014671-7,
SUSTA a contar de 25.02.2025, os efeitos da Portaria nº 027/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora Rosangela Matos de Santana (código 36169), tornando-se sem efeito a Portaria nº 125/2025-SGE.

PORTARIA Nº 173/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 87728/2024,
CONCEDE a pedido, a partir de 17.04.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Suellen Santos Mendes Vuolo** (código 57213), ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial** (617-803), lotado na SS.

PORTARIA Nº 174/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0011043-4,
PRORROGA a pedido, a contar de 04.04.2025, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 139/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Monica Herrero** (código 48934).

PORTARIA Nº 175/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 15/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0003642-3,
ESTENDE a contar de 04.02.2025, para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária da servidora **Claudineia de Aguiar Lima** (código 22300), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), sustando-se a Portaria nº 237/2024-SGE.

PORTARIA Nº 176/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº14/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0014575-3,
ESTENDE para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA	A CONTAR DE
60653	Jussara Aparecida Oscar de Paula Oliveira	061/2020-SGE	21.03.2025
35553	Adriana da Conceicao Romano	426/2024-SGE	23.03.2025

PORTARIA Nº 177/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 34/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025-0014081-6,
ESTENDE para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO A PORTARIA	A CONTAR DE
38782	Marlene Rodrigues dos Santos Sousa	-	01.04.2025
81951	Marisa Monteiro de Lisboa	-	27.03.2025
52069	Bernardina de Castilho Santos	062/2020-SGE	01.02.2025
35274	Rosenilda de Souza Menezes	-	02.04.2025
27747	Raquel Maria Miguel	377/2023-SGE	01.04.2025

PORTARIA Nº 178/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Maria Adriana Pontes do Carmo	43183	Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
Angela Maria Dias	29822	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 179/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0018099-8,
APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
1.387/2007-GP	40617	Fernanda Karina Branco Ribeiro	Fernanda Karina Branco

PORTARIA Nº 180/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1118.2025/0014671-7,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 117/2025-SGE, referente à extensão de carga horária do servidor Cicero Roberto Candido (código 82357), para fazer constar que, a contar de 14.03.2025 fica sustada a Portaria nº 021/2025-SGE.
2 - 126/2025-SGE, para fazer constar que os cargos são: Professor de Educação Básica (489) e Professor de Educação Infantil (492).
3 - 117/2025-SGE, no que diz respeito às servidoras Amanda Kovacs (código 82751) e Ana Claudia Monteiro Medeiros (código 82779) fica desconsiderada a sustação da Portaria nº 557/2024-SGE.

PORTARIA Nº 181/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os nomes e dados corretos, conforme segue:
1 - 1.668/2025-GP, Anderson de Queiroz Ramos (código 83616);
2 - 1.696/2025-GP, Brunna Ferreira Zuccaro;
3 - 1.690/2025-GP, Thais Oliveira Siqueira da Silva.

SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2025-SGM

De 9 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 206, inciso II, alínea "e", c/c inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e o que consta do processo SEI nº 1120.2025/0001895-7,

RESOLVE:

1 - DELEGAR, ao Titular do cargo de Subsecretário de Assuntos Institucionais, todas as atribuições e competências relativas à Administração de Pessoal, Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, relativas aos servidores que prestem serviços no âmbito da Secretaria de Governo Municipal, bem como dos respectivos órgãos e unidades a ela afetos.
2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2025-SGM.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 007, de 14/04/2025

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA

os Projetos de Lei n/s. 162 e 163/2025, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 162/2025.

Dispõe sobre a instalação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações no âmbito do Município de Guarulhos e a alteração das Leis n/s. 6.046, de 05/11/2004, e 7.973, de 28/12/2021.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implantação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações no Município de Guarulhos, destinadas à operação de serviços de telecomunicações autorizados e homologados pela autoridade federal competente, sem prejuízo do atendimento ao disposto na legislação federal vigente.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às disposições desta Lei as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e de telecomunicações aeronáutica, bem como radares militares ou civis com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à legislação pertinente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições:

I - Estação de Transmissão de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação de Transmissão de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos destinados à operação de serviços de telecomunicações de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter perene ou transitório, mediante consulta ao órgão responsável;

III - Estação de Transmissão de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETRPP: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, desde que observados um dos seguintes requisitos:

a) os equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;

b) as antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados com cabos de energia subterrâneos em estruturas de suporte de sinalização viária, camufladas ou harmonizadas em fachadas de edificações residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados, com altura inferior a 18 m (dezoito metros) ou em obras de arte;

c) sua instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou instalada em edificação ou estrutura existente;

d) atenda aos requisitos do artigo 15, § 1º, do Decreto Federal nº 10.480, de 1º/09/2020, ou da norma que venha a substituí-lo;

IV - infraestrutura de suporte: meio físico utilizado para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

X - instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, dentre outras;

XI - instalação interna: instalação em locais internos tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, dentre outras;

XII - contêiner: equipamento destinado à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações;

XIII - equipamento transitório: antena, poste, torre e contêiner, assim como as demais instalações que compõem a ETR e sua respectiva infraestrutura de suporte;

XIV - imóvel: lote, terreno ou gleba, público ou privado, edificado ou não;

XV - testada ou alinhamento: linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública;

XVI - ruído: qualquer som que cause ou possa causar perturbação ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos ou fisiológicos negativos em seres humanos, incluindo:

a) ruído de fundo: todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições;

b) vibração: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa;

XVII - recuo: distância medida em projeção horizontal, entre as partes mais avançadas da estrutura em relação à divisa do imóvel ocupado;

XVIII - laudo técnico: relato de profissional habilitado designado para avaliar determinada situação que se encontre dentro de sua área de conhecimento;

XIX - descarga atmosférica: descarga elétrica que se produz entre nuvens de chuva ou entre nuvens e a terra;

XX - impacto de vizinhança: todo e qualquer efeito negativo ou positivo verificado pela instalação da infraestrutura de suporte em seu entorno ou vizinhança a ser aferido por relatório ou laudo técnico.

Art. 3º Os componentes da infraestrutura de suporte para Estação de Transmissão de Radiocomunicação - ETR, Estação de Transmissão de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel e Estação de Transmissão de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETRPP não serão considerados como área construída ou edificada para fins de aplicação do disposto nas legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo, de edificações e licenciamento urbano, e demais normas correlatas, independentemente do local de sua instalação.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA
ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR

Art. 4º As infraestruturas de suporte para Estação de Transmissão de Radiocomunicação - ETR são consideradas bens de utilidade pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.116, de 20/04/2015, classificadas como mobiliário urbano, podendo ser implantadas em todas as zonas e categorias de uso do Município de Guarulhos, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei.

§ 1º A implantação de infraestruturas de suporte em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominial, visando à proteção da paisagem urbana, deverá atender a distância de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 2º Poderá ser autorizada a instalação de infraestruturas de suporte desobrigadas das limitações previstas no § 1º deste artigo nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que ateste detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 3º As restrições estabelecidas no § 1º deste artigo não se aplicam às infraestruturas de suporte, edificadas ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

§ 4º A instalação de abrigos de equipamentos é admitida, desde que respeitada a distância de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote.

§ 5º A instalação de infraestruturas de suporte, com contêineres e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerá às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

§ 6º A instalação de infraestruturas de suporte para ETR deverá observar os gabaritos e as restrições previstos nos Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, estabelecidos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - Decea, e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas técnicas aplicáveis.

§ 7º Os componentes da ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso estabelecidos na legislação pertinente, devendo dispor, também, de tratamento antivibratório de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

§ 8º A implantação de infraestruturas de suporte para ETR em imóveis tombados dependerá de prévia anuência dos órgãos de preservação competentes, conforme regulamentação em decreto.

Art. 5º Será admitida a implantação de infraestruturas de suporte para ETR independentemente da regularidade do imóvel onde será instalada, desde que asseguradas as condições de segurança, estabilidade e salubridade da edificação.

Art. 6º A implantação de infraestruturas de suporte para ETR dependerá da obtenção de Alvará de Implantação, que deverá ser requerido pela detentora junto ao órgão municipal responsável mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - requerimento padrão;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte;

III - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo projeto/execução da instalação da infraestrutura de suporte para ETR;

VI - Declaração de Cadastro do Pré-Comar ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica - Comaer, nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo Comaer.

§ 1º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação será expedida pelo Município a Licença de Instalação, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de sessenta dias.

§ 2º A taxa para expedição do Alvará de Implantação será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) ou por outro índice que vier a substituí-la.

§ 3º O simples protocolo do requerimento relativo à infraestrutura de suporte para ETR não autoriza a sua implantação.

Art. 7º O prazo para emissão do Alvará de Implantação não poderá ser superior a sessenta dias, contados da data de apresentação do requerimento.

§ 1º O órgão ou a entidade gestora poderá solicitar, uma única vez, esclarecimentos, informações ou alterações no projeto original, observado o prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º O prazo estabelecido no *caput* ficará suspenso no período entre a data da notificação da exigência de que trata o § 1º deste artigo e a data da apresentação dos esclarecimentos, das informações ou das alterações pela pessoa física ou jurídica detentora.

§ 3º Durante o processo de licenciamento, sempre que necessário for a utilização de consulta ou de audiência públicas, essas nos casos em que a implantação em logradouros públicos confrontar com os interesses da coletividade ou da Municipalidade, o prazo estabelecido no *caput* não será prorrogado por mais de quinze dias.

§ 4º Transcorrido o prazo fixado no *caput* deste artigo para a emissão do Alvará de Implantação sem a devida emissão, caso o processo não tenha sido indeferido, a implantação da infraestrutura de suporte para ETR poderá ser iniciada, sendo de inteira responsabilidade da detentora e profissionais envolvidos a adequação às posturas municipais.

Art. 8º O Alvará de Implantação de infraestrutura de suporte para ETR terá o prazo de validade de dez anos, a contar da data da publicação da decisão que deferiu a sua expedição, e será renovável por igual período, desde que solicitado através de requerimento pela operadora ou detentora.

Parágrafo único. Serão dispensadas de novo licenciamento as infraestruturas de suporte para ETR que apenas alterem características técnicas decorrentes de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição ou a localização dos elementos que compõem uma ETR;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 9º Na hipótese de descumprimento das condições estipuladas na legislação pertinente, o órgão ou a entidade pública poderá cassar, a qualquer tempo, o Alvará de Implantação.

Art. 10. Caberá recurso administrativo com efeito suspensivo das decisões de que tratam os artigos 7º e 9º desta Lei.

Art. 11. A retirada da infraestrutura de suporte será de responsabilidade da pessoa física ou jurídica requerente do Alvará de Implantação, caso seja determinada em decisão do recurso administrativo do órgão competente.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA
ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO MÓVEL - ETR MÓVEL E
ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ETRPP

Art. 12. A instalação de infraestruturas de suporte para Estação de Transmissão de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel e Estação de Transmissão de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETRPP em área particular dependerá de prévio cadastramento realizado junto ao órgão municipal responsável, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - requerimento padrão;

II - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo projeto/execução da instalação da infraestrutura de suporte de pequeno porte.

§ 1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o *caput*, consubstancia autorização do Município para a instalação de infraestruturas de suporte para ETR Móvel ou ETRPP, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 50 UFGs (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos) ou por outro índice que vier a substituí-la.

§ 3º A permanência máxima de infraestruturas de suporte para ETR Móvel no mesmo local é de noventa dias para cobrir demandas específicas, sendo prorrogável por igual período até, no máximo, cento e oitenta dias, devendo o pedido de renovação ocorrer mediante solicitação no próprio processo administrativo.

§ 4º O cadastramento de ETRPP deverá ser renovado a cada dez anos ou quando ocorrer a modificação do equipamento instalado.

Art. 13. A instalação de infraestruturas de suporte para ETR Móvel ou ETRPP poderá ser realizada:

I - em imóveis e bairros tombados e em suas respectivas áreas envoltórias, conforme estabelecido em decreto regulamentador;

II - em qualquer logradouro, independente da sua largura.

§ 1º Será admitida a instalação de infraestruturas de suporte para ETR Móvel ou ETRPP independentemente da regularidade do imóvel onde será instalada.

§ 2º A instalação de infraestruturas de suporte para ETRPP em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominial, visando a proteção da paisagem urbana, deverá atender a distância de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, do eixo em relação às divisas do imóvel ocupado.

§ 3º Poderá ser autorizada a instalação de infraestruturas de suporte para ETRPP desobrigadas das limitações previstas no § 2º deste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que ateste detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Art. 14. É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte, exceto quando houver justificado motivo técnico, sendo que a construção e a ocupação da infraestrutura de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de operadoras, nos termos da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Parágrafo único. As condições sob as quais o compartilhamento poderá ser dispensado são as determinadas na regulamentação federal específica.

CAPÍTULO V
DA INSTALAÇÃO EM BENS MUNICIPAIS

Art. 15. A utilização de bens de uso especial e dominial para a implantação de infraestruturas de suporte para ETR Móvel ou ETRPP poderá ser admitida mediante permissão de uso onerosa.

§ 1º O valor da retribuição pelo uso do bem municipal e as condições de uso serão fixados em regulamento próprio, observado o previsto nesta Lei.

§ 2º Nos bens públicos de uso comum do povo e logradouros públicos, a permissão de uso será outorgada pelo órgão municipal responsável pelo desenvolvimento urbano a título não oneroso, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 16. A utilização de postes de iluminação pública e de obras de arte, tais como túneis, viadutos ou similares, para a instalação de equipamentos destinados à operação de serviços de telecomunicações dependerá do atendimento das condições técnicas fixadas em decreto regulamentador, a ser publicado no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 17. Fica dispensada do cadastramento previsto nesta Lei a instalação de ETR Móvel e de ETRPP nos seguintes bens municipais, desde que devidamente concedida à permissão de uso onerosa:

I - obras de arte, tais como túneis, viadutos ou similares;

II - mobiliários urbanos concedidos;

III - postes de iluminação pública;

IV - câmeras de monitoramento de trânsito;

V - câmeras de vigilância e monitoramento;

VI - outros equipamentos ou mobiliários urbanos.

Parágrafo único. As condições e procedimentos necessários para a execução do previsto neste artigo serão fixados em regulamento, a ser publicado no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A regularidade das instalações da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP será fiscalizada pelo órgão municipal responsável pelo desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. A fiscalização dar-se-á de ofício ou mediante notícia de irregularidade, visando garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.

Seção Única
Das Infrações

Art. 19. Para os fins desta Lei consideram-se infrações:

I - executar a instalação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP em desconformidade com as dimensões, distanciamentos e recuos aprovados;

II - instalar infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP em qualquer local do Município de Guarulhos sem o prévio cadastro ou obtenção de Alvará de Implantação, conforme o caso;

III - desrespeitar ordem de paralisação de instalação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP, em razão de embargo ou interdição;

IV - deixar de atender a notificação do órgão municipal responsável para regularizar ou remover a infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP;

V - deixar de comunicar novo compartilhamento em infraestrutura de suporte para ETR e ETRPP;

VI - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Lei.

Art. 20. A inobservância das disposições desta Lei sujeitará os infratores, assim considerados os proprietários das infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP, às seguintes penalidades:

I - notificação para regularização;

II - multa;

III - embargo, lacração e/ou interdição;

IV - revogação do Alvará de Implantação;

V - determinação de retirada de infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP e sua remoção coercitiva.

Subseção I
Da Notificação

Art. 21. A notificação de que trata o inciso I do artigo 20 desta Lei determinará aos responsáveis que detêm as infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP, quando for o caso, a adequação aos padrões determinados na presente Lei, observados os seguintes prazos:

I - trinta dias para sua remoção ou regularização, contados da data do seu recebimento;

II - quarenta e oito horas para remoção no caso de infraestruturas de suporte para ETR que apresente risco iminente.

§ 1º Não atendida a notificação de que trata o inciso I deste artigo, nova notificação será expedida para a retirada da instalação no prazo de quinze dias, contados da data do seu recebimento.

§ 2º O interessado terá o prazo de quinze dias para interposição de recursos contra as notificações com efeito suspensivo, exceto para o inciso II deste artigo, devendo ser endereçados ao órgão municipal responsável pelo controle urbano.
Art. 22. Havendo compartilhamento da infraestrutura de suporte por duas ou mais empresas operadoras, todas serão notificadas, publicando as notificações no Diário Oficial do Município, a fim de dar conhecimento às operadoras eventualmente não identificadas.
Parágrafo único. As notificações deverão ser endereçadas às sedes das operadoras ou aos proprietários da infraestrutura da torre, poste ou similar, ou, quando estas não puderem ser identificadas, ao proprietário do imóvel, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento.

Subseção II
Das Multas

Art. 23. Para as infrações previstas no artigo 19 desta Lei as multas serão aplicadas da seguinte forma:
I - 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) para as infrações previstas nos incisos I a III;
II - 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos) para as infrações previstas nos incisos IV a VI.
§ 1º Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira em até quinze dias a partir da lavratura da anterior.
§ 2º No caso da infraestrutura de suporte apresentar risco iminente, novas notificações de multa ocorrerão a cada vinte e quatro horas a partir da lavratura da multa, até a efetiva regularização do fato gerador.

Subseção III
Da Revogação do Alvará

Art. 24. O Alvará de Implantação da infraestrutura de suporte será revogado quando:
I - a empresa notificada desatender, injustificadamente, o prazo constante da notificação para regularizar ou remover a infraestrutura de suporte para ETR;
II - houver solicitação do interessado mediante requerimento;
III - houver alteração das características com as quais tenha sido aprovado, que impactem no aspecto urbanístico, ressalvadas as hipóteses autorizadas por esta Lei.

Subseção IV
Da Remoção

Art. 25. Se desatendida a notificação para retirada da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP, o Poder Executivo poderá promover a sua remoção, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
§ 1º No caso de infraestrutura de suporte para ETR previamente licenciada ou de ETR Móvel e de ETRPP previamente cadastrados, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - notificação para remoção ou regularização no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento;
II - não atendida a notificação de que trata o inciso I deste parágrafo, nova notificação será expedida para a retirada da instalação no prazo de quinze dias, contados da data do seu recebimento.
§ 2º Na hipótese de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP, sem a prévia licença ou cadastro tratados nesta Lei, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - notificação para remoção ou regularização no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento;
II - não atendida a notificação de que trata o inciso I deste parágrafo, nova notificação será expedida para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de quinze dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no artigo 23 desta Lei.
Art. 26. Havendo risco para o imóvel, para a edificação ou para terceiros, a remoção de que trata o artigo 20, V, desta Lei, poderá ser realizada independentemente de notificação ou aviso.
Art. 27. O Poder Executivo, constatando a existência de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP irregulares no Município, poderá proceder ao envio de ofício à Anatel, informando o local de instalação e que referida infraestrutura não cumpre as exigências municipais, solicitando a suspensão dos sinais de telecomunicação até que seja regularizada, independentemente de notificação ou aviso ao proprietário do equipamento ou ao proprietário do imóvel.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE

Art. 28. A responsabilidade pelo cumprimento da presente Lei recairá aos detentores da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP.
Parágrafo único. São também responsáveis:
I - a empresa instaladora, quanto aos aspectos técnicos e de segurança da instalação da infraestrutura de suporte e da ETR, bem como pela sua remoção;
II - os profissionais responsáveis técnicos, quanto à segurança e aspectos técnicos relativos à parte estrutural e elétrica e ao desmonte;
III - a empresa de manutenção, quanto à segurança e aos aspectos técnicos da manutenção;
IV - os proprietários das ETRs pela retirada dos equipamentos quando da desativação do sistema.

CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.046, DE 2004

Art. 29. O artigo 149 da Lei nº 6.046, de 05/11/2004, que dispõe sobre Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 149. .....
I - Equipamento Permanente - aquele de caráter duradouro ou imprescindível à edificação, tal como elevador, escada rolante, esteira transportadora, ponte rolante, central de ar condicionado, caldeira, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, tanques e reservatórios de armazenagem de produtos químicos, combustíveis e outros, reservatório estacionário de gás e outros;
II - Equipamento Transitório - aquele de caráter não permanente ou prescindível à edificação, passível de montagem, desmontagem e transporte, que pode representar risco potencial à segurança do usuário, tal como torres de transmissão, elevador e guindaste utilizado em obras, equipamentos de parque de diversões e outros." (NR)

CAPÍTULO IX
DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE IMPLANTAÇÃO
E DA TAXA DE CADASTRAMENTO

Art. 30. A Lei nº 7.973, de 28/12/2021, que disciplina taxas municipais diversas, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"CAPÍTULO III-A
DAS TAXAS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE
PARA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Seção I
Da Taxa para Expedição do Alvará de Implantação de
Infraestruturas de Suporte para ETR
Art. 13-A. A Taxa para Expedição do Alvará de Implantação de Infraestruturas de Suporte para Estação de Transmissão de Radiocomunicação - ETR fica fixada em 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) ou por outro índice que vier a substituí-la.
Seção II
Da Taxa de Cadastramento para Instalação de
Infraestruturas de Suporte para ETR Móvel ou ETRPP
Art. 13-B. A Taxa de Cadastramento para Instalação de Infraestruturas de Suporte para Estação de Transmissão de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel ou Estação de Transmissão de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETRPP fica fixada em 50 UFGs (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos) ou por outro índice que vier a substituí-la." (NR)

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Das penalidades previstas nesta Lei caberão recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos mesmos moldes do previsto no Código de Posturas Municipal.
Art. 32. Os recursos financeiros obtidos por efeito da aplicação desta Lei, em relação à cobrança de taxas e multas, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme as disposições da Lei nº 7.730, de 04/06/2019.
Art. 33. A infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP regularmente implantadas até a data da entrada em vigor desta Lei, desde que não tenham sofrido qualquer alteração, deverão renovar o respectivo licenciamento ou cadastramento quando do término do prazo de validade em vigor.
Art. 34. A infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETRPP irregularmente implantadas deverá ser regularizada mediante a solicitação de Alvará de Implantação ou do Cadastramento, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da infraestrutura de suporte, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Municipalidade, que poderá decidir por sua manutenção.
Art. 35. Os processos de licenciamento e regularização de infraestrutura de suporte protocolados até a data da entrada em vigor desta Lei e sem despacho decisório em última instância serão encerrados.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, abril de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de infraestrutura de suporte para redes de telecomunicações no âmbito do Município de Guarulhos e a alteração das Leis n/s. 6.046, de 05/11/2004, e 7.973, de 28/12/2021, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 3.546/2024.

O Município de Guarulhos, com fulcro na Lei nº 6.046, de 05/11/2004, em seu artigo 149, I, incluiu equivocadamente o item "torre de transmissão" como equipamento permanente, o que não é correto, uma vez que se trata de equipamento transitório, isto é, passível de montagem, desmontagem e transporte, situação essa, corrigida pelo presente projeto de lei.
Referida Lei, ainda, em seu artigo 153, estabelece as normas e documentação necessárias para a expedição do Certificado de Conformidade e Licença de Equipamentos.
Nesse sentido, foi publicada a Lei nº 7.974, de 28/12/2021, para regulamentar e disciplinar a expedição dos supracitados documentos, entretanto, a Lei em questão encontra-se revogada pela Lei nº 8.302, de 22/07/2024.
Dessa forma, vem sendo expedida em nosso Município, a autorização para instalação de Equipamentos para torre de transmissão.
Ocorre que, a permissionária, entidade jurídica que presta serviços de telefonia móvel, anteriormente proprietária da infraestrutura (torre) está negociando os seus ativos, transferindo a propriedade da infraestrutura a terceiros ou alugando a empresas especializadas em cessão de infraestrutura de telefonia.
As antenas são equipamentos que compõem as estações de telecomunicação e as torres são modalidades de infraestrutura de suporte às estações em questão.
A responsabilidade da Anatel é licenciar o conjunto dos equipamentos ou aparelhos componentes da estação de telecomunicação (antena), desde que estejam em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.116, de 20/04/2015.
Referida Lei define as torres como uma infraestrutura de suporte e as antenas como rede de telecomunicação, da seguinte forma:
"Art. 3º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
(...)
VI - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte às redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
(...)
X - rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações."
Não é competência da Anatel definir os requisitos ou condições para instalação de torres (infraestrutura/equipamentos) que dão suporte para as estações de telecomunicações.
O artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16/07/1997 - Lei Geral de Telecomunicações, alterado pela Lei Federal nº 13.116, de 2015, preservou a obrigação das prestadoras de atenderem à legislação local e às normas de engenharia e construção civil, sendo os municípios detentores da competência para legislar sobre assuntos de interesse local.
Desta forma, o presente projeto de lei reúne estudos sobre normas urbanísticas específicas para instalação de infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicação, nos termos da legislação e na regulamentação federal vigente.
As torres de transmissão possuem algumas particularidades, como o compartilhamento, cujas regras para o licenciamento não estão previstas na legislação atual, sendo necessária, portanto, a devida regulamentação.
A autorização para a instalação da torre de transmissão é requerida pelo proprietário do equipamento que, posteriormente, pode efetuar o compartilhamento dessa infraestrutura às permissionárias de telecomunicação como Vivo, Tim, Claro e outras.
Considerando que o compartilhamento envolve a adequação da infraestrutura com a instalação de outros componentes, entendemos que a ação descaracteriza o equipamento da forma como foi originalmente licenciado, razão pela qual propomos que os compartilhantes requeiram a devida autorização.
Segundo o item 7.3.1 da NBR 5419-3:2015 Errata 1:2018, o Laudo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA tem validade de um ano caso a edificação pertença à categoria de serviços considerados essenciais ao público como energia, água, comunicação, dentre outros, entretanto, considerando que a nossa legislação atual não menciona de forma expressa a validade das autorizações para instalação de equipamento, passou-se a adotar o prazo de dez anos, conforme preceituado na legislação federal.
Assim, visando sanar as inconsistências mencionadas, foi elaborada a presente proposta, abordando a autorização das torres de transmissão e antenas, prevendo, ainda, a responsabilização dos proprietários dos imóveis, dos proprietários dos equipamentos e dos compartilhantes.
Com o intuito de buscar soluções para a regularização dos compartilhamentos das torres de transmissão, foram efetuadas pesquisas na legislação de vários outros municípios.
Desta forma, apresento o projeto de lei em questão objetivando disciplinar a instalação e o funcionamento de antenas, postes, torres, contêineres e demais equipamentos de infraestrutura de suporte que compõem as estações de telecomunicações, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.480, de 1º/09/2020.
Por fim, a propositura trata também da criação da Taxa para Expedição do Alvará de Implantação de Estação de Transmissão de Radiocomunicação - ETR fixada em 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) e da Taxa de Cadastramento para Instalação de Estação de Transmissão de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel ou de Estação de Transmissão de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETRPP fixada em 50 UFGs (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), medida necessária para a efetivação da instalação das referidas infraestruturas de suporte.
Sendo assim, é evidente que se fazem necessários e com urgência a adequação e o aperfeiçoamento da legislação municipal relativa a esse tipo de tributo no Sistema Tributário Municipal, mediante alteração da Lei nº 7.973, de 2021.
Em face do inegável e relevante interesse público que a matéria encerra, principalmente no cenário atual com a chegada da tecnologia da quinta geração de internet móvel cuja recepção exige a ampliação das instalações de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, abril de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Projeto de Lei nº 163/2025.

Institui o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" no Município de Guarulhos e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o Selo "Empresa Amiga do Consumidor", concedido pelo PROCON Guarulhos às empresas que demonstrarem compromisso com as boas práticas comerciais, transparência e respeito aos direitos do consumidor.
Art. 2º Poderão solicitar o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" empresas dos seguintes segmentos de atuação:
I - supermercados e atacadistas;
II - drogarias e farmácias;
III - perfumarias;
IV - comércio varejista de roupas e produtos em geral;
V - restaurantes;
VI - óticas.
Parágrafo único. O rol acima é exemplificativo, podendo empresas de outros segmentos solicitar a certificação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º Para obter a certificação de que trata esta Lei, a empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:
I - preencher o formulário de inscrição disponibilizado na página oficial do PROCON Guarulhos;
II - apresentar os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo da empresa;
b) Licença de Funcionamento vigente;
c) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, quando aplicável;
d) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
III - participar do curso de formação realizado pelo PROCON Guarulhos e obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de acerto na avaliação aplicada;
IV - não ter sofrido sanções administrativas transitadas em julgado no PROCON Guarulhos nos últimos doze meses;
V - não figurar no *ranking* das dez empresas mais reclamadas no PROCON Guarulhos nos últimos dois anos;
VI - atingir um índice mínimo de 80% (oitenta por cento) de efetividade nos processos registrados no PROCON Guarulhos, considerando-se aqueles finalizados na primeira fase do atendimento (Carta de Informação Preliminar).
Art. 4º O Setor de Fiscalização do PROCON Guarulhos analisará os documentos e verificará o cumprimento dos requisitos no prazo de até quinze dias, contados da entrega completa da documentação.
§ 1º Caso a documentação esteja incompleta, o PROCON notificará a empresa para que apresente os documentos faltantes no prazo de até dez dias corridos.
§ 2º Atendidos todos os requisitos, a empresa será informada para retirar o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" no prazo de até dez dias corridos.
§ 3º O indeferimento do pedido de certificação será comunicado à empresa, que poderá apresentar recurso no prazo de até dez dias corridos.
§ 4º Não sendo apresentada defesa pela empresa solicitante, o pedido de certificação será finalizado e arquivado.
§ 5º Apresentado o recurso, o Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor analisará as razões da defesa e comunicará o deferimento ou indeferimento do pedido de certificação no prazo de dez dias corridos.
Art. 5º O Selo "Empresa Amiga do Consumidor" terá validade de dois anos, podendo ser renovado caso a empresa continue cumprindo os critérios exigidos nesta Lei.
Art. 6º A empresa certificada poderá utilizar o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" em seus materiais de divulgação, desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo PROCON Guarulhos.
Art. 7º A concessão do Selo poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento dos requisitos exigidos para sua obtenção.
§ 1º A revogação poderá ocorrer por iniciativa do PROCON Guarulhos ou mediante denúncia fundamentada.
§ 2º Antes da revogação definitiva, será assegurado à empresa o direito de ampla defesa no prazo de dez dias corridos.
Art. 8º A certificação de que trata esta Lei não terá caráter pecuniário e não concederá qualquer benefício ou isenção fiscal às empresas participantes.
Art. 9º A concessão do Selo "Empresa Amiga do Consumidor" não isenta a empresa certificada da fiscalização e aplicação de penalidades pelo PROCON Guarulhos ou outros órgãos de defesa do consumidor.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, abril de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que institui o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" no Município de Guarulhos e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1109.2025/0000077-2.

A presente propositura tem como objetivo reconhecer e incentivar empresas que demonstram compromisso com as boas práticas comerciais, a excelência no atendimento e o respeito aos preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, através da concessão do Selo "Empresa Amiga do Consumidor".

A certificação será concedida às empresas que atendam às solicitações dos órgãos de proteção ao consumidor e cumpram as exigências relacionadas ao seu segmento de atuação.

A iniciativa visa destacar tanto empresas públicas quanto privadas que, comprovadamente, prestam um atendimento de qualidade e adotam medidas eficazes para a solução de demandas dos consumidores.

Importante ressaltar que a concessão do Selo não implicará premiação financeira, benefícios fiscais ou qualquer outra vantagem pecuniária às empresas. O propósito é incentivar o engajamento voluntário do mercado na defesa dos direitos do consumidor, promovendo uma cultura de respeito e transparência nas relações de consumo.

Mais do que um reconhecimento simbólico, o Selo "Empresa Amiga do Consumidor" busca criar um padrão de excelência no atendimento, utilizando mecanismos de valorização das boas práticas empresariais e de conscientização do mercado.

A certificação cumpre um duplo papel: de um lado, reconhece e valoriza as empresas que implementam melhorias no atendimento e na resolução de conflitos; de outro, fortalece a posição do consumidor, estimulando sua participação ativa na garantia de seus direitos.

O Selo "Empresa Amiga do Consumidor" terá validade de dois anos, podendo ser renovado caso a empresa continue cumprindo os critérios exigidos. No entanto, o Selo poderá ser revogado a qualquer tempo se forem constatadas irregularidades ou o descumprimento dos requisitos que fundamentaram sua concessão.

As empresas contempladas poderão utilizar o Selo como um diferencial competitivo, agregando valor à sua marca e transmitindo maior confiança aos consumidores.

A matéria tem por finalidade, também, reduzir a judicialização de conflitos consumeristas, incentivando a resolução de demandas por meio de mecanismos administrativos, evitando assim o acúmulo de ações no Poder Judiciário.

A adoção de boas práticas no atendimento ao consumidor não apenas previne litígios, mas também fortalece a reputação das empresas, demonstrando responsabilidade e compromisso social. A resolução eficaz de conflitos transforma desafios em oportunidades e fortalece a imagem institucional das empresas, garantindo maior fidelização dos consumidores e sustentabilidade nos negócios.

Diante do exposto e em face do inegável interesse público na melhoria das relações de consumo na Cidade, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, abril de 2025.
LUCAS SANCHES
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000105/2022-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **A R TA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato:
EXCLUIR: Silmar Aparecido Neves Moreno, Código Funcional 28.449
INCLUIR: César José Rosa, Código Funcional 30.556
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:
EXCLUIR: César José Rosa, Código Funcional 30.556
INCLUIR: Everton Galvão Astorf, Código Funcional 31.554
DA ASSINATURA: 01/04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.623/2021
SECRETARIA DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de locação n.º 001205/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
EXCLUIR: Pricilla Camilo de Campos Leandro- Código- Funcional 63.601
INCLUIR: Albino José de Carvalho Neto**-** Código Funcional 83.245
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.719/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000505/2023-CL, datado de 05/04/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **A R TA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato:
EXCLUIR: Rosangela da Silva, Código Funcional 45.643
INCLUIR: Fernanda Martinez, Código Funcional 41.343
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:
EXCLUIR: Fábio Bonvenuto, Código Funcional 35.884
INCLUIR: Ronaldo Antunes Oliveira, Código Funcional 73.538
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.567/2022
SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 002305/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **A R TA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato:
EXCLUIR: Daniel Toledo, Código Funcional 66.961
INCLUIR: Maurício Lessa, Código Funcional 6.120
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:
EXCLUIR: Maurício Lessa, Código Funcional 6.120
INCLUIR: Milene Dias Lopes, Código Funcional 35.656
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.343/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001 - datado de 28/11/2022 do Contrato de Locação n.º 003105/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
Excluir: Rogério Watanuki Higashi - Código Funcional 59.128
Incluir: Albino José de Carvalho Neto**-** Código Funcional 83.245
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.692/2018
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001305/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JÔNIO PARTICIPAÇÕES LTDA**,
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
Excluir: Sérgio Augusto Pompeo Mandotti, Código Funcional 8.880
Incluir: Albino José Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.758/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001605/2022-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
EXCLUIR: Rogério Watanuki Higashi, Código Funcional 59.128
INCLUIR: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.655/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 033/2025-SGE (GB)

De 10 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0004956-5

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 022/2025-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Motorista da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

21.276 IVALTO JOSE DE ARAUJO

EXCLUIR:

69.216 CLAUDEMIR TEODÓSIO DE SOUZA

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 014/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

5º PLINIO LIMA DA SILVA
7º VICTORIA EMANUELLY DE LIMA HONORATO
8º ELIANE JESUS DOS SANTOS

Convocados(as) através do Edital nº 014/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo nº1101.2025/0005988-9 e Requisição nº 020/2025-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a)senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA CIVIL** junto a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

9º YASMIM FERNANDA FEITOZA DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2024-SGE01, Processo nº1101.2024/0045313-5 e Requisição nº 021/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as)senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a **SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme edital de classificação nº 07/2024-SGE01.

9º JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRIA
10º JULIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
11º ANDRESSA RODRIGUES ALVES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 022/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as)senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

9º MICHELE ALVES DE ARAÚJO
10º TATIANE MENDES SANT ANA
11º MARIA EDUARDA MEDEIROS GODOY MACIEL
12º NAYESSA VITORIA PELONI MATIAS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 023/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

14º DIOGO SANTIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
15º JULIA DE JESUS DIONISIO
16º MIGUEL MACHADO SANCHES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/23 e Requisição nº 024/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **COMUNICAÇÃO SOCIAL** junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

1º GIOVANNA FELIPE DE OLIVEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/24 e Requisição nº 025/2025-STMU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

49º NIKOLAS SAMIR DA SILVA VIEIRA
50º LETÍCIA PEREIRA DE CASTRO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
*CPF;
*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 17/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA,** aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1- As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Resultado nº 19/2025-SGE01 - Classificação Prévia, publicado em 04 de abril 2025.

2- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a "área do candidato" pelo link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 05/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, aberto através do Edital nº. 07/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente ao cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** com base nas notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as provas do certame em que participaram, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2. Não houve recursos interpostos contra a classificação prévia publicada no dia 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 05/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Geral

Cargo: 2555 - AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	RED	INF	LP	MAT	DATA NASC.
1º	50210	ALEX MARINO DOS SANTOS	125,00	34,00	35,00	5,00	6,00	4,00	24/09/1980
2º	50131	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	125,00	32,00	36,00	3,00	7,00	4,00	15/06/1970
3º	50134	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	120,00	26,00	34,00	5,00	4,00	5,00	28/10/1988
4º	50195	FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA	110,00	24,00	30,00	4,00	4,00	5,00	17/08/1976
5º	50094	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	109,00	28,00	36,00	5,00	2,00	2,00	02/05/1986
6º	50083	AUGUSTO FERNANDES PELEGRINI QUINA	107,00	32,00	33,00	3,00	4,00	5,00	27/01/1992
7º	50123	EVANDRO COSMO DE LIMA	107,00	22,00	36,00	4,00	3,00	5,00	20/01/1993
8º	50142	LUIZ ALAN GALVÃO FERREIRA	106,00	30,00	31,00	4,00	3,00	3,00	22/04/1991
9º	50085	CARLOS MARCONES WILGRISSON SOUSA PARENTE	106,00	26,00	32,00	4,00	5,00	5,00	23/06/1997
10º	50220	MATEUS LEMES DE SOUSA	102,00	26,00	33,00	3,00	5,00	3,00	22/03/1996
11º	50211	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	102,00	24,00	33,00	2,00	3,00	2,00	11/06/1993
12º	50091	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	100,00	30,00	32,00	2,00	7,00	5,00	18/06/2000
13º	50218	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVERIO	96,00	22,00	35,00	5,00	5,00	4,00	10/08/1994
14º	50157	THIAGO BRINGEL MACHADO	94,00	22,00	30,00	3,00	3,00	4,00	06/05/1998

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 06/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente aos cargos **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, **AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)**, **CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA,** com base nas notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as provas do certame em que participaram, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2. Não houve recursos interpostos contra a classificação prévia publicada no dia 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 06/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial

Cargo: 2673 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	62412	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	30,00	16,00	4,00	8,00	17/12/1980
2º	65985	RICARDO PEREIRA DA COSTA	30,00	14,00	4,00	4,00	27/05/2001

Cargo: 2679 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	62686	SOFIA ALVES SOBRAL	80,00	20,00	9,00	4,00	04/11/2004

Lista Geral

Cargo: 2673 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	60582	ICARO LOPES DAMAS DOS SANTOS	44,00	24,00	6,00	8,00	21/10/2003

2º	66245	ESTHER ANDRADE DE OLIVEIRA	43,00	24,00	7,00	6,00	20/03/1990
3º	65633	DANILO SANTANA SANTOS	43,00	22,00	5,00	10,00	10/09/1990
4º	64055	GUSTAVO COIMBRA	42,00	24,00	5,00	6,00	07/06/1987
5º	64124	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO GOMES	41,00	22,00	6,00	8,00	23/11/1983
6º	66383	JOSE MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	41,00	20,00	5,00	10,00	20/09/1998
7º	65656	FELIPE JESUS DE ALMEIDA	41,00	18,00	7,00	8,00	04/04/2004
8º	60854	JOÃO LUIZ TARGUETA	40,00	22,00	6,00	8,00	29/12/1997
9º	62283	ELAN GALDINO DE LIMA	40,00	22,00	4,00	8,00	06/01/1990
10º	66260	FERNANDO PASQUINI DIAS	40,00	20,00	7,00	8,00	10/12/1982
11º	65274	JOÃO OVÍDIO MIRANDA DA SILVA	39,00	18,00	8,00	8,00	08/06/1992
12º	60490	KAUA ADRIANO DE PAULA MARTIN	39,00	18,00	6,00	8,00	14/04/2006
13º	66320	CAIO BRUNO CESARE TRINDADE	39,00	16,00	7,00	8,00	21/12/1995
14º	64862	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	38,00	22,00	2,00	8,00	07/02/1973
15º	60188	RAILA FERNANDA ALVES RIBEIRO	37,00	20,00	6,00	4,00	21/06/1996
16º	62329	SAMIRA ATAIDES DA SILVA	37,00	16,00	7,00	8,00	24/01/2002

Cargo: 2675 - AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	61457	ROSANA SANTOS FIDELIS	79,00	30,00	3,00	6,00	04/03/1980
2º	66434	ADRIANA VIEIRA GUARIROBA	76,00	28,00	3,00	4,00	15/09/1974
3º	63415	OSCAR GRUTTER DO NASCIMENTO	75,00	30,00	1,00	4,00	14/10/1980
4º	64445	CELSO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	74,00	30,00	3,00	8,00	21/02/1983
5º	61845	JENNIFER KERLYN VIEIRA TAIRA	73,00	28,00	5,00	4,00	17/01/2002
6º	62318	LIGIA LUCIMARE BUENO	72,00	26,00	3,00	8,00	09/05/1971
7º	61973	EMERSON SILVA DE MEDEIROS	71,00	30,00	2,00	4,00	17/01/1975
8º	61356	CARINA VERUSKA DOS SANTOS CHAVES WERNER	71,00	26,00	2,00	4,00	11/09/1989
9º	60081	CRISTINA MOREIRA DOS REIS	71,00	24,00	3,00	6,00	16/03/1992
10º	61925	HEULLER CARVALHO PRADO	71,00	24,00	3,00	6,00	16/11/1996
11º	66027	LUCIMARA CUNHA GERALDA RODRIGUES	68,00	24,00	4,00	2,00	02/07/1985
12º	61924	MARIA HELENA VIEIRA NUNES	68,00	20,00	1,00	8,00	30/11/1979
13º	60463	RENATO DOS REIS OLIVEIRA	67,00	26,00	3,00	2,00	27/03/1986
14º	60893	BRUNA DE LIMA CORREIA CAMELO	67,00	22,00	3,00	6,00	01/08/1989
15º	60304	ELCIO BARBOSA DE SOUZA	67,00	22,00	2,00	6,00	08/12/1973
16º	62506	VANESSA COUTINHO DA SILVA	61,00	24,00	5,00	6,00	04/07/1976
17º	64585	CHAYARA DOS SANTOS AUGUSTO	61,00	24,00	3,00	2,00	08/02/1999
18º	66458	CELSO PEREIRA DOS SANTOS	58,00	28,00	1,00	2,00	12/08/1970
19º	61564	DARLI FERREIRA DAMASCENO	57,00	24,00	2,00	4,00	10/08/1978
20º	61448	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	53,00	22,00	2,00	4,00	16/04/1981
21º	64239	STEFANNY RIBEIRO LIMA TEIXEIRA SILVA	52,00	22,00	3,00	2,00	03/05/1996

Cargo: 2676 - CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	66466	SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	72,00	28,00	4,00	4,00	26/02/1979
2º	66417	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	70,00	28,00	5,00	2,00	15/12/1978
3º	63440	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	70,00	26,00	5,00	3,00	15/06/1970
4º	60982	LUCIANO HORTENSIO SILVA	70,00	26,00	4,00	3,00	15/09/1973
5º	66436	FABIO GONCALVES	68,00	26,00	4,00	2,00	11/08/1978
6º	60151	RODRIGO PINHEIRO SILVA	66,00	22,00	6,00	4,00	06/11/1980
7º	62892	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	66,00	20,00	7,00	5,00	23/03/1987
8º	64148	BRUNO OLIVEIRA SOUZA	64,50	24,00	4,00	3,00	09/06/1993
9º	63624	CAUE FERNANDES CAMPOS	63,50	18,00	5,00	4,00	09/06/1993

Cargo: 2679 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	65565	GIOVANE CORDEIRO	82,00	22,00	7,00	8,00	22/09/1987
2º	60994	RAFAELLA GUEDES FARIA	80,00	26,00	5,00	4,00	03/11/2004
3º	63384	EMANUELY GARCIA BARBOSA	80,00	24,00	6,00	6,00	28/12/2000
4º	62686	SOFIA ALVES SOBRAL	80,00	20,00	9,00	4,00	04/11/2004
5º	62282	LUIZA PAULITA BORGES DALBUQUERQUE	79,00	24,00	6,00	8,00	24/11/1992
6º	65073	VIVIANI CATARINA GRILO CLEMENTE	79,00	22,00	6,00	6,00	16/02/1977
7º	60772	EDUARDO MAGNO DA SILVA	77,00	26,00	4,00	8,00	11/07/1992
8º	61809	STEPHANIE DE SOUZA	77,00	24,00	4,00	6,00	11/03/2004
9º	63526	ANA CORAL BOMFIM DE OLIVEIRA	75,00	24,00	5,00	4,00	21/01/2002
10º	60836	JULIA MOTTA SCIARRETTA	74,00	18,00	6,00	8,00	29/07/2003
11º	65486	SILVANA FERREIRA DA SILVA	71,00	20,00	4,00	6,00	27/03/1967
12º	63648	GEOVANA MARIA DOMINGOS PEREIRA	70,00	24,00	4,00	2,00	05/06/2002
13º	60178	LAURA GABRIELLE MAGALHÃES	69,00	22,00	5,00	2,00	04/09/1998
14º	65616	GUILHERME SILVA MOREIRA	69,00	22,00	2,00	6,00	08/08/1999
15º	61128	REGIANE ALMEIDA SILVA TRINDADE	69,00	20,00	5,00	2,00	04/02/1997
16º	65151	EVELLEN NAYANE FERREIRA DA SILVA	67,00	24,00	5,00	0,00	19/04/1997
17º	65532	GABRIELE AVELINA DE OLIVEIRA	67,00	18,00	5,00	2,00	06/06/1999
18º	63686	LEIDIANE GOMES DOS SANTOS	67,00	18,00	2,00	6,00	29/10/1993
19º	61429	ROBERTO CARLOS PANTOJA RIBEIRO	66,00	16,00	6,00	6,00	13/08/1964
20º	64372	JOELTON FLOR DO NASCIMENTO	66,00	20,00	5,00	4,00	23/01/1982
21º	64927	LUANA LEITE MARIANO	66,00	18,00	5,00	2,00	16/04/1993
22º	65307	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	66,00	18,00	4,00	4,00	15/03/1980
23º	64694	FERNANDO GUEDES OLIVEIRA	65,00	22,00	4,00	6,00	31/07/2004
24º	65181	PALOMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65,00	18,00	6,00	2,00	08/12/1995
25º	60134	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	64,00	20,00	4,00	6,00	09/05/1987
26º	61653	JÚLIA DOS SANTOS PEREIRA	61,00	26,00	3,00	0,00	23/08/2005
27º	65630	JOAO VITOR FERREIRA BESSA	61,00	22,00	4,00	6,00	24/02/2006
28º	64424	DANIEL CHAVES DA PAZ	61,00	20,00	5,00	2,00	17/10/1997
29º	61759	MARISA DE OLIVEIRA PASCHOAL	60,00	22,00	6,00	0,00	12/12/2001
30º	60387	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA	60,00	22,00	4,00	4,00	03/02/1986

Cargo: 2680 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	61705	MARISOL BECHELLI	72,00	24,00	6,00	4,00	07/06/1963
2º	61395	INIS LOREN NERY GONÇALVES DE SOUZA	66,00	26,00	6,00	6,00	04/04/1973
3º	64366	MARIANA IACONA DE CARVALHO	66,00	12,00	6,00	8,00	15/09/2003
4º	66231	JULIANA BANDEIRA VIEIRA SASAO	61,00	16,00	7,00	2,00	05/01/1998
5º	61297	MARILIA BORGES DOS SANTOS	60,00	22,00	2,00	2,00	11/05/1983

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº. 1101.2024/0042849-1

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para o cargo público de **AGENTE DE DEFESA CIVIL (2555),** aberto pelo Edital nº. 07/2024-SGE01, **HOMOLOGO** o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SEI Nº. 1101.2024/0031010-5

Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para os cargos públicos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (2673), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (2675), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (2676), TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA (2679) e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA (2680),** aberto pelo Edital nº. 08/2024-SGE01, HOMOLOGO o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais, conforme relatório analítico de concurso público.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão

SECRETARIA DE **JUSTIÇA**

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 245/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 9128/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 043/2025-SJU04, conforme segue:

Excluir: Renata Helisa Roseira Saturnino - CF 48405
Incluir: Priscilla Marcelino Correa - CF 27236
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Priscilla Marcelino Correa - CF 27236
Membros: Fernando Terumichi Pontes - CF:63492
Cleide de Andrade Carvalho - CF:79303
Secretário: Robson de Moraes Mariano - CF:50842
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 246/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme SEI nº **1101.2024/0020881-5**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **104/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 247/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme SEI nº **1118.2024/0022616-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **528/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 248/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere

a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme SEI nº **1118.2024/0059616-8**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **1061/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme SEI nº **1121.2024/0000270-1**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1021/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 250/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 1343/2024**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 644/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1121.2025/0003064-2.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 49711/2023**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 654/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 252/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1111.2024/0012370-9**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 912/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº1121.2024/0003082-9**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 841/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 254/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0003562-6**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 712/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº1121.2024/0007504-0**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1060/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1102.2025/0000858-9.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 256/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 10990/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 649/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0008292-3.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 11721/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 688/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0009006-3.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 258/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 30343/2019**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 460/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via Sipex 18358/25.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 259/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 21463/2022**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 347/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 260/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 10649/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 896/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0008998-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 261/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 13989/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 093/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0009823-4.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 262/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 15183/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 165/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI nº 1111.2025/0008990-1.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 263/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI 1121.2024/0006042-6**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 779/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 264/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1122.2024/0001308-3**, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 159/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 265/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à extravio de processo, conforme **PA SEI nº 1106.2025/0000192-6** - oriundo da Secretaria de Habitação.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Eliseu Joaquim Do Nascimento - CF 15159
Membros: Pedro Joao Goncalves Filho - CF 38624
Maria Aparecida Viana De Lira - CF 82736
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 266/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme **PA SEI nº 1108.2024/0002944-7** - oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Walter Freitas Junior - CF 19615
Membros: Carlos Alexandre Teixeira - CF 74764
Astreia Cibele Geny Francisca De Paula Da Cruz - CF 31177
Secretária: Camilla Sueli De Goes Felix - CF 58151
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267/2025-SJU04
De 10 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2025/0003383-1**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 119/2025-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

SEI: 1116.2024/0002158-0
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Inscr. Cadastral: 054.24.41.0296.00.000
Endereço: Rua Santina, S/N - Lt 86, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 124450 - Lavrada em 23 de setembro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2024/0002158-0
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Inscr. Cadastral: 054.24.41.0296.00.000
Endereço: Rua Santina, S/N - Lt 86, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138808 - Lavrada em 23 de setembro de 2024 (Executou parcelamento irregular do solo, na forma de loteamento irregular, no endereço citado acima, sem prévia e necessária aprovação da prefeitura, devendo imediatamente promover obras e providências para desfazer o empreendimento irregular. Artigo 83 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 7888/2021).
Prazo: imediato.

SEI: 1116.2024/0002191-1
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Compromissário: João Saraiva de Souza e Outro
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2346.00.000
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 22, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138824 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2024/0002191-1
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Compromissário: João Saraiva de Souza e Outro
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2346.00.000
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 22, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138825 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Executou parcelamento irregular do solo, na forma de loteamento irregular, no endereço citado acima, sem prévia e necessária aprovação da prefeitura, devendo imediatamente promover obras e providências para desfazer o empreendimento irregular. Artigo 83 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 7888/2021).
Prazo: imediato.

SEI: 1116.2024/0002316-7
Proprietário: João Alves de Lucena
Compromissário: A/C José Diniz de Oliveira
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2377.01.001
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 21, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138809 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2024/0002317-5
Proprietário: João Alves de Lucena
Compromissário: A/C José Diniz de Oliveira
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2377.01.002
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 21, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138810 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma

construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002318-3
Proprietário: João Alves de Lucena
Compromissário: A/C José Diniz de Oliveira
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2377.01.003
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 21, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138811 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002319-1
Proprietário: João Alves de Lucena
Compromissário: A/C José Diniz de Oliveira
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2377.01.004
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 21, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138812 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2024/0002320-5
Proprietário: João Alves de Lucena
Compromissário: A/C Gilvan Borges da Silva
Inscr. Cadastral: 054.24.41.2377.01.005
Endereço: Rua Agudos do Sul, S/N - Lt 21, Qd 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 138813 - Lavrada em 04 de outubro de 2024 (Deverá regularizar-se perante a Prefeitura, pois edificou uma construção sem aprovação e emissão do competente alvará. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2025/0000727-9
Proprietário: Imob e Constr Continental
Compromissário: Kathlin Pacifico Rocha e Outro
Inscr. Cadastral: 081.51.73.0072.01.000
Endereço: Rua Abacateiro, 72 - Lt 41, Qd B - Pq Continental GL-B
Notificação: 119120 - Lavrada em 12 de dezembro de 2024 (Deverá executar o fechamento do vão iluminante (janela) na divisa com o imóvel do seu lado direito de quem a sua rua olha o imóvel uma vez que viola o direito de vizinhança. Artigo 11 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2025/0000728-7
Proprietário: Imob e Coml Pirucaia
Compromissário: Maria das Graças Pereira e Outra
Inscr. Cadastral: 081.52.64.0130.01.001
Endereço: Rua Sessenta e Sete, 250 - Lt 42, Qd 76 - Pq Continental GL 2
Notificação: 119122 - Lavrada em 12 de dezembro de 2024 (Deverá executar o fechamento do vão iluminante (janela) na divisa com o imóvel do seu lado direito de quem a sua rua olha o imóvel uma vez que viola o direito de vizinhança. Artigo 00 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
Processo Administrativo: 55434/2019
Proprietário: Manuel de Jesus Ferreira e Outros
Inscr. Cadastral: 094.10.45.0001.00.000
Endereço: Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, 3659 - Sitio dos Mós
Notificação: 111082 - Lavrada em 28 de fevereiro de 2020 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra no endereço acima. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004)
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 32282 - Lavrado em 28 de fevereiro de 2020 (Obra sendo executada sem o devido licenciamento. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).
Processo Administrativo: 26847/2022
Proprietário: Recolast Empreendimentos e Impermeabilizações Eireli EPP
Inscr. Cadastral: 081.83.74.0001.00.000
Endereço: Avenida Gaivota Preta, 201 - Cabuçu
Auto de Infração: 117979 - Lavrada em 23 de novembro de 2022 (Deixou de promover a consolidação do trecho do muro do vizinho, avariado devido as obras de terraplanagem executadas no endereço, conforme solicitado através da NP 118358. Artigo 2º e 63 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo: 5522/2023
Proprietário: Luiz Pereira Barretos
Compromissário: Raimundo Alves de Souza e Outro
Inscr. Cadastral: 094.40.28.0026.02.001
Endereço: Rua Bela Vista, 511 - Lt. 29 Qd. 11 - JD. Bela Vista
Notificação: 128852 - Lavrada em 29 de novembro de 2022 (Deverá efetuar desobstrução do muro aos fundos em 1,5m na faixa de servidão existente entre seu imóvel e os imóveis vizinhos de findo para passagem da rede de esgoto pelo SAAE e escoamento das águas pluviais. Artigo 63, parágrafo único e 108 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei.)
Prazo: 30 (trinta) dias.
Processo Administrativo: 5531/2023
Proprietário: Albano F Jorge e Outros
Compromissário: Coml e Imob Tucuruvi S/A
Inscr. Cadastral: 084.35.41.0030.01.001
Endereço: Viela Camboriu, 44 - Lt. P/4 Qd. 21 - Vila Flórida
Notificação: 125862 - Lavrada em 13 de dezembro de 2022 (Deverá adotar medidas para sanar a umidade/infiltração no imóvel vizinho, Rua Antônio Artoni nº 612, efetuando impermeabilização da laje ou colocação de telhado, calhas e rufos. Artigo 63, parágrafo único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 da mesma Lei.)
Prazo: 30 (trinta) dias.
Processo Administrativo: 47729/2023
Proprietário: Soc Imobiliaria Dourado
Compromissário: Felinto Alves da Costa
Inscr. Cadastral: 083.71.49.0240.00.000
Endereço: Rua Antonio Carlos Gomes, 20 - Lt. 30 Qd. A - Vila Nísia
Auto de Infração: 134010 - Lavrada em 25 de setembro de 2023 (Executou obra de demolição sem autorização. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004.)
Processo Administrativo: 48210/2023
Proprietário: Glicelio Rodrigues Borges
Compromissário: Wesley Salomão Marinho Campelo
Inscr. Cadastral: 081.51.32.0160.00.000
Endereço: Rua Macieira, 41 - Lt. P/30 Qd. J - Pq Continental
Notificação: 124437 - Lavrada em 28 de agosto de 2023 (Encontra-se erguindo uma construção sem a expedição do alvará de construção pela Prefeitura de Guarulhos. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004)
Prazo: 08 (oito) dias.
Auto de Embargo: 33113 - Lavrado em 28 de agosto de 2023 (Obra sendo executada sem o devido licenciamento. Artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito a penalidades do art. 54 § 2º da mesma Lei).

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 11/2025 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade em Área Pública, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8302/2024 e DM 42470/2025 que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE** descritas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
LENILDO VALENTINO DA SILVA	1756	31336/2008	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS
JOEL BISPO DOS SANTOS	4546	29994/2018	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS
DIVINA MARIA RODRIGUES	4561	29897/2018	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS
JOSENILDO RIBEIRO SILVA MACEDO	4526	31971/2018	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS
GERSON MOUZINHO DA SILVA	1207	7342/2020	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	4531	14130/2018	FALTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA E DÉBITOS

COMUNICADO Nº 03/2025-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 31/03/2.025.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA

LICENÇA	ANO	PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
664	2025	1101.2025/0012709-4	MANUEL FIDALGO DOS SANTOS	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
791	2025	1101.2025/0001938-9	SICELIA CAVALCANTI	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
816	2025	1101.2025/0013192-0	ANA ROSA FERREIRA VIEIRA	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
23	2025	1101.2025/0001943-4	ODAIR BIN	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
847	2025	1101.2025/0012894-5	ERINALDO LIMA DE MACEDO	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
852	2025	1101.2025/0011370-0	LUIZ CARLOS FORGATTI	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
838	2025	1101.2025/0012889-9	SAMARA DOS SANTOS LIMA	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
600	2025	1101.2025/0012662-4	FERNANDA GIACON ELOY DE SOUZA	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
4	2025	1101.2025/0010993-2	CELIO MARTINS ANTERO	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
849	2025	1101.2025/0012660-8	EDUARDO VICTOR DE CARVALHO	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
661	2025	1101.2025/0012664-0	JOSE GERMANO DA ROCHA	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
130	2025	1101.2025/0012653-5	MARIA APARECIDA GIACON DE SOUZA	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
657	2025	1101.2025/0011807-9	MARIA DE LOURDES LINHARES	BANCA CONV.	20/03/2025	31/03/2026
813	2025	1101.2025/0013192-0	ANA ROSA FERREIRA VIEIRA	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
751	2025	1101.2025/0013053-2	CICERO DA CONCEICAO	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
826	2025	1101.2025/0012717-5	MARCELO DA SILVA AUGUSTO	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
719	2025	1101.2025/0013061-3	THALITA MARTINS DA CONCEICAO	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
562	2025	1101.2025/0001205-5	MIRIAN GONCALVES	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
850	2025	1101.2025/0012940-2	MARIA JOSE DA SILVA	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
703	2025	1101.2025/0012712-4	JOSE ALFREDO PACKER	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
104	2025	1101.2025/0001827-5	SONIA MARIA BEIJAS SANFRIAN	BANCA CONV.	19/03/2025	31/03/2026
797	2025	1101.2025/0014083-0	FRANKLIN DE SOUSA SIMOES	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
842	2025	1101.2025/0014075-9	LIDIANE FERREIRA ALVES	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
776	2025	1101.2025/0014062-7	PAULO PEREIRA DE SA	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
419	2025	1101.2025/0014035-0	JORGE MASAHIDE TSUDA	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
38	2025	1101.2025/0013994-7	MARCO ANTONIO BRAGA	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
812	2025	1101.2025/0013675-1	MANOEL DANTAS PRIMO	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
87	2025	1101.2025/0013541-0	MARCOS DA SILVA LIMA	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
677	2025	1101.2025/0013434-1	MARIA HELENA CAPUANI CARACA	BANCA CONV.	25/03/2025	31/03/2026
654	2025	1101.2025/0013056-7	MARIA DA SILVA LUCINO	BANCA CONV.	31/03/2025	31/03/2026
823	2025	1101.2025/0013198-9	JAQUELINE ALVES PAULINO	BANCA CONV.	31/03/2025	31/03/2026
666	2025	1101.2025/0013057-5	ANTONIO DA SILVA LUCINO	BANCA CONV.	31/03/2025	31/03/2026
870	2025	8050/2024	EDNALDO PEREIRA BARROS	BANCA CONV.	31/03/2025	31/03/2026
123	2022	52412/2008	KARLEY SARMENTO CUNHA	VEICULO	31/03/2025	30/06/2023
123	2023	52412/2008	KARLEY SARMENTO CUNHA	VEICULO	31/03/2025	30/06/2024
123	2024	52412/2008	KARLEY SARMENTO CUNHA	VEICULO	31/03/2025	30/06/2026
4251	2024	46097/2013	MALHAB CHEBLI	AMBULANTE	24/03/2025	31/03/2025
4677	2024	1101.2024/00356687	PAULO SERGIO MARTINS SOUZA	AMBULANTE	24/03/2025	31/03/2025
4558	2020	29399/2018	DENISE APARECIDA NETO VALENTIN	AMBULANTE	25/03/2025	31/03/2021
4558	2021	29399/2018	DENISE APARECIDA NETO VALENTIN	AMBULANTE	25/03/2025	31/03/2022
4558	2022	29399/2018	DENISE APARECIDA NETO VALENTIN	AMBULANTE	25/03/2025	31/03/2023
4558	2023	29399/2018	DENISE APARECIDA NETO VALENTIN	AMBULANTE	25/03/2025	31/03/2024
4558	2024	29399/2018	DENISE APARECIDA NETO VALENTIN	AMBULANTE	25/03/2025	31/03/2025
2397	2025	1101,2025/0012814-7	JOSE VALDEREZ DA SILVA	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
4679	2025	1101.2025/0011280-1	SILENE SILVA BARBOSA	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
3837	2025	1101.2025/0011945-8	LUIS MANOEL DA SILVA	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
4680	2025	1101.2025/0012378-1	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
3889	2025	1101.2025/0012380-3	OTAVIO DA CONCEICAO	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
4670	2025	1101.2025/0012377-3	BRUNA CESILA GOULART	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
1738	2025	1101.2025/0013040-0	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVA	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
2582	2025	1101.2025/0001562-8	FRANCISCA DE JESUS SANTOS	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
4018	2025	1101.2025/0011915-6	CARLOS ALBERTO SANTOS	AMBULANTE	27/03/2025	31/03/2026
4687	2025	1101.2025/0012240-8	FRANCISCO ILDEVAN ENEAS DA SILVA	AMBULANTE	31/03/2025	31/03/2026
14	2025	1101.2025/0010771-9	SANDRO CUSTODIO DA SILVA	PEIXE ORNAM.	07/03/2025	31/03/2026
7	2025	1101.2025/0012056-1	ROBERTO CARLOS NAVARRO	PEIXE ORNAM.	14/03/2025	31/03/2026
10	2025	1101.2025/0011939-3	DEBORA PEREIRA GEVAERD	PEIXE ORNAM.	14/03/2025	31/03/2026
48	2025	1101.2025/0011737-4	PAULO KAZUO NISIDOZI	PEIXE ORNAM.	18/03/2025	31/03/2026
49	2025	16335/2020	ROBSON DE ALMEIDA PINTO	PEIXE ORNAM.	31/03/2025	31/03/2026
1076	2025	1101.2025/0010901-0	ADLER LUCENA DA SILVA LEITE	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
684	2025	1101.2025/0010884-7	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA COMERCIO	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1060	2025	1101.2025/0010760-3	MARCOS MASSAKAZU NISHIMORI	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
604	2025	1101.2025/0010446-9	MANOEL MENESES FURTADO DE MENDONCA	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1064	2025	1101.2025/0010905-3	ADNEY YAMAZATO	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1093	2025	1101.2025/0010912-6	ADAO BATISTA DA SILVA	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1084	2025	1101.2025/0010920-7	FABIO MIGUEL FELICIANO	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1097	2025	1101.2025/0010927-4	JOSE ADRIANO GOUVEIA	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1095	2025	1101.2025/0010939-8	MARLENE LIMA DE MORAES	FEIRANTE	07/03/2025	31/03/2026
1089	2025	1101.2025/0010923-1	IRANI LUCENA DA SILVA	FEIRANTE	21/02/2025	31/03/2026
563	2025	1101.2025/0010822-7	YOSHINOBU NAKAO	FEIRANTE	11/03/2025	31/03/2026
26	2025	1101.2025/0011826-5	FLORIANO RODRIGUES HOMEN	FEIRANTE	13/03/2025	31/03/2026
49	2025	1101.2025/0011717-0	LUCIANI DE CASSIA LORETO GUELFI	FEIRANTE	13/03/2025	31/03/2026
9	2025	1101.2025/0011678-5	THIAGO BERTO DE ANDRADE MURAKAMI	FEIRANTE	13/03/2025	31/03/2026
215	2025	1101.20250011245-3	RICARDO MASAHIRO NAMIHIRA	FEIRANTE	13/03/2025	31/03/2026
1011	2025	1101.2025/0011192-9	FABIO JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	13/03/2025	31/03/2026
105	2025	1101.2025/0012051-0	VIVIANE ROCHA DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
298	2025	1101.2025/0012054-5	VIVIANE DA SILVA CORREA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
101	2025	1101.2025/0012033-2	ELIZETE SOARES SANTOS SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1105	2025	1101.2025/0012032-4	ANTONIO FERNANDES FEIRANTE	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
420	2025	1101.2025/0012031-6	VILMA KOHATSU HIGA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
373	2025	1101.2025/0012028-6	THAMIRES DE ALMEIDA JARDIM	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
530	2025	1101.2025/0012025-1	ROSANA SOARES SANTOS PEREIRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
338	2025	1101.2025/0012021-9	PEDRO ISAMU HIGA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
169	2025	1101.2025/0012019-7	PAULO FRANCISCI DOS SANTOS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
481	2025	1101.2025/0012036-7	ANDERSON APARECIDO CALLEGARI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
154	2025	1101.2025/0012039-1	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
333	2025	1101.2025/0012040-5	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
24	2025	1101.2025/0012043-0	EVANDRO FERREIRA BARBOSA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
42	2025	1101.2025/0012044-8	LUIZ VINO GONCALVES DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1041	2025	1101.2025/0012016-2	PAULA GABRIELA DE LIMA FARIAS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1040	2025	1101.2025/0012014-6	PAULO VINICIUS DE LIMA FARIAS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
086	2025	1101.2025/0012012-0	OCIMAR DA ROCHA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
614	2025	1101.2025/0012008-1	MARCELO DO PRADO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
252	2025	1101.2025/0011914-8	HECTOR CAMILO CASTANO LUGO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
109	2025	1101.2025/0011898-2	GILBERTO SHINTI OSHIRO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
380	2025	1101.2025/0011896-6	FELIPE AUGUSTO PICERNI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
313	2025	1101.2025/0011893-1	FRUTARIA FAMILIA ALVES & SOUZA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
3	2025	1101.2025/0011891-5	ARNALDO PRESCINATO BORRERO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
349	2025	1101.2025/0011977-6	HAROLDO JOSE DE ALMEIDA ARRUDA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
471	2025	1101.2025/0011978-4	JAILSON SENA DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
863	2025	1101.2025/0012005-7	MEIRE TERUKO URASOE	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
361	2025	1101.2025/0012287-4	GIVANILSON LOPES DA COSTA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
310	2025	1101.2025/0012273-4	JAMIL ASEF SOARES EL ORRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
442	2025	1101.2025/0012367-6	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1112	2025	1101.2025/0012332-3	FERNANDO SILVA COELHO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
521	2025	1101.2025/0012057-0	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
487	2025	1101.2025/0012063-4	IAGO DA SILVA CARDENETTI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
285	2025	1101.2025/0012066-9	LUZILEIDE BARROS DE SOUSA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
174	2025	1101.2025/0012068-5	ISMAEL FERNANDES BACELAR	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
111	2025	1101.2025/0012069-3	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026

554	2025	1101.2025/0012070-7	DIRCEU DE SOUSA JARDIM	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1103	2025	1101.2025/0012072-3	JOAO FACCHIN NETO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1097	2025	1101.2025/0012073-1	MARINALDO AQUINO RIBEIRO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
579	2025	1101.2025/0012074-0	MARIELA ALVES DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
315	2025	1101.2025/0012076-6	LAURINDA DE JESUS ANTUNES MARQUES	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
502	2025	1101.2025/0012079-0	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
389	2025	1101.2025/0012080-4	EDMIR KUMIYOSHI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
854	2025	1101.2025/0012159-2	FRANCIUSCO OSE BANDEIRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
675	2025	1101.2025/0012158-4	EDUARDO BEIRAO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
505	2025	1101.2025/0012183-5	JANAINA SILVA DE MORAIS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
589	2025	1101.2025/0012192-4	VALMIR CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
381	2025	1101.2025/0012126-6	WILLIAN MAIA BRITO IBELLI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2025
463	2025	1101.2025/0012122-3	MARCIO MITSUO KURATA YASUKAWA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
1104	2025	1101.2025/0012121-5	PEDRO CASSIO BORGES	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
746	2025	1101.2025/0012120-7	REGINALDO PINESSIO DA SILVA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
901	2025	1101.2025/0012119-3	EDILAINE SANDES FERREIRA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
767	2025	1101.2025/0012015-4	JOSE TRAGINO DOS SANTOS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
601	2025	1101.2025/0012231-9	VALERIA MARIA LEMOS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
165	2025	1101.2025/0012253-0	JOSE VICENTE PACHECO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
92	2025	1101.2025/0012152-5	KERYO SATO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
956	2025	1101.2025/0012221-1	MARIA DE LOURDES DE AMORIN	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
867	2025	1101.2025/0012229-7	KELLY CRISTINA BASAGLIA	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
408	2025	1101.2025/0012211-4	PRISCILA VIEIRA IBELLI	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
317	2025	1101.2025/0012220-3	ELIAS CARLOS FUCITALO	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2025
376	2025	1101.2025/0012213-0	BRUNO EVANGELISTA DIAS	FEIRANTE	14/03/2025	31/03/2026
294	2025	1101.2025/0012218-1	MARTINO FERNANDES	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
378	2025	1101.2025/0012205-0	EDINEIDE SILVA FERREIRA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
303	2025	1101.2025/0012202-5	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
311	2025	1101.2025/0012256-4	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
149	2025	1101.2025/0011987-3	JAIR CASTELHANO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
829	2025	1101.2025/0011986-5	REGIANE APARECIDA SECAFIM BASAGLIA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
242	2025	1101.2025/0011988-1	LEANDRO FERREIRA BARBOSA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
157	2025	1101.2025/0011979-2	JOAO GUARNERI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
965	2025	1101.2025/0011980-6	JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
856	2025	1101.2025/0011982-2	CLAUDIA SIEKO NOBARO SHIMABUKURO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
590	2025	1101.2025/0011983-0	GUSTAVO SECAFIM BASAGLIA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
263	2025	1101.2025/0011996-2	MARGARIDA FERREIRA BARBOSA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
561	2025	1101.2025/001197-0	MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
448	2025	1101.2025/0011995-4	MARCIA E VALDIR KUNIYOSHI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
597	2025	1101.2025/0012267-0	JHENNEFER CRISTINA DOS SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
871	2025	1101.2025/0012283-1	GUILHERME MASSAMI MIYASHIRO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
954	2025	1101.2025/0012249-1	JOSILENE DINIZ DA SILVA AMORIN	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
1099	2025	1101.2025/0012209-2	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
656	2025	1101.2025/0012207-6	BENEDITO CARLOS BARBOSA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
413	2025	1101.2025/0011993-8	MADALENA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
462	2025	1101.2025/0011992-0	MELCHIOR RODRIGUES NETO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
337	2025	1101.2025/0011991-1	BRUNA DA SILV SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
353	2025	1101.2025/0011990-3	LEIZA FERRAZ LEME CASTELHANO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
344	2025	1101.2025/0011989-0	LETICIA APARECIDA DA SILVA SANTANA MEDEIROS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
362	2025	1101.2025/0011998-9	RITA DE CASSIA KALENSKI BERTOLINO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
533	2025	1101.2025/0012007-3	MARIO MINORU OGIMI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
480	2025	1101.2025/0012003-0	MARIA DA SOLIDADE ROSA DE SOUZA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
398	2025	1101.2025/0012150-9	CAMILA FGUNDES DE CASTRO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
547	2025	1101.2025/0012170-3	GABRIEL BORRERO AKASHI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
14	2025	1101.2025/0012109-6	OCLECIA APARECIDA DOS SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
318	2025	1101.2025/0012108-8	OTAVIO ANTUNES PEREIRA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
566	2025	1101.2025/0012112-6	PAULO KIOTAKA MURAKAMI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
557	2025	1101.2025/0012105-3	MARIA LUIZA ALVES CAMPOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
193	2025	1101.2025/0012106-1	JAMILE NUNES SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
146	2025	1101.2025/0012186-0	DELMIRO JOAO SILVA	'EIRANTE	17/03/2025'	31/03/2026
222	2025	1101.2025/0012185-1	ZENALDO DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
917	2025	1101.2025/0012115-0	EDLENE MUNIZ DE ANDRADE SOARES	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
546	2025	1101.2025/0012107-0	DAIANE ALVES CAMPOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
488	2025	1101.2025/0012143-6	ALESSANDRO ANDRADE SOARES	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
469	2025	1101.2025/0021826-8	MAYARA ALVES DA SILVA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
2	2025	1101.2025/0012060-0	MAURO HISSAYOCHI MURAKAMI	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
363	2025	1101.2025/0012062-6	GIOVANA DA HORA MENDES ROLO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
27	2025	1101.2025/0011836-2	ABEL E FILHOS LTDE ME	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
282	2025	1101.2025/0011877-0	DANIEL DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
523	2025	1101.2025/0011879-6	EDSONIA SILVA COSTA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
1108	2025	1101.2025/0011865-6	CARINA APARECIDA FIGUEIREDO	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
626	2025	1101.2025/0011907-5	GERALDO JUSTINO DOS SANTOS	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
535	2025	1101.2025/0011853-2	CELIO9 ROBERTO SANTOS ALVES	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
1038	2025	1101.2025/0011857-5	CARLOS YUDI MATSUURA	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
383	2025	1101.2025/0011872-9	MACIR DAIZEN	FEIRANTE	17/03/2025	31/03/2026
55	2025	1101.2025/0011908-3	HERBERT DUARTE DA COSTA	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
568	2025	1101.2025/0011883-4	EDIVALDO SANTO GUELFI	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
775	2025	1101.2025/0012128-2	DAIANE SOUZA BIGAO	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
295	2025	1101.2025/0012144-4	SANDRA REGINA PERNA SOUSA	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
411	2025	1101.2025/0012128-0	JOSE REINALDO DA SILVA	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
291	2025	1101.2025/0012438-9	UEHARA COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
364	2025	1101.2025/0012064-2	RRSJ LEGUMES LTDA ME	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
845	2025	1101.2025/0011880-0	ADRIANO JOSE CAMISOTTI	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
123	2025	1101.2025/0011718-8	FLAVIO LUCIO ARAUJO	FEIRANTE	18/03/2025	31/03/2026
1106	2025	1101.2025/0012292-0	GILBERTO JOAO DOS SANTOS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
834	2025	1101.2025/0003940-6	ROSEMEIRE KIMIKO HIGA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
272	2025	1101.2025/0012114-2	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
354	2025	1101.2025/0012161-4	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
407	2025	1101.2025/0012093-6	ALVARO MOREIRA MARQUES JUNIOR	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
1109	2025	1101.2025/0012236-0	ELIAS COELHO DE FIGUEIREDO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
225	2025	1101.2025/0012099-5	SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
15	2025	1101.2025/0012091-0	MARCO ANTONIO CARDENETTI	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
377	2025	1101.2025/0012088-0	KELVIN DE OLIVEIRA CARDENETTI	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
466	2025	1101.2025/0012087-1	CARLA ALICE MAIA BRITO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
1110	2025	1101.2025/0012085-5	HENRIQUE MATEUS DA COSTA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
1102	2025	1101.2025/0012084-7	MIRIANE FIORE FERNANDES	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
195	2025	1101.2025/0012083-9	PAULO CAMPOS FARIAS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
29	2025	1101.2025/0012048-0	TATIANA RAIMUNDO DE ARAUJO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
36	2025	1101.2025/0012026-0	SEIJI MIYASATO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
345	2025	1101.2025/0012011-1	JACKSON SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
65	2025	1101.2025/0012010-3	NILTON MARCOS IBELLI	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
292	2025	1101.2025/0012006-5	MARIA IZAUDA DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
822	2025	1101.2025/0012780-9	ADALTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
833	2025	1101.2025/0012805-8	VERIDIANO JOSE DE LIMA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
900	2025	1101.2025/0012800-7	EDSON DA ROCHA GUIMARAES	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
1050	2025	1101.2025/0012796-5	EDINEIA YAMAZATO	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
30	2025	1101.2025/0012793-0	COMERCIO DE PESCADOS ANDRADE LTDA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
823	2025	1101.2025/0012792-2	CLAUDIO DE OLIVEIRA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
1111	2025	1101.2025/0012788-4	CLARICE MINE MAEDA TERUIA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
981	2025	1101.2025/0012787-6	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
752	2025	1101.2025/0012784-1	ANTONIO ALMEIDA LIMA	FEIRANTE	19/03/2025	31/03/2026
921	2025	1101.2025/0013011-7	JESSICA MONTAGNANO CAVALETI	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
858	2025	1101.2025/0012987-9	ROBSON JOSE TEODORO SANTOS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
827	2025	1101.2025/0012984-4	ZILDA MARIA DO NASCIMENTO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
63	2025	1101.2025/0012982-8	VALMIR SOUSA PEREIRA FILHO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
818	2025	1101.2025/0012979-8	UBIRAJARA MARTINS NETO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
866	2025	1101.2025/0012975-5	SANDRA MARINETE BINOTO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
368	2025	1101.2025/0012974-7	ROSEMARY DE SOUSA E SILVA SINHORINI	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
1021	2025	1101.2025/0012974-2	ROSIMEIRE PIGNATARI DE MORAES	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
855	2025	1101.2025/0012914-3	RUI LEONARDO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
102	2025	1101.2025/0012911-9	IRENE DA CONCEICAO MORAIS CAPDEVILA	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
326	2025	1101.2025/0012832-5	SILVIA FATIMA BIGAO MORAIS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
219	2025	1101.2025/0012782-5	ADEMIR DIAS BORREIRO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
331	2025	1101.2025/0012745-0	REINALDO DOS SANTOS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
811	2025	1101.2025/0012659-4	CREUZANIRA NERE DA PAIXAO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
498	2025	1101.2025/0012485-0	CARLOS ALBERTO RASO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
912	2025	1101.2025/0012239-4	JOAQUIM VIEIRA DIAS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
43	2025	1101.2025/0012237-8	JUAREZ SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
214	2025	1101.2025/0001826-5	MARLIETH UNGULINO DA COSTA	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
910	2025	1101.2025/0012234-3	MARINA DO NASCIMENTO MACHADO DIAS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
534	2025	1101.2025/0001189-4	RAFAEL GOMES NOVAIS	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
266	2025	1101.2025/0012130-4	CELSO RICARDO BIGAO	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
159	2025	1101.2025/0012243-2	JULIMAR MEIRA	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
304	2025	1101.2025/0012086-3	SOLANGE FERREIRA DA HORA IBELLI	FEIRANTE	20/03/2025	31/03/2026
742	2025	1101.2025/0012117-7	ROSINEIDE PINESSIO DA SILVA	FEIRANTE	21/03/2025	31/03/2026
630	2025	1101.2025/0012219-0	EDILSON FRANCISCO ALVES	FEIRANTE	21/03/2025	31/03/2026
491	2025	1101.2025/0012127-4	ANTONIA IARA CARREIRA DE ALMEIDA LIMA	FEIRANTE	21/03/2025	31/03/2026
952	2025	1101.2025/00104566	MARIA ANDREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	FEIRANTE	21/03/2025	31/03/2026
339	2025	1101.2025/0013948-3	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
296	2025	1101.2025/0013502-0	SERGIO EIGI ENOMOTO FEIRANTE	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
903	2025	1101.2025/0013530-5	MARIA APARECIDA VIEIRA	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
319	2025	1101.2025/0013528-3	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
953	2025	1101.2025/0013497-0	RAFAEL CANDIDO TEIXEIRA	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
185	2025	1101.2025/0013451-1	IVAN TADEU GODOY	FEIRANTE	25/03/2025	31/03/2026
247	2025	1101.2024/0038398-6	FLORISVALDO EMIDIO CHAGAS	FEIRANTE	27/03/2025	31/03/2026
844	2025	1101.2025/0012958-5	MARILDA BARBOSA BORGES	FEIRANTE	31/03/2025	31/03/2026

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS

COMUNICADO Nº 01/2025-SDU04.02

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 26/12/24 à 25/03/25.**

LICENÇA PARA EVENTO EM ÁREA PARTICULAR

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
98/2024	1101.2024/0055346-6	Férias Shopping Bonsucesso	Espaço Inter Eventos	26/12/24	03/01 a 03/02/25
001/2025	1101.2024/0056699-1	Partiu XV	Edemol Shine Produções Lt	06/01/25	02/02 a 11/02/25
002/2025	1101.2024/0055022-0	Deu Praia	Elenice B. Prando Brinquedos Infláveis e Recreativos	03/01/25	10/01 a 28/02/25
003/2025	1101.2024/0056781-5	Jurassic	Club Kids Ltda	09/01/25	10/01 a 28/02/25
004/2025	1101.2025/0001445-1	Museu das Ilusões	Lumina Idea Ltda	31/01/25	31/01 a 27/04/25
005/2025	1101.2025/0007995-2	Rainbow Beez Safari	Rainbow Beez Ltda	21/02/25	01/03 a 30/04/25
006/2025	1101.2025/0003981-0	Fest.de Veráo - Feira Artesanato	GMZ Produções e Eventos Ltda	27/02/25	11/03 a 06/04/25
007/2025	1101.2025/0010553-8	Torresmofest	Meteoro Komblue Eventos e Cervejaria Ltda	07/03/25 27/03 a	20/03 a 23/03/25
008/2025	1101.2025/0011657-2	Kings League Brazil	Kings Competition Brasil Ltda	26/03/25	19/05/25
009/2025	1101.2025/0012441-9	Smile Park	Alexandre Evangelista Jorge	20/03/25	21/03 a 13/04/25
010/2025	1101.2025/0013492-9	Feirão de Veículos com Crédito pra Você	Cena Publicidade e Comunicação Ltda	21/03/25	25/03 a 06/04/25

AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO EM AREA PÚBLICA

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
01/2025	1113.2025/0000057-0	Bloco Banda Bicha	Roberto Soares Ronzani	11/02/25	21 a 22/02/25
01b/2025	1113.2025/0000037-5	Bloco Maria Sapatão	Uniblocos	12/02/25	01/03/25
02/2025	1113.2025/0000045-6	Bloco Jacaré de Teta	Uniblocos	12/02/25	15/03/25
03/2025	1113.2025/0000039-1	Bloco vai quem Fica	Uniblocos	12/02/25	02/03/25
04/2025	1101.2025/0004317-6	Carnaval Praia Gastro Bar	Praia Gastro Bar Ltda	12/02/25	22/02/25
05/2025	1113.2025/0000048-0	Bloco Minduca	Uniblocos	13/02/25	16/03/25
05b/2025	1101.2025/0004208-0	Festival de Verão de Guarulhos	Espaço Inter Eventos	14/02/25	14/02 a 16/03/25
06/2025	1113.2025/0000044-8	Bloco Fanfarrões	Uniblocos	13/02/25	08/03/25
07/2025	1113.2025/0000046-4	Bloco Piores do Ano	Uniblocos	13/02/25	16/03/25
08/2025	1113.2025/0000038-3	Bloco 36 Horas	Uniblocos	13/02/25	02/03/25
09/2025	1120.2025/0000408-5	Primeira Folia do Vila Barros	Projeto Entre Nessa Onda	28/02/25	09/03/25
10/2025	1101.2025/0005631-6	Bloco do Chocalho	Pé no Chão Espaço de Brincar	19/02/25	23/02/25
11/2025	1101.2025/0010073-0	Beer Festival/ Festa do Morango	Kickstart Produções e Eventos Ltda	13/03/25	14 a 16/03/25
12/2025	1113.2025/0000089-8	Ressaca de Carnaval	Liga das Escolas de Samba Guarulhos	13/03/25	16/03/25
Autorização	**Processo**	**Evento**	**Organizador**	**Expedição**	**Validade**
13/2025	1113.2025/0000221-1	Bloco do Gaza	Erik Rodrigo Batista	20/03/25	22/03/25
14/2025	1119-.2025/0000026-2	23ª Corrida e Caminhada do Batom	Namastê Esporte e Lazer Ltda	24/03/25	30/03/25
15/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
16/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
17/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25

18/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
19/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
20/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
21/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
22/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
23/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
24/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25
25/2025	1116.2025/0000119-0	Comércio Eventual Pescados	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25/03/25	17 a 20/04/25

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PUBLICIDADE E EVENTOS EM ÁREAS PARTICULARES - SDU04.03

COMUNICADO Nº 01/2025-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/01 à 28/02/2025.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO

LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1	1101.2025/0000175-9	2.025	NILCE BADARO DE CAMPOS MARTINS	CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	14/01/25	10/12/27
2	1101.2024/0045375-5	2.024	CAMILA WENZEL	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/25	17/12/27
3	1101.2024/0045379-8	2.024	JOSE RENATO CAMPANELLI FERREIRA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/25	17/12/27
4	1101.2024/0055001-7	2.024	MARCOS MASSAMI FUNAKURA OGUITANI	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	17/01/25	22/06/26
5	1101.2024/0054955-8	2.024	IRACEMA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	CIRURGIÃ DENTISTA	23/01/25	21/06/27
6	1101.2024/0055187-0	2.024	MARCO ANTONIO DE CASTRO BARBIERI	DENTISTA AUTÔNOMO	23/01/25	21/06/27
7	1101.2025/0000754-4	2.025	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA	CIRURGIÃ DENTISTA	27/01/25	25/11/27
8	1101.2024/0056718-1	2.024	YOSHINORI TAKAHASHI	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28/01/25	31/10/27
9	1101.2024/0051760-5	2.024	TERESA MARIA SILVA AZEVEDO SPINOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	28/01/25	05/04/26
10	1101.2024/0051779-6	2.024	PAULO ALBERTO CAMARA SPINOLA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	28/01/25	05/04/26
11	1101.2024/0050053-2	2.024	ANDREA ALEJANDRA CARDOZO ANDRADE	CIRURGIÃ DENTISTA	31/01/25	13/03/26
12	1101.2024/0043942-6	2.024	EDUARDO SILVA BATISTA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	31/01/25	26/08/27
13	1101.2025/0007300-8	2.025	HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	12/02/25	07/10/27
14	1101.20252/0008301-1	2.025	EDUARDO ARAN JALLAS	CIRURGIÃO DENTISTA	28/02/25	23/10/27

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISORIA

LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1	**CANCELADA**	**CANCELADA**		**CANCELADA**		
2	**CANCELADA**	**CANCELADA**		**CANCELADA**		
3	1101.2024/0056184-1	2.024	VALOCHI E SOUZA PÃES CONGELADOS LTDA		27/02/25	27/08/25

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PUBLICIDADE

LICENÇA	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE ANÚNCIO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1	33804	2023	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	TOTEM	09/01/25	09/01/29
2	71284	2018	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	TOTEM	09/01/25	09/01/29
3	71287	2018	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	PLACA/PAINEL	09/01/25	09/01/29
4	71294	2018	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	PLACA/PAINEL	09/01/25	09/01/29
5	35342	2023	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	LETRAS APLICADAS	09/01/25	09/01/29
6	37176	2023	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	LETRAS APLICADAS	09/01/25	09/01/29
7	5342	2024	DROGARIA SÃO PAULO S/A	ADESIVO	09/01/25	INDETERMINADA
8	27917	2023	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BELA VISTA	LETRAS APLICADAS	16/01/25	INDETERMINADA
9	1101.2024/0021275-8	2024	AUTOPOSTO ITAPEGICA LTDA	TOTEM	17/01/25	17/01/29
10	1101.2024/0026562-2	2024	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	PLACA/PAINEL	17/01/25	17/01/29
11	1101.2024/0029048-1	2024	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	PLACA/PAINEL	17/01/25	17/01/29
12	1101.2024/0030963-8	2024	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	PLACA/PAINEL	17/01/25	17/01/29
13	1101.2024/0028468-6	2024	DROGARIA NOVA FARMA LTDA	LETRAS APLICADAS	21/01/25	21/01/29
14	5457	2024	VET MAIA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	PLACA/PAINEL	21/01/25	INDETERMINADA
15	65859	2016	NAHA FERRAGENS LTDA	PLACA/PAINEL	27/01/25	INDETERMINADA
16	52393	2016	MANFRECAR COMERCIO DE RODIZIOS DE CARRINHOS LOCACAO E MANUT. LTDA	PLACA/PAINEL	27/01/25	27/01/29
17	4590	2024	DROGARIA SÃO PAULO S/A	ADESIVO	27/01/25	INDETERMINADA
18	1101.2024/0031109-8	2024	FAMILY HOUSE DECOR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	PLACA/PAINEL	29/01/25	29/01/29
19	1101.2024/0031277-9	2024	FAMILY HOUSE DECOR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	PLACA/PAINEL	29/01/25	29/01/29
20	1101.2024/0029979-9	2024	BRW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	TOTEM	29/01/25	29/01/29
21	39149	2023	COOPERATIVA DE CREDITO, INVESTIMENTO E SERVS FINANCEIROS SICOOB	LETRAS APLICADAS	30/01/25	30/01/29
22	2590	2023	MAGAZINE VILA FLORIDA COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	PLACA/PAINEL	03/02/25	03/02/29
23	3997	2024	AUTO POSTO ESTRELA DE ITAPEGICA LTDA	PLACA/PAINEL	03/02/25	03/02/29
24	3999	2024	AUTO POSTO ESTRELA DE ITAPEGICA LTDA	PLACA/PAINEL	03/02/25	03/02/29
25	12441	2023	VETEX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	LETRAS APLICADAS	03/02/25	03/02/29
26	34426	2019	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS S/A	TOTEM	06/02/25	06/02/29
27	34430	2019	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS S/A	TOTEM	06/02/25	06/02/29
28	6496	2024	DAM066 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	LETRAS APLICADAS	11/02/25	11/02/29
29	1101.2024/0035479-0	2024	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.	TOTEM	13/02/25	13/02/29
30	1101.2024/0035472-2	2024	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.	TOTEM	17/02/25	13/02/29
31	1101.2024/0035458-2	2024	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.	TOTEM	17/02/25	13/02/29
32	1101.2024/0030407-5	2024	POSTO DE SERVIÇO ARMANDO DE MORAES	PLACA/PAINEL	18/02/25	18/02/29
33	1101.2024/0030578-0	2024	FAMILY HOUSE DECOR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	LETRAS APLICADAS	18/02/25	18/02/29
34	1101.2024/0036086-2	2024	FEJAM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	PLACA/PAINEL	18/02/25	18/02/29
35	1101.2024/0036143-5	2024	CECCARELLI INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA	LETRAS APLICADAS	18/02/25	18/02/29
36	1101.2024/0036904-5	2024	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	LETRAS APLICADAS	20/02/25	20/02/29
37	1101.2024/0037948-2	2024	POLYTUBOS PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	PLACA/PAINEL	21/02/25	21/02/29
38	26716	2021	FEJAM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	TOTEM	21/02/25	21/02/29
39	1101.2024/0038859-7	2024	LOTÉRICA GUARULHOS LTDA	PLACA/PAINEL	24/02/25	INDETERMINADA
40	3844	2024	DROGARIA SÃO PAULO S/A	PLACA/PAINEL	24/02/25	24/02/29
41	5841	2024	RQO AUTO POSTO LTDA.	TOTEM	24/02/25	24/02/29

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS

Nº	PA	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
01	19.765	2.020	ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM JOSÉ GASPAR	09/01/25	09/01/27
02	15.357	2.009	MAGAZINE LUIZA S/A	09/01/25	09/01/27
03	1101.2024/0056582-0	2.024	VALCLEI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15/01/25	15/01/27
04	1101.2024/0050086-9	2.024	JUMP FIELD EMPREENDIMENTOS E DIVERSÕES LTDA	16/01/25	16/01/27
05	1101.2024/0053016-4	2.024	CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL C. GOUVEIA LTDA - ME	16/01/25	16/01/27
06	1101.2024/0054380-0	2.024	BSD IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	16/01/25	16/01/27
07	1101.2024/0054791-1	2.024	LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA	16/01/25	16/01/27
08	1101.2024/0055017-3	2.024	FRONTAL SERVICE COM.E SERV.DE EMPILHADEIRAS LTDA	16/01/25	16/01/27
09	1101.2024/0053513-1	2.024	MAGAZINE LUIZA S/A	21/01/25	21/01/27
10	1101.2024/0052826-7	2.024	CONDOMINIO EDIFICIO CITY HALL	28/01/25	28/01/27
11	1101.2024/0041549-7	2.024	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	28/01/25	28/01/27
12	1101.2025/002212-8	2.025	RAUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28/01/25	28/01/27
13	**CANCELADO**		**CANCELADO**	**CANCELADO**	
14	1101.2025/00226-7	2.025	ESPECTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMICOS LTDA EPP	28/01/25	28/01/27
15	**CANCELADO**		**CANCELADO**	**CANCELADO**	
16	1101.204/0057023-9	2.024	FÁTIMA FERRO E AÇO LTDA	28/01/25	28/01/27
17	1101.2024/0038762-0	2.024	DUTRAPEL COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA	28/01/25	28/01/27
18	1101.2025/0002879-7	2.025	ALTERNATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	03/02/25	03/02/27
19	1101.2025/0004283-8	2.025	AUTO POSTO GRAN JK LTDA	10/02/25	10/02/27
20	1101.2025/0004360-5	2.025	HARDY METALURGICA LTDA	12/02/25	12/02/27
21	1101.2025/0000075-2	2.025	EGB EDITORA GRÁFICA BERNARDI LTDA	12/02/25	12/02/27
22	1101.2024/0045233-3	2.024	JKS INDUSTRIAL LTDA	17/02/25	17/02/27
23	1101.2025.0004394-0	2.025	MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	24/02/25	24/02/27
24	1101.204/0039595-0	2.024	ASSOCIAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO GUARULHOS II	24/02/25	24/02/27
25	1101.2024/0030929-8	2.024	W. KACHVARTANIAN PIZZARIA E RESTAURANTE	24/02/25	24/02/27
26	1101.2025/0004331-1	2.025	VMP - PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	28/02/24	28/02/27
27	1101.2025/0009106-5	2.025	ADM PLAST FERRAMENTARIA LTDA	28/02/25	28/02/27

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025-SDCETI

De 8 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. RODRIGO REDOSCHI, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo SEI nº 1114.2025/0000077-0;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, Comissão de Avaliação e Seleção para o Processo Seletivo nº 1/2025 - SDCETI04, visando o credenciamento de empresas interessadas e o recebimento de propostas para a seleção de projetos de evento denominado **"ARRAIAL GUARULHOS 2025"**, em espaço público do município, conforme segue:

Beatriz Borazanian da Silva - Código Funcional: **48235**
Johnny da Silva Andrade - Código Funcional: **69605**
Maria Cristina da Silva - Código Funcional: **39083**
Paulo Henrique Menardi Biavo - Código Funcional: **73459**
Ricardo Balcone Pereira - Código Funcional: **63869**
Sergio Ricardo Cimino de Freitas - Código Funcional: **71080**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº 1114.2025/0000077-0
Assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025 - SDCETI04**
Objeto: Seleção de **PROJETO COMPLETO PARA EVENTO DENOMINADO "ARRAIAL GUARULHOS 2025" EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, em contrapartida da autorização de uso de bem público, sem ônus para a municipalidade.

DESPACHO

I. Em face dos elementos constantes do presente Processo, em especial o parecer jurídico que aprova o instrumento

convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **PROCESSO SELETIVO nº 1/2025 - SDCETI04**, visando à seleção de projeto completo para **EVENTO DENOMINADO "ARRAIAL GUARULHOS 2025"**, em espaços públicos do município de Guarulhos, nos termos e condições fixados no edital.
II. Designo o dia 12/05/2025, às 10 horas, para sessão pública de abertura, entrega de envelopes para credenciamento e apresentação de projetos.
III. Os interessados deverão consultar a íntegra do edital, disponível no site do Município de Guarulhos, no endereço eletrônico http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br.

RODRIGO REDOSCHI
Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

EDITAL Nº 008/2025-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Sr. RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 39.992/2023, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos **nº, 63.820/2012, 41.506/2014 e 55.416/2019** os pedidos de incentivo fiscal foram **DEFERIDOS:**

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (UFG)
MASSFIX COM.DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA E RESÍDUOS E SUCATAS (RECICLAGEM DE VIDROS)	IPTU/2025	16.054,6058
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS DAC LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	IPTU/2025	IPTU/2025
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	IPTU/2025	93.163,8764

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 71/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 072/2024-SO de 24 de Maio de 2024.
PA: Nº. 22.331/2023 - Contrato: nº. 013401/2024 - DLC - Execução de reforma para revitalização de campo e instalação de grama sintética no campo Parque Jurema - Rua Jacutinga, altura do nº. 321 - Parque Jurema - Guarulhos - SP.
EMPRESA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 72/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 114/2024-SO de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 40.193/2023 - Contrato: nº. 002801/2024 - DLC - Execução de reforma e revitalização no Ginásio Fioravante Iervolino na Rua Mauritânia - Jardim Santa Francisca - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade:
Suplente: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43577 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade:
Suplente: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43577 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO

PORTARIA Nº 73/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 113/2024-SO de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 55.935/2023 - Contrato: nº. 020701/2024 - DLC - Execução de reforma e revitalização no Ginásio Poliesportivo Paschoal Thomeu na Avenida João Bernardo Medeiros, 233 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade:
Suplente: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43577 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SO
Suplente: Ronaldo Barboza da Silva - CF: 43577 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 74/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 064/2025-SO de 4 de Abril de 2025.
ONDE SE LÊ:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Pimentas e Cidade Satélite) - LT 04 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO
LEIA-SE:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Pimentas e Cidade Satélite) - LT 04 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laurenço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 75/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 065/2025-SO de 4 de Abril de 2025.
ONDE SE LÊ:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João) - LT 02 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João) - LT 02 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 76/2025-SO
De 10 de abril de 2025.
O Secretário de Obras, Sr. Marco Antônio Guimarães no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº. 125/2024-SO de 27 de Abril de 2024.
PA: Nº. 739/2023 - Contrato: nº. 013501/2024 - DLC - Execução de obras de pavimentação asfáltica, reforma de boca lobo e canalização na Rua Panambi entre a estaca 0+13,45m (Praça Estrela do Norte) e estaca 61+0,00 (Rua João Alfredo) - Cumbica - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 77/2025-SO
De 15 de abril de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve:
Alterar a Portaria nº 115/2024-SO de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 5.980/2023 - Contrato: nº. 019701/2024 - DLC - Execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento da área sul na - Praça Ana Antonelli, s/n - Jardim Vila Galvão - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CONTATO ENGENHARIA LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 78/2025-SO
De 15 de abril de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Designa Gestor e Fiscal:
Resolve:
Alterar a Portaria Nº 116/2024-SO de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 5.975/2023 - Contrato: nº. 020201/2024 - DLC - Execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento da área oeste na Prefeito Reinaldo Poli, 957 - Jardim City Las Vegas - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CONTATO ENGENHARIA LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO

FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 79/2025-SO
De 15 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 117/2024-SO de 03 de Julho de 2024.
PA: Nº. 5.945/2023 - Contrato: nº. 020401/2024 - DLC - Execução de obras para construção da Inspetoria da Guarda Civil Municipal na Praça IV Centenário - Jardim Santa Francisca- Guarulhos - SP.
EMPRESA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Rafael Nascimento Carvalho - CF: 78773 - Unidade: SO
Suplente: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 80/2025-SO
De 15 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 107/2024-24 de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 5.943/2023 - Contrato: nº. 019501/2024 - DLC - Execução de reforma para ampliação e revitalização da Inspetoria Patrulhamento Trânsito na Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro - Guarulhos - SP.
EMPRESA: LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 81/2025-SO
De 15 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 112/2024-SO de 04 de Julho de 2024.
PA: Nº. 5.988/2023 - Contrato: nº. 020301/2024 - DLC - Execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria Patrulhamento especializado com cães - Canil localizado na Rua Rosas, s/nº. - Vila Tijuco - Guarulhos - SP.
EMPRESA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56.296 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE E CADASTRO DE INTERVENÇÕES EM VIAS E MACRODRENAGEM

EDITAL Nº 03/2025 - SO01
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 0223 - LAVRADO EM 26/03/2025
AUTUADO: EXPANSÃO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO LUCRO, Nº 121 - VILA POUPANÇA - SANTANA DE PARNAÍBA - SP
CEP: 06525-060
CNPJ: 41.468.112.0001-59
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 20 INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 8.242 DE 02/01/2024.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS
PRAZO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 0533 - LAVRADO EM 02/04/2025
AUTUADO: VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP
CEP: 04571-936
CNPJ: 02.558.157/0001-62
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 20 INCISO VII, ARTIGO 21 INCISO V E ARTIGO 30 PARÁGRAFO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.242 DE 02/01/2024.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS
PRAZO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.

PA/SEI nº	ANO	Requerente	Auto de Infração	Despacho
1101.2025/0016578-6	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0695	INDEFERIDO
1101.2025/0016995-1	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0696	INDEFERIDO
1101.2025/0011672-6	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0676	INDEFERIDO
1101.2025/0009547-8	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0615	INDEFERIDO
1101.2025/0009573-7	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0616	INDEFERIDO

PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
14491/2017	PIZZARIA DO LAGO LTDA ME
42771/2020	BCML BOMBAS CENTRIFUGAS E MOTORES LTDA
5278/2021	NGB RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
21150/2021	BRUMAFER COMÉRCCIO E INDÚSTRIA LTDA
32845/2022	TECSIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
47384/2022	PAVÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
60321/2022	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA
10772/2023	NEW JOIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS EIRELI EPP
11832/2023	POLIMIX CONCRETO LTDA
15488/2023	LIMANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
15525/2023	AXMETAL ESTAMPARIA E MOLAS DE PRECISÃO LTDA
15996/2023	BOX TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
16979/2023	COMERCIAL ESPERANÇA ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
53279/2023	EMPRAFE EMPRESA REVENDEDORA DE AÇO E FERRO LTDA
1101.2023/0010813-4	VISTUE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP
1101.2023/0010351-5	AÇORES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
1101.2024/0000903-0	LINCOLN ELECTRIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0029171-2	MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0016534-2	PEGA PASTEL UNIDADE SALGADO FILHO LTDA
4910/2020	ENG LINE AUTOMAÇÃO LTDA EPP
26813/2020	SLEDGEHAMMER SERVIÇOS DE APOIO E USINAGEM LTDA
26814/2020	HAMMER LTDA
28124/2020	SUPIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
23969/2021	PLASTIFLUOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEDAÇÕES LTDA
24237/2021	PAM FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PLÁSTICOS
18653/2022	JMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA
18830/2022	ALCEU TAKESHI SAKAMOTO
11861/2023	ONDULARTE EMBALAGENS EIRELI
11995/2023	BRASILPACK EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA
12529/2023	POTENCIAL LED INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
38165/2023	PÃES E DOCES LB LTDA ME
51265/2023	INPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
53889/2023	RESIDENCIAL BOSQUE BONSUCESSO SPE LTDA
1101.2023/0009626-8	ROSAT COMERCIO E IND´SUTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-ME
1101.2023/0009965-8	LACK CORES SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE MÓVEIS LTDA
1101.2024/0029171-2	MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0012438-7	USIMANFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAGEM ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA
1101.2024/0051162-3	VSE IMPRESSOS TÉCNICAS LTDA
1101.2024/0033532-9	INCOTEQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÉCNICO DE QUADROS ELÉTRICOS LTDA
1101.2024/0046153-7	METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA
1101.2024/0048231-3	ARCOS DOURADOS CÓMERCIO DE ALIMENTOS S/A
1101.2024/0021727-0	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A
1101.2024/0052366-4	TEXTURA SÃO CAETANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
1101.2024/0051979-9	DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1101.2024/0021746-6	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A
1101.2024/0053644-8	MÓDULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
1101.2024/0044076-9	ACR ESCOVAS INDÚSTRIAIS LTDA
1101.2024/0053272-8	SÉRGIO ALEXANDRE PONSO DE LIMA
1101.2024/0048176-7	PARELOCK PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
1101.2024/0044051-3	NM KSM LOG 3 EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS SPE LTDA
1101.2024/0032758-0	LIS GRÁFICA E EDITORA LTDA
1101.2024/0019033-9	R.OFIR TEXTIL INDÚSTRIA LTDA
1101.2024/0023509-0	WINIX CONFECÇÃO EIRELI
1101.2024/0037404-9	ULISSES MARTINES PARA 3655880685
1101.2024/0003774-3	STONE DEPOT MARMORES E GRANITOS LTDA
1101.2024/0010497-1	EMPREITERRA AMBIENTAL LTDA
1101.2024/0009115-2	KAWAGRAF EMBALAGENS LTDA
1101.2024/0024848-5	A.F VILA DOS CAMARGOS SPE LTDA
1101.2024/0010807-1	BIANCASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA
1101.2024/0025789-1	ROSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2025-SE
De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;
Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso, previsto no Art. 6º, inciso III, da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;
DESIGNA, para responder temporariamente pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora abaixo relacionada:
Nome: BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA (CF 34489) (489)
Função: VICE-DIRETOR(A) (5989)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU A, REF. 1
A contar de: 01/04/2025
Local: EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI
Decorrência: Licença Prêmio do servidor Jovelino Alberto de Freitas

PORTARIA Nº 97/2025-SE
De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 62/2025-SESE10.01;
DESIGNA as servidoras abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades de:

VICE - DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

1-NOME: ALINE MARQUES DE ANDRADE SANTOS (CÓDIGO 58177) (492)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.08, SUSTANDO-SE A PORTARIA 198/2023 - SE
A CONTAR DE: 31/03/2025
LOCAL: EPG NOEL ROSA
2-NOME: SABINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS (CÓDIGO 55315) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.08
A CONTAR DE: 01/04/2025
LOCAL: EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI

PORTARIA Nº 98/2025-SE

De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 62/2025-SESE10.01;
DESIGNA o servidor abaixo, com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)

1-NOME: RODRIGO DE FRAIA (CÓDIGO 58250) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 07
A CONTAR DE: 31/03/2025
LOCAL: EPG GLORINHA PIMENTEL

PORTARIA Nº 99/2025-SE

De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 62/2025-SESE10.01;
DESIGNA os servidores abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)

1-NOME: ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA (CÓDIGO 34062) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 11, SUSTANDO-SE A PORTARIA 138/2024 - SE
A CONTAR DE: 31/03/2025
LOCAL: EPG ANÍSIO TEIXEIRA
2-NOME: FRANCISCA JOSELINA ALVES DE SOUSA (CÓDIGO 47602) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 09
A CONTAR DE: 31/03/2025
LOCAL: EPG CORA CORALINA
3-NOME: MARILENE DOS SANTOS (CÓDIGO 57165) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 02/04/2025
LOCAL: EPG ALFREDO VOLPI
4-NOME: CRISTIANE TEIXEIRA MENDES DA SILVA (CÓDIGO 59944) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 09, SUSTANDO-SE A PORTARIA 139/2023 - SE
A CONTAR DE: 02/04/2025
LOCAL: EPG CASSIANO RICARDO
5-NOME: LILLYAN CHRISTIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA (CÓDIGO 57132) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 02/04/2025
LOCAL: EPG GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA
6-NOME: ROBERTA OVIDIO MATIAS (CÓDIGO 54382) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 07
A CONTAR DE: 03/04/2025
LOCAL: EPG MARIO QUINTANA

PORTARIA Nº 100/2025-SE

De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, e o que consta do memorando nº 62/2025-SESE10.01;
DESIGNA, as servidoras abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem a atividade de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-NOME: SILVIA BERNARDO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 44856) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 05
A CONTAR DE: 28/03/2025
LOCAL: SESE15 - CMIL FERNANDO PESSOA
2-NOME: HANNA MARTINIANO ALMEIDA (CÓDIGO 65714) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10
A CONTAR DE: 02/04/2025
LOCAL: SESE12 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS.

PORTARIA Nº 101/2025-SE

De 3 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 62/2025-SESE10.01;
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

DIRETOR(A) DE ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO (6103)

1-PORTARIA: 110/2024 - SE
NOME: FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA (CÓDIGO 31251)
DATA: 03/02/2025

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)

2-PORTARIA: 53/2019 - SGMSAI/DRA
NOME: SUZI MEIRE CANDIDO (CÓDIGO 55956)
DATA: 01/03/2025
3-PORTARIA: 79/2025- SE
NOME: LUCELIA BENTO MAIA (CÓDIGO 49227)
DATA: 01/04/2025

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

3-PORTARIA: 205/2022 - SE
NOME: ROSENILDA DE SOUZA MENEZES (CÓDIGO 35274)
DATA: 02/04/2025

PORTARIA Nº 102/2025-SE

De 7 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 73/2025–SESE10.01,
RETIFICA a Portaria 89/2025-SE, item 31, para fazer constar o enquadramento correto da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
42264	LINDINALVA BARBOZA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11

PORTARIA Nº 104/2025-SE

De 4 de abril de 2025

SILVIO RODRIGUES, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o dispositivo na Portaria nº 71/2025-SE, a qual torna pública a composição atualizada da Comissão de Monitoramento e Avaliação, prevista nos artigos 44 e 45 da Portaria nº 063/2021-SE, que estabelece normas para a celebração e acompanhamento de Termos de Colaboração entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil (OSC's);

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão Monitoramento e Avaliação a servidora:
Rosenilda de Souza Menezes - CF 35274
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2025-SE

De 8 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 75/2025-SESE10.01,
Determina a contar de **01.05.2025**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	33980	LIDIANE CHAVES ZEFERINO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
2	80649	MARCIA DOS SANTOS SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
3	39060	SIMONE BELTRAN CASSANI	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10

PORTARIA Nº 106/2025-SE

De 8 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 76/2025 - SESE10.01,
Determina a contar de **01.05.2025**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SUPERVISOR(A) DE ESCOLA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	48201	NEREIDE FERREIRA	TABELA V/GRAU A, REF. 4	TABELA V/GRAU A, REF. 5

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	42948	ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
2	44866	ALAN CARDEK DA SILVA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
3	65487	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
4	50260	ALEXSSANDRA BATISTA DE ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
5	32784	ANA MARIA DE LIMA CAMPOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16
6	33483	ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
7	68075	ANA TIMOTEO MACIEL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
8	29707	ANDREIA SANTOS OLIVEIRA ROMAO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13
9	25393	ANGELA CRISTINA BIGAL	TABELA II-A/GRAU F, REF. 13	TABELA II-A/GRAU F, REF. 14
10	33938	CATARINA SERAVALLI RIVAS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
11	49894	CLAUDETE FELISBERTO ARTACHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
12	74846	CRISTIANY APARECIDA VIEIRA TEOFILO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
13	67970	DANIELLE IZUMI BRANDAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
14	59162	DEBORA MENEZES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
15	30376	DENISE DA SILVA COUTINHO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13
16	58368	DIEGO RODRIGUES SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
17	73945	ELIANE GOMES BALTAZAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
18	46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, RER. 11
19	65922	GABRIELA MALHEIROS FERNANDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
20	72744	GUILHERME FALCAO RIBEIRO LEITE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
21	51144	IARA PAULA TEIXEIRA ARGENTIL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
22	60951	JULIANA CARREIRO GARCIA MOREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
23	45710	JULIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
24	66645	JULIANA SILVA SHIMURA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
25	73994	JULIANA SILVA SHIMURA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
26	50354	KELLY APARECIDA MARINHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
27	30301	LAURICILDA ALVES DE MORAIS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
28	57751	LETICIA DE NOBREGA DE ROSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
29	33980	LIDIANE CHAVES ZEFERINO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16
30	57568	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, RER. 11
31	49227	LUCELIA BENTO MAIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, RER. 11
32	33817	LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7
33	45953	MARIA APARECIDA VIVIANE DE LIMA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, RER. 11
34	68357	MARIA DAMIANA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
35	68401	MARIA LUCICLEIDE DE ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36	67222	MICHELE ALVES BANOW DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
37	53872	MONICA ESPINOSA NOBRE ANACLETO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
38	56276	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
39	59957	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
40	54834	REGINA SOARES DE ARAUJO LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
41	49141	RENATA GARCIA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
42	26212	RENATA SIMEAO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13
43	57620	ROBERTA APARECIDA ARAUJO NUNES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
44	50703	ROSANGELA PASSOS QUITERIO DE CARVALHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
45	64307	SILVIA CRISTINA LOPES DE SOUZA CORREIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
46	48018	SIMONE APARECIDA CAMILO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
47	74363	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
48	30169	TELMA CORREA DA SILVA DIAS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
49	66257	VANESSA MIRANDA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
50	36164	VANUSA MARIA MENDES SANTIAGO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15	TABELA II-A/GRAU C, REF. 16
51	51229	VIVIANE LUZIA DE ABREU BARRETO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
52	51478	WILIANA BARBOSA DE SANTANA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	48716	ADENILZA MARIANO DA SILVA FREITAS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
2	36854	ANA PAULA VIEIRA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
3	36303	APARECIDA ERCILENE DE MELO HENRIQUE	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11
4	56730	ARIANA DE LIMA MOLINA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
5	54603	CAMILA D ASSUMPCAO SANJURIJO MENDEZ	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
6	66206	CLAUDETE CLEMENTE DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
7	58370	DANIEL AFONSO DUARTE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
8	51291	DANIELLE GONZAGA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
9	58264	ELENILDA ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
10	32003	ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA	TABELA I-C/GRAU D, REF. 14	TABELA I-C/GRAU D, REF. 15
11	51230	FABIANA DE ARAUJO FRANCA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
12	56987	GABRIELA CRISTINA DO PRADO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
13	56745	GISELE CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ARAUJO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
14	51916	ISAURA DE ALMEIDA SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
15	58361	LAIS SILVA DE ALBUQUERQUE GOMES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
16	46795	MARCELA ANDREOLI DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
17	74339	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
18	47603	MARIA LITA BEZERRA VIEIRA FILHA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
19	59952	MICHELLE MONTEIRO FERREIRA RODRIGUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
20	44706	PRISCILA BERNARDO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
21	44708	PRISLEIDE BERNARDO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
22	51226	RENATA BARROS DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
23	60012	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
24	57130	ROSELI DE JESUS SANTOS LOPES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
25	42469	ROZILENE FIGUEIREDO PINTO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
26	56715	SHIRLEY AMANCO DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
27	56729	SHIRLEY JANE GALDINO DE CASTRO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
28	63757	VANUSA SILVA ARAUJO COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8

PORTARIA Nº 107/2025-SE

De 9 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 78/2025-SESE10.01;
DESIGNA o servidor abaixo, com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para desempenhar as atividades de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 30 HORAS (5869)

1-NOME: ALBERI DA SILVA BARBOZA (CÓDIGO 44682) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 05
A CONTAR DE: 09/04/2025
LOCAL: EPG PROFESSORA SILVIA DE CASSIA MATIAS

PORTARIA Nº 108/2025-SE
De 9 de abril de 2025.
O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 78/2025-SESE10.01;
DESIGNA as servidoras abaixo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenharem as atividades de:
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869) 40 HORAS
1-NOME: CINTIA ALCANTARA DE ARAÚJO (CÓDIGO 67957) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 09
A CONTAR DE: 07/04/2025
LOCAL: EPG MARIO QUINTANA
2-NOME: VIVIAN GADELHA SANTOS DE SÁ (CÓDIGO 39116) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 12
A CONTAR DE: 09/04/2025
LOCAL: EPG CANDIDO PORTINARI
3-NOME: EDILENE RODRIGUES DIAS (CÓDIGO 46480) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 07, SUSTANDO - SE A PORTARIA 15/2023 - SE
A CONTAR DE: 04/04/2025
LOCAL: EPG GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA

PORTARIA Nº 109/2025-SE
De 9 de abril de 2025.
O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, e o que consta do memorando nº 78/2025-SESE10.01;
DESIGNA, a servidora abaixo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar a atividade de:
COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)
1-NOME: JULY FRANCISCO SANTOS SILVA (CÓDIGO 66846) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 06
A CONTAR DE: 09/04/2025
LOCAL: SESE12 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

PORTARIA Nº 110/2025-SE
De 9 de abril de 2025.
O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 78/2025-SESE10.01;
- **Retifica** a Portaria nº. 90/2025- SE, **item 1** para fazer constar que o enquadramento correto é **Tabela IV** Grau A Ref 07**.**
- **Retifica** a Portaria nº. 86/2025- SE, **item 1** para fazer constar que a data correta de sustação é 10/03/**2025**.

Descredenciamento de Professor(a) Eventual
O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura de nº 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;
TORNA PÚBLICO o descredenciamento **A PEDIDO,** de Professor(a) Eventual, da senhora abaixo relacionada:

Clas.	NOME	RG
1095	AURENI CARLOS DA MOTA DE MELO	36748254

Descredenciamento de Professor(a) Eventual
O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 dos Editais de Abertura nº 01/2023-SE e n° 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;
TORNA PÚBLICO o descredenciamento**,** de Professor(a) Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
533	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	34041302-5	13/09/2024	01/2023-SE
518	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	34041302-5	01/04/2025	01/2024-SE
763	FRANCISCA JOZILMA SOUSA SANTOS MOTA	15096214-3	05/10/2024	01/2023-SE
409	FRANCISCA JOZILMA SOUSA SANTOS MOTA	15096214-3	02/04/2025	01/2024-SE
769	IVONEIDE AMORIM AZEVEDO	24899175-9	07/04/2025	01/2024-SE

Descredenciamento de Professor(a) Eventual
O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura n° 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;
TORNA PÚBLICO o descredenciamento**, A PEDIDO**, de Professor(a) Eventual, das senhoras abaixo relacionadas:

Clas.	NOME	RG	A CONTAR DE	PROCESSO SELETIVO
3371	MICHELLE FREITAS DE LIMA	544358557	08/04/2025	01/2024-SE

SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER

EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. MARCOS ANTONIO LISBOA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os Extratos dos Termos de Fomento formalizados com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme seguem:
TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000037-8
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos (ACISEG).
Objeto: Constitui objeto da presente parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, na modalidade do handebol, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).
Data de assinatura: 04/04/2025.
TERMO DE FOMENTO Nº 228/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000031-9
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Associação Unindo Famílias (ASUFAM).
Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, na modalidade do atletismo, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de assinatura: 04/04/2025.
TERMO DE FOMENTO Nº 328/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000028-9
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Associação Atlética Wimpro Menores Guarulhos (AAWM).
Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades do futebol de salão, categoria masculino; futebol americano, categoria masculino; e esportes para a terceira idade, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 250.614,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais).
Data de assinatura: 04/04/2025.
TERMO DE FOMENTO Nº 428/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000034-3
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Associação de Pais Pró-Vôlei de Guarulhos (APROV/GUARU).
Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades do voleibol, kickboxing e tênis de campo, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
Data de assinatura: 04/04/2025.
TERMO DE FOMENTO Nº 528/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000030-0
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Instituto Estrela de Guarulhos.
Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades do futebol de salão, categoria feminino; judô, categorias masculino e feminino; e karatê, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
Data de assinatura: 04/04/2025.
TERMO DE FOMENTO Nº 628/2025-SEL
Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000035-1
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.
Entidade Parceira: Instituto Guarulhense de Atividade Física, Esporte e Lazer.
Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, na modalidade do futebol de amputados, categoria masculino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data de assinatura: 04/04/2025.

SECRETARIA PARA
ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19/2025-SASPGCM
De 14 de abril de 2025.
O Comandante Geral da Polícia Municipal em Exercício, Ricardo Beserra Gentil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;
Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal; e,
Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos munícipes nos limites da Lei e:
RESOLVE:
1 - ALTERAR o Grupo de Trabalho para propor Minuta de Procedimento Operacional Padrão - POP, publicado em 08 de outubro de 2024 Portaria nº 018/2024 no Diário Oficial nº 099/2024, quanto ao Uso de Equipamentos Menos Letais.
2 - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
Presidente:
Elcio Luiz Armando Garcia (CF 27.368) - Inspetor Geral
Membros:
Ademilson Aparecido Sanchez (CF 35.068) 2º Inspetor
Alexandre Willian Rodrigues Wernz (CF 35.068) Classe Distinta
Thiago Sérgio da Silva (CF 44.080) Classe Especial
3 - As reuniões do Grupo de Trabalho serão consignadas em ata e deverão se realizar nas dependências da Guarda Civil Municipal.
4 - Caso seja necessária a participação de outros guardas civis, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá convocá-los, bem como convidar pessoas com comprovada experiência no assunto para subsidiar os trabalhos.
5 - Fica facultado ao Comandante Geral da GCM, após avaliação da minuta, acatá-la, alterá-la ou devolvê-la ao Grupo de Trabalho para novos estudos.
6 - Os membros do Grupo de Trabalho não perceberão qualquer remuneração pela realização do trabalho prestado e os serviços serão considerados relevantes.
7 - O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2025-SASP02
De 14 de abril de 2025.
O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 29.261/2023-SASP02, com fulcro no § 3º do inciso II do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 050/2024-SASP02, a partir de 17/04/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056/2025-SASP02
De 15 de abril de 2025.
O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0003209-2, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 131/2024-SASP02, a partir de 16/04/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057/2025-SASP02
De 15 de abril de 2025.
O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004090-7, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 185/2024-SASP02, a partir de 16/04/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058/2025-SASP02
De 15 de abril de 2025.
O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 29.261/2023-SASP02, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 003/2025-SASP02, a partir de 18/04/2025, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA
Retificação da Portaria nº 053/2025-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 037/2025-GP em 08 de abril de 2025, conforme segue:
Onde se lê:
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 022/2025-SASP02, a partir de **28/04/2025**, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:
RESOLVE:
1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 022/2025-SASP02, a partir de **28/03/2025**, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos - SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficiala

Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jardim Cumbica - Guarulhos / SP
Faço Saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.
NOIVO: CICERO GUEDES DA SILVA
PROFISSÃO: AUXILIAR GERAL
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
NATURALIDADE: IBATEGUARA
UF: AL DATA-NASCIMENTO 08/02/1970
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA
MÃE: SEVERINA ARCELINA DA SILVA
NOIVA: GILMARA MOREIRA DA SILVA CARVALHO
PROFISSÃO: AUXILIAR DE LOGISTICA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
NATURALIDADE: IGUATU
UF: CE DATA-NASCIMENTO 05/10/1978
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: FRACISCO MOREIRA DA SILVA
MÃE: MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOIVO: DIEGO GOMES SANTIAGO
PROFISSÃO: AUXLIAR DE PRODUÇÃO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 29/11/2002
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI:
MÃE: SIMEA GOMES SANTIAGO
NOIVA: AMANDA DE SOUZA GOMES
PROFISSÃO: AJUDANTE DE COZINHA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 13/05/1995
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: LINDOALDO DANTAS GOMES
MÃE: ROSELIANE DE SOUZA E SILVA
NOIVO: ODAIR APARECIDO COELHO
PROFISSÃO: MOTORISTA DE DISTRIBUIÇÃO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SÃO JORGE DO IVAI
UF: PR DATA-NASCIMENTO 24/03/1973
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: JOÃO MARTINS COELHO NETO
MÃE: NILZA COELHO
NOIVA: ELAINE TOMAZ SILVA
PROFISSÃO: DESEMPREGADA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE:GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 28/03/1981
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: EDVALDO MENDES DA SILVA
MÃE: GLORIA DE LOURDES TOMAZ
NOIVO: ANDERSON SOUSA RIBEIRO
PROFISSÃO: AUXILIAR DE S. GERAIS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 04/05/1979
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: CLAUDIONOR SOUSA RIBEIRO
MÃE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
NOIVA: FERNANDA AMARAL DA CRUZ
PROFISSÃO: DESEMPREGADA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE: SÃO PAULO
UF: SP DATA-NASCIMENTO 20/06/1984
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ
MÃE: JUDITE RODRIGUES AMARL
NOIVO: NILDO RIBEIRO DOS SANTOS
PROFISSÃO: DESEMPREGADO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 27/04/1976
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: IRENIO RIBEIRO DOS SANTOS
MÃE:ELZITA VOVAIS DOS SANTOS
NOIVA: CLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA
PROFISSÃO: DESEMPREGADA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
UF: MG DATA-NASCIMENTO 28/02/1974
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: GRACIANO PEREIRA DE ALMEIDA
MÃE: OLINTA DOS SANTOS PEREIRA
NOIVO: FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA
PROFISSÃO: DESEMPREGADO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 20/04/1972
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI:
MÃE: NEUZA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
NOIVA: ADRIANA DE SOUZA ALVES MOREIRA
PROFISSÃO: AJUDANTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NATURALIDADE:SÃO PAULO
UF: SP DATA-NASCIMENTO 26/02/1973
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI:LUIZ GONZAGA MOREIRA
MÃE: TEREZINHA DE SUZA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para publicação eletrônica de proclamas no Serviço de Registro Civil e na imprensa local.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de Guarulhos - SP 1º Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial

Rua Dr. Gastão Vidigal, 166/174 - Centro - Guarulhos / SP
Faço Saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.
NOIVO: JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
PROFISSÃO: DESEMPREGADO
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 28/12/1986
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: ROLEMBERG BATISTA CORDEIRO
MÃE: MARIA DO SOCORRO SILVA CORDEIRO
NOIVA: JÉSSICA SILVA DOS SANTOS
PROFISSÃO: DESEMPREGADA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 15/11/1993
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: EDSON BISPO DOS SANTOS
MÃE: JOSEFA FRACISCA DA SILVA
NOIVO: GABRIEL GOMES LINHARES MAIA
PROFISSÃO: DESEMPREGADO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 05/08/1997
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: VALMIR LINHARES MAIA
MÃE: RAIMUNDA DELMA DE OLIVEIRA GOMES MAIA
NOIVA: AMANDA GONÇALVES DA SILVA
PROFISSÃO: DESEMPREGADA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA
NATURALIDADE: GUARULHOS
UF: SP DATA-NASCIMENTO 12/03/1993
ENDEREÇO: NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP
FILIAÇÃO - PAI: VANDERSON GONÇALVES GUIMARÃES
MÃE: VALDETE OLIMPIO DA SILVA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para publicação eletrônica de proclamas no Serviço de Registro Civil e na imprensa local.

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2025-SH
De 14 de abril de 2025.
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anistaldo Luiz Lopes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.
CONTRATO: 008801/2024 - DLC
P.A. / EMPENHO: 36.762/2023
EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar.
GESTOR: Titular: Rafael de S. Zanola **C.F.: 84578**
Suplente: Andrea Croso Weick **C.F.: 19801**
FISCAL: Titular: Jhonatas Henrique L. Silva **C.F.: 77672**
Suplente: Julio Gomes Teixeira **C.F.: 59039**
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 021/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 03/04/2025, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **62152/2017-PAT**
Requerente: RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2005.041.27204)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **079/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **13652/2018-PAT**
Requerente: LEONOR PIGNATARI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: **080/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **6445/2020-PAT**
Requerente: LUIZ CARLOS GONGORA CASTILHO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1008153 E AIM 151692 CANCELAMENTO)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **081/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso.
Processo nº: **9165/2020-PAT**
Requerente: NAIR DA CONCEÇÃO OLIVEIRA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REF. RECIBO 2020.002.133899)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **082/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso.
Processo nº: **39675/2020-PAT**
Requerente: ELZA GATTERMAYER ESPINOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **33798/2021-PAT**
Requerente: ANTONIO FLAVIO DE ARAUJO MIRANDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Karine Rios Pereira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora.
Processo nº: **5273/2022-PAT**
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.262975)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **083/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **41745/2022-PAT**
Requerente: MARINALVA GOIS DE SANTANA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: **084/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **63338/2022-PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **078/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Pedido de Esclarecimentos para Reconhecer a tempestividade do pedido, com análise do mérito em data oportuna.
Processo nº: **64704/2022-PAT**
Requerente: ELIEZER DO NASCIMENTO MARINHO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (DATA RETROATIVA)

Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **085/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso.
Processo nº: **2112/2023-PAT**
Requerente: LINO ANTONIO NICHEL
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (RECIBO 2001.018.028357)
Relator: Alonso Santos Alvares
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.
Processo nº: **11481/2023-PAT**
Requerente: FBVALLE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **086/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **53311/2023-PAT**
Requerente: ANTONIEL CAVALCANTE MOTA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 1992.101.30140 E OUTROS)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.
Processo nº: **60097/2023-PAT**
Requerente: ANGELO TAKATA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2024 E 2015)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.

Edital nº 022/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 17/04/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 24199/2015- PAT
Requerente: ZELIA REGINA DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO ADITAMENTOS (2015 A 2020)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 62946/2016- PAT
Requerente: ANTONIO HERNANDES SEPEDES FILHO
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA (REF RECIBO 2015.117.119172)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 31463/2018- PAT
Requerente: MANUEL REIGADA GUERRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 68737/2018- PAT
Requerente: TRIUNFO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 69286/2018- PAT
Requerente: VALDIR PEREIRA DE SOUZA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1008941 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 153033 E OU CANCELAMENTO)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 36108/2019- PAT
Requerente: FRANCISCO CAETANO ROSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 42720/2019- PAT
Requerente: JOSE LUIZ PESTILO
Assunto: REVISÃO DO TIPO DE EDIFICAÇÃO
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 38602/2022- PAT
Requerente: GERMINA BORGES PEREIRA
Assunto: CANCELAMENTO (RECIBOS 2019.003.4004, 4005, 4006 E OU)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 52686/2023- PAT
Requerente: JOSE RAIMUNDO SOUZA SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2023.200.093305)
Relator: Mauro André Inocêncio
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 016/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **16 de abril 2025,** com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 52900/2021
Requerente: TOME GERALDO MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.264.102048 e 2021.264.102049
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 16415/2022
Requerente: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.113479
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 19392/2022
Requerente: COLÉGIO RAESS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.113481
Relator: Pedro dos Santos Valiño
Processo nº: 24409/2022
Requerente: NILSON LOPES PEDROSO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.121103
Relator: Alexandre Pitelli
Processo nº: 32475/2022
Requerente: FRANCINI APARECIDA ABDO BEZERRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.116525
Relator: Carlos Jones Pereira
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 017/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **09/04/2025**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: 37875/2021
Requerente: FLAVIA RAFAELA JESUINO GONZAGA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.265.111422
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão: 016/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 27550/2023
Requerente: VDIAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115823
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão: 017/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 42465/2023
Requerente: ELISABETH DA SILVA SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.31448
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Acórdão: 018/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 018/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **09 de abril,** com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**
Processo nº: 52900/2021
Requerente: TOME GERALDO MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.264.102048 e 2021.264.102049
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 32475/2022
Requerente: FRANCINI APARECIDA ABDO BEZERRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.116525
Relator: Carlos Jones Pereira

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 006/2023-CMS
De 13 de julho de 2023.
Dispõe sobre: Reprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 482ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 13/07/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, 09 votos “sim”, 18 votos “não”, 01 “abstenção”.

Resolução nº 016/2023-CMS
De 19 de novembro de 2023.
Dispõe sobre: Reprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão/2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 486ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 19/10/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR o RAG/2022 - Relatório anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 22 votos “NÃO” 07 votos “SIM” e 01 “ABSTENÇÃO’.

Resolução nº 017/2023-CMS
De 19 de novembro de 2023.
Dispõe sobre: Reprovação da prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 486ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 19/10/2023 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 24 votos “NÃO” 06 votos “SIM”.

Resolução nº 004/2024-CMS
De 9 de maio de 2024.
Dispõe sobre: Reprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 494ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 09/05/2024 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 22 votos ‘NÃO” e 08 votos “SIM’.

Resolução nº 005/2024-CMS
De 9 de maio de 2024.
Dispõe sobre: Reprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 494ª Reunião Ordinária do Pleno, realizadas em 09/05/2024 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 22 votos ‘NÃO” e 08 votos “SIM’.

Resolução nº 013/2024-CMS
De 30 de setembro de 2024.
Dispõe sobre: Reprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 499ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizadas em 30/09/2024 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1) REPROVAR a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 17 votos ‘NÃO” e 05 votos “SIM’.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 626/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a alternância na composição da mesa-diretora do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos

BIÊNIO 2023/2025

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 3.802/91, conforme Resoluções 463/16 e 590/2023 - CMDCA, conforme Portaria nº 2478/2023-GP, e, em conformidade com deliberação tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Composição da mesa-diretora do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, sendo conforme disposto a seguir:
MESA-DIRETORA DO CMDCA:

Posição-função	Nome	Representação
Presidência	Everaldo Barboza dos Santos	(Poder Público)
Vice-Presidência	Leidijane de Souza Barbosa	(Sociedade Civil)
Primeira Secretaria	Luciléia Silva de Oliveira	(Sociedade Civil)
Segunda Secretaria	Cíntia Aparecida Souza	(Poder Público)

Art. 2º. A composição da mesa-diretora, com a presente representação nas funções, tem a previsão de completar o período de duração do atual mandato 2023-2025, o qual tem seu término previsto para 29/08/2025, bem como contemplar o princípio de alternância nas representações (poder público/sociedade civil).
Art. 3º. O CMDCA tem a prerrogativa e a possibilidade de fazer a renovação dos nomes na mesa-diretora a qualquer tempo, a depender dos nomes que ocasionalmente compõem as representações, as quais, por sua vez, dependem das indicações do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 4º. O CMDCA deverá observar as possíveis novas indicações resultantes da normal alternância no governo municipal prevista para janeiro de 2025, de maneira a realizar a gestão dessas eventuais trocas, de maneira a dar continuidade nas rotinas e trabalhos, de forma que não haja prejuízo em suas funções precípuas como Órgão componente do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 18/2025-CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, COMUNICA que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, por motivos particulares, a Conselheira Tutelar Titular da Região PIMENTAS II, Senhora **SONIDELANE CRISTINA MESQUITA**, RG. 18.531.097-7, CPF. 078.123.938-95, **RENUNCIOU** ao seu mandato (2024/2027), produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2025.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 19/2025-CMDCA

ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR - CONSELHO TUTELAR PIMENTAS II

O CMDCA - Conselho Municipal dos Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, considerando o teor do Comunicado 18/2025-CMDCA, COMUNICA que, **ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE**, no Conselho Tutelar da Região Pimentas 2, a partir de 14/04/2025, a Senhora **FRANCIELEN BERNARDO DA SILVA,** RG. 35.555.028-3, CPF. 336.268.588-98.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Comunicado 14/2025-CMDCA.

COMUNICADO Nº 20/2025-CMDCA

CONSELHO TUTELAR PIMENTAS 1

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR MOTIVO DE SAÚDE - INSS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando documento médico apresentado ao Conselho de Direitos, COMUNICA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE - INSS da Conselheira Tutelar Titular da Região Pimentas 1, Senhora **SANDRA REGINA DE JESUS LANDIM, RG. 21.173.884-0, CPF. 108.762.768-00**, no período de 60 dias, de 27/03/2025 à 25/05/2025.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem desde a data de 27/03/2025.

COMUNICADO Nº 21/2025-CMDCA

SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO PIMENTAS 1

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando o Comunicado 20/2025 - CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS 1**, **a partir de 14/04/2025**, a senhora **SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG. 35.888.700-8, CPF. 333.817.938-37, nas condicionalidades do afastamento de Sandra Regina de Jesus Landim, conforme Comunicado 20/2025-CMDCA.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 - COMSAN

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DE GUARULHOS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 e no Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015 e;

Considerando a publicação da Resolução nº 021/2024-COMSAN no Diário Oficial do Município em 28/06/2024, página 44, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora deste Comsan;

Considerando a renúncia, por motivos particulares, da Sra. Gleice Cabral do Nascimento da presidência e também da função de conselheira deste Comsan, como representante da Sociedade Civil, no segmento de movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações, da Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG;

Considerando a necessidade de se eleger um(a) novo(a) presidente, conforme o artigo 9º da Lei Municipal 6.690 de 28/05/2010 onde tem a seguinte citação: "A mesa diretora do Comsan será composta por integrantes eleitos dentre os seus membros, para mandato de um ano, devendo o presidente ser representante da Sociedade Civil".

Considerando a deliberação tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 09/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da **nova presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN** para mandato até 28/06/2025, de acordo com artigo 9º da Lei Municipal 6.690/2010, a contar da data desta publicação, sendo conforme disposto a seguir:

Presidência: **Raquel Brandão Madeira José,** representante da Sociedade Civil, no segmento de movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações, Fazendo a Diferença GRU.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA **SAÚDE**

PORTARIA Nº 068/2025-SS

De 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições legais constantes na Lei Municipal no 8.299 de 18 de julho de 2024 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos

RESOLVE:

INSTITUIR o período de registro das candidaturas para a composição do Órgão Julgador, previstos no Capítulo VI Seção VI Subseção I da lei Municipal no 8.299 de 18 de julho de 2024

I - O registro das candidaturas realizar-se-á no período de 19/05/2025 a 02/06/2025.

II - Podem candidatar-se à função de Julgadores todos os servidores que, por força do artigo 105 da lei Municipal no 8.299/24, e que estão definidos como Autoridades Sanitárias em Portaria, exceto a autoridade sanitária assim nomeada ou designada exclusivamente em razão do cargo de chefia - artigo 144 § 6o.

III - As Autoridades Sanitárias interessadas devem registrar sua candidatura em formulário eletrônico a ser disponibilizado pelo Colegiado atual.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 078/2025-SS

De 04 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES**,** no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

RESOLVE:

Art. 1º- Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 8.299/2024.

Art. 2º- Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei nº 8.299/2024, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO FUNCIONAL
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233
ANA CAROLINA AGUIAR DE CARVALHO	84124
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CAMILA DE CARVALHO PAIXÃO	40164
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
CRISTINA DOS SANTOS WONG	38889
DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA	38045
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
ELIAS PEREIRA LIMA	46519
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROGI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALHESTEROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
JULIANA MARTINS DA SILVA	76469
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCELO VIEIRA CARRATE	49688
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BAIAO	14488
PATTYE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA	20655
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA	59550
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
WILSON MANSHO	37802

Art. 3º Os efeitos desta portaria entrarão em vigor na data de publicação, revogando os efeitos da portaria anterior.

PORTARIA Nº 080/2025-SS

De 07 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.820/2011, art. 28 que institui a Gratificação de Chefia de Plantão e o memorando 126/2025-SS12.15;

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 058/2023-SS de 28/02/2023, que designou o servidor **Luciano Berzaghi Hernandes Sespedes**, CF 47409 para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico.

• Designar o servidor **Paulo Mancusi**, CF 82290 para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico.

• Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 082/2025-SS

De 08 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Márcio Chaves Pires, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, a Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos/convênios desta Pasta.

CONVENIO/CONTRATO: 0122/2025-FMS

P.A. 1152/2025

EMPRESA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Manoel Paiva que assegure Assistência Universal e Gratuita á população em regime de 24h/dia.

GESTOR: Jefferson Alves Correia Lima CF 56.194

FISCAIS: Fernanda Ramos Ferreira dos Santos CF 47.497, Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares CF 34.978, Rosangela Amorim de Moraes CF 77.100, Daniela Aparecida Nunes Costa CF 79.348, Fiscal Suplente: Kelly Cristina Oliveira CF 33.474.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/2025-SS

De 08 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **7.637/24**,

RETIFICA a **PORTARIA n.º 73/2025-SS,** publicada no D.O. n.º **036/2025-SS**, em 04 de abril de 2025**:**

Onde se lê: (CF. n.º 65.518),

Leia-se: (CF. n.º 68.518)

PORTARIA Nº 084/2025-SS

De 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o Memorando 27/2025-SS02;

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 331/2022-SS publicada em 13/12/2022, que designou o servidor **Elias Pereira Lima - CF 46519** - Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) para a função prevista no artigo 4º inciso III do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar os Processos de Trabalho para a Manutenção dos Sistemas de Qualidade.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 085/2025-SS

De 10 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRE**S, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 10.663/24**,

DECIDE:

Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pelo arquivamento do processo, **absolvendo** o servidor **WALTER BARRETO DE ALMEIDA JÚNIOR** (CF nº 45.079).

Ficam o servidor acima e seu advogado, Dr. Nivaldo Cabrera (OAB n.º 88.519), **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo nº 10.663/24 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 086/2025-SS

De 10 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRE**S, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 10.662/24**,

DECIDE:

Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pelo arquivamento do processo, **absolvendo** o servidor **ALOÍSIO MELOTI DOTTORE** (CF nº 37.992).

Ficam o servidor acima e seu advogado, Dr. Nivaldo Cabrera (OAB n.º 88.519), **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo nº 10.662/24 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 088/2025-SS

De 14 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o responsável pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato. Conforme constou na Portaria nº 273/2024 -SS

ARP/CF Nº: 012801/2022-DLC - PA nº: 31.170/2021

EMPRESA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

OBJETO: Recrutamento e Seleção de Estudantes de Nível Superior para Atuarem Como Estagiários na Secretaria de Saúde.

EXCLUIR:

Gestor: Daniela Soares de Oliveira Dias - CF 60.765 - CPF: 282.514.988-52

INCLUIR:

Gestor: Henry Keller Alves - CF 29.030 - CPF: 271.351.338-38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2025-SS

De 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 10311/2025

PA: 12410/2024

EMPRESA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 48.791.685/0001-68

OBJETO: FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10411/2025

PA: 12410/2024

EMPRESA: NEO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.313.181/0001-62

OBJETO: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE® E APARELHO PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE® PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10511/2025

PA: 12410/2024

EMPRESA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 47.292.400/0001-81

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE® PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10611/2025

PA: 8817/2024

EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ: 04.890.798/0001-45

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10711/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ ATÉ 10 ANOS (7205) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10811/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA. CNPJ: 49.692.912/0001-60

OBJETO: FORNECIMENTO DE FIBRA DIETÉTICA SOLÚVEL PREBIÓTICA SACHÊ (3747) E INFATRINI EM PÓ (6271) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 10911/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.848.045/0001-03

OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (1699) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11011/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: FORNECIMENTO DE SIMBIÓTICO (HIV) (5537) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11111/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.510.364/0001-82

OBJETO: FORNECIMENTO DE KETOCAL 4.1(6248) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11211/2025

PA: 12607/2024

EMPRESA: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.961.818/0001-97

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ ATÉ 10 ANOS (7205) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11411/2025

PA: 12735/2024

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE BIPERIDENO 2MG (443).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11511/2025

PA: 12735/2024

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 10 MG (2194).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 51411/2024

PA: 34387/2023

EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.332.265/0001-79

OBJETO: FORNECIMENTO DE GALÃO-BOMBONA DE POLIETILENO.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63

FISCAIS:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42

EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04

ARP/CF Nº: 11611/2025

PA: 9787/2024
EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. CNPJ: 22.525.517/0001-37
OBJETO: FORNECIMENTO DE CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 11711/2025
PA: 9787/2024
EMPRESA: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ: 26.168.820/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 11811/2025
PA: 12336/2024
EMPRESA: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA. CNPJ: 53.968.717/0001-98
OBJETO: FORNECIMENTO DE COLAR CERVICAL PARA RESGATE.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 11911/2025
PA: 12336/2024
EMPRESA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 34.686.134/0001-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE LENÇOL DESCARTÁVEL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12011/2025
PA: 12336/2024
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 47.181.976/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE GUEDEL E MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12111/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12211/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: BEMAY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 52.303.309/0001-54
OBJETO: 25% - SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12311/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 56.081.482/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 3 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12411/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ: 59.309.302/0001-99
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK E SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12511/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 49.228.695/0001-52
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12611/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57
OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
ARP/CF Nº: 12711/2025
PA: 10927/2024
EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.882.886/0001-54
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 5 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 06/2025 - SS02

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 23064
CONTRIBUINTE: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS
CNPJ / CPF: 24230747078470
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 450561
PROCESSO: 1101.2024/0048165-1
DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA
RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40462
CONTRIBUINTE: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ / CPF: 61585865119639
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0256201
PROCESSO: 1101.2025/0010340-3
DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40171
CONTRIBUINTE: S.R INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 17210103000189
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: N/C
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009762-9
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40341
CONTRIBUINTE: ALVES FABRICACAO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ / CPF: 34474223000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 453164
VALOR: 109,375 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009304-6
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40461
CONTRIBUINTE: DROGARIA MULLER - FABIANO MULLER LIMA DA SILVA
CNPJ / CPF: 25316784000192
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0281846
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009204-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40491
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARAS LTDA
CNPJ / CPF: 06962097000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 168296
VALOR: 106,25 UFG

PROCESSO: 1111.2025/0009437-9
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40492
CONTRIBUINTE: PENSIONATO PARA IDOSOS RECANTO DAS MARGARIDAS M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO
CNPJ / CPF: 52212272000159
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760
VALOR: 2500 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009450-6
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40641
CONTRIBUINTE: LEONARDO SILVEIRA GOMIDE
CNPJ / CPF: 55292045000179
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 669084
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1101.2025/0008396-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40671
CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA
CNPJ / CPF: 17368422000117
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552
VALOR: 87,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009454-9
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40672
CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA
CNPJ / CPF: 17368422000117
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009455-7
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40673
CONTRIBUINTE: HOSPITAL PRIME GUARULHOS LTDA
CNPJ / CPF: 17368422000117
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 742552
VALOR: 250 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009457-3
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40691
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL BENTO CARE LTDA
CNPJ / CPF: 48743189000139
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 489380
VALOR: 106,25 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009218-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40692
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ / CPF: 18560742000137
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 231398
VALOR: 250 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0009399-2
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA Nº: 23063
CONTRIBUINTE: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS
CNPJ / CPF: 24230747078470
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 450561
VALOR: R$ 394,68
VENCIMENTO: 16/05/2025
PROCESSO: 1101.2024/0045855-2
AUTO DE MULTA Nº: 24509
CONTRIBUINTE: PADOKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ / CPF: 43548212000382
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 647637
VALOR: R$ 789,36
VENCIMENTO: 16/05/2025
PROCESSO: 111120250005511-0
AUTO DE MULTA Nº: 24813
CONTRIBUINTE: CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA
CNPJ / CPF: 04596502002555
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 349368
VALOR: R$ 1.198,13
VENCIMENTO: 16/05/2025
PROCESSO: 1101.2024/0054806-3

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 017/2025-SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2023/0007489-2	1101.2023/0007489-2	INSTITUTO AMITIE CLINICA MEDICA LTDA	CANC. CEVS
1101.2023/0009073-1	1672075/2025	DROGARIA LUCK FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009908-9	1711492/2025	AGROLAF INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0009908-9	1653153 /2025	AGROLAF INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0010084-2	1101.2023/0010084-2	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1101.2023/0010131-8	1101.2025/0004081-9	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2023/0010131-8	1101.2025/0003745-1	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2023/0010131-8	1101.2025/0004395-8	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2023/0010131-8	1101.2025/0004222-6	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2023/0010206-3	1101.2025/0005143-8	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2024/0000888-3	1101.2025/0010436-1	CARVALHO & PACHECO CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001277-5	1101.2024/0001277-5	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0004827-3	1101.2025/0003614-5	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0006844-4	1101.2024/0006844-4	POLICLINICA VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007717-6	1611935/2025	MANOEL CARLOS PRIETO VELHOTE	DEFERIDO
1101.2024/0008639-6	1101.2024/0008639-6	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1101.2024/0009913-7	1101.2024/0030780-5	PHP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009936-6	1685696/2025	CLEOMENES BARROS SIMOES	DEFERIDO
1101.2024/0011206-0	1101.2024/0011206-0	POLICLINICA VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011206-0	1101.2024/0010490-4	POLICLINICA VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011206-0	1101.2024/0010501-3	POLICLINICA VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011747-0	1687679/2025	LUCIANA PINTO MACHADO	DEFERIDO
1101.2024/0012193-0	1101.2024/0012193-0	MEDSAL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0016105-3	1101.2024/0016105-3	R A ANTERO ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0016113-4	1101.2024/0016113-4	OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0018193-3	1101.2024/0018193-3	PIMENTAS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0022520-5	1101.2024/0022520-5	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022527-2	1101.2024/0022527-2	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022646-5	1101.2024/0022646-5	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022686-4	1101.2024/0022686-4	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022694-5	1101.2024/0022694-5	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022701-1	1101.2024/0022701-1	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022709-7	1101.2024/0022709-7	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0023133-7	1101.2024/0023133-7	IAROSSI SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024658-0	1101.2025/0008383-6	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1101.2024/0026398-0	1101.2024/0026398-0	OLIVEIRA E CARVALHO CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRESIDENTE DUTRA	INDEFERIDO
1101.2024/0026580-0	1101.2024/0026580-0	ACTUAL CARGO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0027848-1	1682467/2025	ELLLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029301-4	1690248/2025	FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029390-1	1101.2024/0029390-1	AVANTI ENGENHARIA DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029926-8	1101.2024/0029926-8	JFW TRANSPORTADORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0030224-2	1101.2024/0030224-2	JNBM - CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031023-7	1682465/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0033895-6	1101.2024/0033895-6	PLENNA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0033895-6	1101.2024/0045604-5	PLENNA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0035543-5	1101.2024/0035543-5	PHP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0037164-3	1101.2024/0037164-3	TR ALTHA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0037789-7	1101.2024/0037789-7	CLINICA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIDADES PRIMEIROS PASSOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0038636-5	1679757/2025	DROGARIA FURTADO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040017-1	1101.2024/0040017-1	MSJ MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0040024-4	1101.2024/0040024-4	MSJ MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0040504-1	1101.2025/0008489-1	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040504-1	1615104/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0041895-0	1101.2024/0041895-0	MODERNA CARE ODONTOLOGIA E ESTETICA OROFACIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042061-0	1101.2024/0042061-0	DROGARIA NOVA LAVRAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042066-0	1101.2024/0042066-0	DROGARIA NOVA SOBERANA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042234-5	1101.2024/0042234-5	ELITE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044206-0	1101.2024/0044206-0	POLICLINICA VILA GALVAO S/C LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044532-9	1670353/2025	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2024/0044733-0	1101.2024/0044733-0	TR TRANSRENATA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047005-6	1101.2024/0047005-6	MOINHO REISA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047497-3	1101.2024/0047497-3	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048172-4	1101.2024/0048172-4	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0049835-0	1101.2024/0049835-0	INSTITUTO MICHELLI ANDRADE SAUDE E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050207-1	1101.2024/0050207-1	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050745-6	1101.2024/0050745-6	ALCOOL SANTA CRUZ LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050953-0	1101.2024/0050953-0	ALCOOL SANTA CRUZ LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050985-8	1101.2025/0011281-0	ARMONYE ESTETICA ODONTOLOGIA E FRANCHISING LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052045-2	1101.2024/0052045-2	CURARE VITA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052171-8	1101.2024/0052171-8	JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052498-9	1101.2024/0052498-9	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052498-9	1101.2024/0052285-4	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052498-9	1101.2024/0052411-3	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052498-9	1101.2024/0055392-0	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052498-9	1101.2025/0006475-0	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052750-3	1101.2024/0052750-3	FORMATO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053431-3	1101.2024/0053431-3	C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053532-8	1101.2024/0053532-8	NOVITA RESTAURANTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053778-9	1101.2024/0053778-9	MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055837-9	1101.2024/0055837-9	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055991-0	1101.2024/0055991-0	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0056133-7	1101.2024/0056133-7	B P ANGI COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO	DEFERIDO
1101.2024/0056383-6	1101.2024/0056383-6	MARIA PAULA NEGRAO DE FREITAS	DEFERIDO
1101.2024/0056558-8	1101.2024/0056558-8	HUMMANA MAIS SAUDE SP LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0000193-7	1101.2025/0000193-7	E. M. DA S. CÂNDIDO TRANSPORTES	DEFERIDO
1101.2025/0000362-0	1101.2025/0000553-3	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
1101.2025/0000654-8	1101.2025/0000654-8	UNION SERVICOS DE HOTELARIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001209-2	1101.2025/0001209-2	FARMA CONEGO 700 LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001291-2	1101.2025/0001291-2	JAS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001296-3	1101.2025/0001296-3	J.C. TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001432-0	1101.2025/0001432-0	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0001746-9	1101.2025/0001746-9	FERRSAT ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002056-7	1101.2025/0002056-7	CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS TRAIDING COMPANY	DEFERIDO
1101.2025/0002056-7	1101.2025/0002936-0	CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS TRAIDING COMPANY	DEFERIDO
1101.2025/0002056-7	1101.2025/0002815-0	CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS TRAIDING COMPANY	DEFERIDO
1101.2025/0003331-6	1101.2025/0003331-6	BOMGOSTO ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003629-3	1101.2025/0003629-3	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004057-6	1101.2025/0004057-6	CENTRO DE ESTETICA SPA ECLIPSE EIRELI	DEFERIDO
1101.2025/0004237-4	1101.2025/0004237-4	L.COSMÉTICOS DISTRIBUIDORA	INDEFERIDO
1101.2025/0005137-3	1101.2025/0005137-3	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2025/0005147-0	1101.2025/0005147-0	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2025/0005172-1	1101.2025/0005172-1	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005172-1	1101.2025/0005172-1	**CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USOISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 . EM SEU ARTIGO 124** RAZÃO SOCIAL: DROGARIAS POUPE MAIS LTDA CNPJ: 11.845.301/0002-13 END: AV JOSÉ RANGEL FILHO 1471 - BOX 3 JARDIM PONTE ALTA I / GUARULHOS-SP CEP: 07179-350	DEFERIDO
1101.2025/0005806-8	1101.2025/0005806-8	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2025/0006676-1	1101.2025/0006676-1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	INDEFERIDO
1101.2025/0006715-6	1101.2025/0006715-6	JCC SOLARIS - CLINICA DE ESTETICA AVANCADA E TERAPEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007515-9	1101.2025/0007515-9	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007600-7	1101.2025/0007600-7	VANESSA SANTOS ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2025/0007621-0	1101.2025/0007621-0	MAIRINK ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2025/0008003-9	1101.2025/0008003-9	LUIZ FABIANO SANTINI CANOAS	DEFERIDO
1101.2025/0008201-5	1101.2025/0008201-5	MYLENE SAMIR FAKHOURI - ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2025/0008228-7	1101.2025/0008228-7	UMICORE BRASIL LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0008268-6	1101.2025/0008268-6	CLÍNICA ALDA NOBREGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008429-8	1101.2025/0008429-8	CLINICA MEDICA MARINELLO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009390-4	1101.2025/0009390-4	VINDUS CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009391-2	1101.2025/0009391-2	VINDUS CLINICA MEDICA LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0009396-3	1101.2025/0009396-3	VINDUS CLINICA MEDICA LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0010345-4	1101.2025/0010345-4	ALEXANDRE PIVA SOBRINHO	DEFERIDO
1101.2025/0010347-0	1101.2025/0010347-0	GLAUCIO FARINA	DEFERIDO
1101.2025/0010353-5	1101.2025/0010353-5	SANDRA REGINA OKA	DEFERIDO
1101.2025/0010943-6	1101.2025/0010943-6	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010958-4	1101.2025/0010958-4	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013843-6	1101.2025/0013843-6	MODERNA CARE ODONTOLOGIA E ESTETICA OROFACIAL LTDA	DEFERIDO
48770/2023	48770/2023	AGOSTINHO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA Prazo para atendimento do comunique-se até o dia 15/03/2025	DEFERIDO

EDITAL Nº 018/2025 - SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2023/0007426-4	1101.2023/0007426-4	JHONES ADEGA, BAR E TABACARIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0007766-2	1101.2023/0007766-2	K & N COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO

1101.2023/0011046-5	1101.2023/0011046-5	GMART DISTRIBUIDORA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0001878-1	1101.2025/0005352-0	DROGARIA SAO PAULO S A	INDEFERIDO
1101.2024/0001878-1	1101.2025/0005354-6	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0001878-1	1101.2025/0005361-9	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0011394-6	1722809/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0011394-6	1711684/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0012306-2	1101.2025/0006462-9	PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012306-2	1614208/2025	PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026839-7	1101.2025/0008477-8	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026839-7	1614538/2025	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0030750-3	1101.2024/0030750-3	GIANINA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034869-2	1646114/2025	HIGIE-TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034869-2	1626841/2025	HIGIE-TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0037740-4	1719802/2025	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	DEFERIDO
1101.2024/0040109-7	1101.2024/0040109-7	BEAUTYBIZ COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040511-4	1101.2025/0008492-1	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040511-4	1615200/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040513-0	1101.2025/0008493-0	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040513-0	1615261/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040516-5	1101.2025/0008549-9	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040516-5	1615322/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040522-0	1101.2025/0008758-0	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040522-0	1615380/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040667-6	1101.2025/0008768-8	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040667-6	1615984/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043227-8	1101.2024/0043227-8	SPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043389-4	1101.2024/0043389-4	DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0043488-2	1101.2025/0008667-3	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043488-2	1647081/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0046137-5	1101.2025/0011441-3	FANEM LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047619-4	1101.2024/0047619-4	DROGARIA FAM FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047820-0	1706038/2025	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048311-5	1101.2024/0048311-5	**CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.** RAZÃO SOCIAL: DROGARIAS NOVA FARMA LTDA CNPJ: 27.399.695/0006-97 END: AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS 272 - JD PARAÍSO/ GUARULHOS-SP CEP: 07144-000	DEFERIDO
1101.2024/0048871-0	1101.2024/0048871-0	OXILEO INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0049811-2	1101.2024/0049811-2	PERSONATA PAPEIS E PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0050154-7	1101.2024/0050154-7	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052026-6	1101.2024/0052026-6	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052035-5	1101.2024/0052035-5	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052177-7	1101.2024/0052177-7	SPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052179-3	1101.2024/0052179-3	IMPERADOR COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA PROTESE DENTARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053790-8	1101.2024/0053790-8	MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054445-9	1101.2024/0054445-9	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055673-2	1101.2024/0055673-2	PMAN SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055981-2	1101.2024/0055981-2	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0055999-5	1101.2024/0055999-5	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0056005-5	1101.2024/0056005-5	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0056930-3	1101.2024/0056930-3	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056933-8	1101.2024/0056933-8	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056936-2	1101.2024/0056936-2	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056937-0	1101.2024/0056937-0	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056941-9	1101.2024/0056941-9	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056943-5	1101.2024/0056943-5	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056944-3	1101.2024/0056944-3	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001220-3	1101.2025/0001220-3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001225-4	1101.2025/0001225-4	MEDICAL VENETUS SP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001226-2	1101.2025/0001226-2	MEDICAL VENETUS SP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001228-9	1101.2025/0001228-9	MEDICAL VENETUS SP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001244-0	1722713/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2025/0002060-5	1101.2025/0002060-5	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003659-5	1101.2025/0003659-5	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003907-1	1101.2025/0003907-1	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003918-7	1101.2025/0003918-7	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004366-4	1101.2025/0004366-4	MGM FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004450-4	1101.2025/0004450-4	ANGOTI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005153-5	1101.2025/0005156-0	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2025/0005153-5	1101.2025/0005153-5	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2025/0006384-3	1101.2025/0006384-3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	DEFERIDO
1101.2025/0006468-8	1101.2025/0006468-8	DROGARIA BUENO LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0008131-0	1101.2025/0008131-0	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009121-9	1101.2025/0009121-9	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
65112/2014	1101.2025/0013628-0	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO

EDITAL Nº 019/2025 - SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2023/0009070-7	1101.2025/0011946-6	RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA	DEFERIDO CANC CEVS
1101.2023/0009070-7	1688799/2025	RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA	DEFERIDO
1101.2024/0005979-8	1677849/2025	RAFAEL RODRIGUES TORRES	DEFERIDO
1101.2024/0006780-4	1701319/2025	AKIYOSHI OSHIMA	DEFERIDO
1101.2024/0008046-0	1737279/2025	PAULA GIUGLIO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008575-6	1101.2025/0011125-2	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009847-5	1101.2024/0009847-5	SELETIVA EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0011209-5	1728344/2025	EDUARDO DI LORETO	DEFERIDO
1101.2024/0011920-0	1101.2024/0011920-0	LMX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012292-9	1677990/2025	CELIA MARIKO HIRAHARA	DEFERIDO
1101.2024/0013577-0	1706369/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0013779-9	1101.2024/0013779-9	NEXUS GUARULHOS CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0013841-8	1723715/2025	ELIANE DE CASTRO VAZ	DEFERIDO
1101.2024/0013958-9	1101.2024/0013958-9	RIDENT CLINICAS DE ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0017561-5	1101.2024/0050707-3	CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MEDVITA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0019761-9	1724395/2025	MÃOS DADAS CASA DE REPOUSO LTDA Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 26/04/2025	DEFERIDO
1101.2024/0021300-2	1720381/2025	UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2024/0023382-8	1702045/2025	ECOGENESIS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 03/05/2025	DEFERIDO
1101.2024/0023384-4	1702085/2025	ECOGENESIS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 26/05/2025	DEFERIDO
1101.2024/0024128-6	1732327/2025	CENTRO VETERINÁRIO MEDVET LTDA - EPP Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 03/05/2025	DEFERIDO
1101.2024/0024780-2	1101.2024/0024780-2	FARMÁCIA CENTRAL DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0025775-1	1101.2025/0008474-3	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0025775-1	1614393/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0028441-4	1101.2025/0008965-6	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0028441-4	1685713/2025	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029772-9	1101.2024/0029772-9	GENESIS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0030482-2	1101.2024/0030482-2	TR ALTHA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0031421-6	1101.2024/0031421-6	RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0033987-1	1101.2025/0010647-0	**CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.** RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MAXXPHARMA LTDA CNPJ: 36.837.046/0001-07 END: RUA JOÃO GOMES 18 LOJA 06 JD ADRIANA / GUARULHOS-SP CEP: 07135-160	DEFERIDO
1101.2024/0035225-8	1101.2024/0035225-8	GT VET SERVIÇOS VETERINÁRIOS	INDEFERIDO
1101.2024/0036154-0	1101.2024/0036154-0	GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0038840-6	1101.2025/0008971-0	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0038840-6	1705445/2025	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0039554-2	1101.2025/0008481-6	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0039554-2	1614329/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040745-1	1101.2025/0008485-9	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040745-1	1640131/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042469-0	1101.2024/0042469-0	LOGHOUSE SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042756-8	1101.2024/0042756-8	MILE EXPRESSA AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA	INDEFERIDO
1101.2024/0046653-9	1705528/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0047048-0	1101.2024/0047048-0	MERCAM TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047870-7	1101.2024/0047870-7	TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053188-8	1714240/2025	CANTINHO DA VOVÓ IRACEMA LTDA Prorrogação de prazo de 30 dias para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 26/04/2025	DEFERIDO
1101.2024/0053217-5	1101.2024/0053217-5	MILE EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055089-0	1101.2024/0055089-0	HARDT E BUENO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056208-2	1101.2024/0056208-2	HARDT E BUENO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056277-5	1101.2024/0056277-5	KRHJ ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056825-0	1101.2024/0056825-0	TSA LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000117-1	1101.2025/0000117-1	C. M. A. DA SILVA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000908-3	1101.2025/0000908-3	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0001337-4	1101.2025/0001337-4	INSTITUTO DE OLHOS LESTE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005820-3	1101.2025/0005820-3	GASTROCIR CLINICA MEDICA E CIRURGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007069-6	1101.2025/0007069-6	RIDENT CLINICAS DE ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007163-3	1101.2025/0007163-3	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007167-6	1101.2025/0007167-6	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008748-3	1101.2025/0008748-3	OAP ODONTOLOGIA LAVRAS-GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009841-8	1101.2025/0009841-8	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
1101.2025/0012300-5	1101.2025/0012300-5	HBT MAGISTRAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0015016-9	1101.2025/0015016-9	OAP ODONTOLOGIA LAVRAS-GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0015622-1	1101.2025/0015622-1	ALTAMIR VAZ	DEFERIDO
1111.2025/0001733-1	1111.2025/0006464-0	UBS BANANAL Prorrogação de prazo, para NP 54394/24 para até dia 11/06/2025	DEFERIDO
1111.2025/0003494-5	1111.2025/0003494-5	UBS TRANQUILIDADE	INDEFERIDO
1111.2025/0003501-1	1111.2025/0003501-1	UBS TRANQUILIDADE	DEFERIDO

EDITAL Nº 020/2025 - SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
10640/2010	1101.2025/0010191-5	STARPACK - PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
10640/2010	1101.2025/0010188-5	STARPACK - PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
12432/2021	12432/2021	ALFA TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
15207/2023	15207/2023	TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
17577/2021	1101.2024/0016731-0	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	DEFERIDO
21518/2023	21518/2023	IMAD INSTITUTO MEDICO DO APARELHO DIGESTIVO SS LTDA Prorrogação de Prazo NP 1561/2025 até 26/06/2025	DEFERIDO
22542/2023	22542/2023	IRMAOS NISHI CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
25676/2023	38620/2023	LEMAG LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	DEFERIDO
30521/2022	30521/2022	TRANSPORTES TONIATO LTDA	DEFERIDO
31037/2021	22928/2023	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO
31037/2021	22960/2023	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO
31037/2021	1101.2025/0013625-5	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO
31037/2021	22949/2023	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	INDEFERIDO
31037/2021	1101.2025/0012291-2	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	INDEFERIDO
31308/2009	31308/2009	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	22245/2016	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	50233/2016	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	50985/2016	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	11648/2018	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	27150/2018	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	35541/2018	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	35543/2018	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	7215/2020	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31308/2009	7978/2020	THROUGH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
31351/2023	31351/2023	SHPX LOGISTICA LTDA.	CANCELAMENTO DE CEVS
31352/2023	1101.2025/0006420-3	SHPX LOGISTICA LTDA.	DEFERIDO
31352/2023	1101.2025/0006423-8	SHPX LOGISTICA LTDA.	DEFERIDO
32034/2002	1101.2024/0026900-8	HIGIE TOPP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TÊXTEIS LTDA	DEFERIDO
32316/2023	1101.2024/0032522-6	PURA ALIMENTOS ORGANICOS LTDA	DEFERIDO
33939/2022	29967/2023	K P DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
33939/2022	31783/2023	K P DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
33939/2022	1101.2024/0052706-6	K P DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
33939/2022	1101.2025/0012963-1	K P DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
33939/2022	18171/2023	K P DA SILVA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
41797/2020	1101.2024/0042832-7	FBC INDUSTRIA E COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA	DEFERIDO
42706/2022	22633/2023	GOLD LINE TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI	INDEFERIDO
43787/2016	28448/2023	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
43787/2016	1101.2024/0000414-4	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
43787/2016	047/2023	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
45649/2021	37137/2023	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO

45649/2021	2782/2025	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO
45649/2021	1101.2025/0013629-8	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA.	DEFERIDO
4906/2012	1101.2024/0041285-4	KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA	DEFERIDO
50362/2021	50362/2021	TROCA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
54598/2023	54598/2023	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA	INDEFERIDO
55096/2023	55096/2023	CAZAN TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
59767/22	10245/2023	RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
79114/2019	2849/2025	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 11/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ

48761/2023	*	2AE AEREO E RODOVIARIO TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO

LEIA-SE

48761/2023	*	2AE AEREO E RODOVIARIO TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO
48761/2023	24037/24	2AE AEREO E RODOVIARIO TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 11/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ

52559/2023	*	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	INDEFERIDO

LEIA-SE

52559/2023	21567/2024	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 11/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ

24227/2023	20180/2024	SEFER CLINICA MEDICA CIRURGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO

LEIA-SE

24227/2023	*	SEFER CLINICA MEDICA CIRURGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 11/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ

34066/2015	1101.2024/0043728-8	FA GIRALDI CAVALLEIRO ODONTOLOGIA ME Prorrogação de Prazo NP 53637/2024 até 19/12/2024	

LEIA-SE

34066/2015	1101.2024/004372-8	FA GIRALDI CAVALLEIRO ODONTOLOGIA ME Prorrogação de Prazo NP 53637/2024 até 19/12/2024	

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 11/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ

5322/2023	*	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO E CANC DE CEVS

LEIA-SE

53227/2023	*	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LAGO DOS PATOS LTDA	INDEFERIDO E CANC DE CEVS

SECRETARIA DA **FAZENDA**

PORTARIA Nº 12/2025-SF
De 8 de abril de 2025.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, IBRAHIM FAOUZI EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores e fiscais do Contrato relacionado a gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como pagamento de fornecedores do Município de Guarulhos, conforme segue:
PA nº: 9287/2024
Empresa: Banco Bradesco S/A
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rosângela da Cruz Araújo
Fiscais: Titular: Mona Lisa Mignella Aki
Suplente: Marina Werk Ferreira Alves
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos válidos a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PORTARIA Nº 13/2025-SF
De 11 de abril de 2025.
O Secretário da Fazenda, IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT; e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.216, de 16 de Dezembro de 2013, vem informar sobre os resultados do 1ª trimestre de 2025.
Art. 1º - Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas para o fechamento do semestre conforme apurado na forma do ?.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Memória de Cálculo

Crescimento aparente

$$c_{aparente} = \frac{(arrec_{atual} - arrec_{anterior})}{arrec_{anterior}}$$

IPCA+PIB

$$i_t = (1 + i_{IPCA}) \times (1 + i_{PIB})$$

Crescimento real

$$c_{real} = \frac{(1 + c_{aparente})}{(1 + i_t)} - 1$$

IPTU (0005); ITBI (0008); ISSQN (0599); TLF (0018); cota-parte do ICMS (0083); receita dívida ativa IPTU (0230); receita dívida ativa ITBI (0231); receita dívida ativa ISSQN (0232). (2) - IPCA obtido por meio de publicação IBGE. (3) - PIB obtido por meio de publicação IBGE. (4) - Meta Anual fixada por meio do artigo 2º do Decreto 35.612, de 28 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelo Art.º 1º da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026,** no seguinte local, data e horário:
Local - Auditório da Secretaria do Governo Municipal
End. - Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Data - 23 de abril de 2025
Horário - 18h00m

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL Nº 10/2025 - DT
O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, alterado pela Lei 7966/21, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos:
- ISS/AUTÔNOMO/RETROATIVO - 2023-2024 (AVISO-RECIBO N.º 2023 - 104 - 29 ao 61; 2024 - 104 - 01 ao 106).
- ISS/AUTÔNOMO/2025 - (aviso-recibo N.º 2025-100-23492 a 23538)
-TFILF/COMPLEMENTAR/RETROATIVA - 2020 a 2024 (AVISO-RECIBO N.º 2020 - 294 - 03 ao 08; 2021 - 294 - 04 ao 09; 2022 - 294 - 05 ao 18; 2023 - 294 - 06 ao 16; 2024 - 294 - 01 ao 17).
- TFILF/COMPLEMENTAR/2025 (AVISO-RECIBO N.º 2025 - 290 - 01 ao 02).
- TFILF/RETROATIVA/2020 a 2024 (AVISO-RECIBO N.º 2020 - 204 - 1456 ao 3247; 2021 - 204-14 ao 3248; 2022 - 204 - 15 ao 3249; 2023 - 204 - 16 ao 3250; 2024 - 204 - 05 ao 3617).
- TFILF/2024 (AVISO-RECIBO N.º 2024- 200 - 118982).
- TFILF/2025 (AVISO-RECIBO N.º 2025- 200 - 118521 ao 118981).
- TLOS/ RETROATIVO/2023 e 2024 (AVISO - RECIBO N.º 2023 - 206 - 04 ao 12; 2024 - 206 - 01 ao 14).
- TLOS/2025 (AVISO RECIBO N.º 2025 - 202 - 2300).
II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:
1ª parcela 30/04/2025
2ª parcela 30/05/2025
III - Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos.p.gov.br, "modulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do link: https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br, pelo "Fácil Digital".

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARULHOS

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	297.549.930,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	296.225,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	30.749.968,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	6.593.143,15
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.516.812,98
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	63,69
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa	249.936,31
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros	49.649,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	63.081.774,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	8.288.958,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	269.912.242,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	525.008,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	7.273.285,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	1.697.752,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal	39.124.907,75
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21.759,03
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	477.182.015,24
Cota-Parte do IPVA - Principal	218.410.972,28
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.345.443,78
Repasse de Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 DE 14/07/2022 - Principal	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.447.869.850,18**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	20.675.872,23
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB	6.806,15
Rendimentos de Aplicação Financeira - Adicionais	846.090,20
Restituições da Educação	2.747,80
Recursos recebidos do FUNDEB	234.015.073,20
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.745.443,96
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**257.292.033,54**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**1.705.161.883,72**

PERÍODO: 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO: 2025**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	147.617.019,38
Despesa Empenhada	293.403.433,29
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**441.020.452,67**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**30,46%**
FUNDEB	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	187.515.592,20
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2021	0,00
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício 2017	0,00
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	79,54%
Despesas realizadas com profissionais do Magistério - FUNDEB	187.343.520,57
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	79,46%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**168.029.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 97012/25-DLC PA886/24 menor preço visando aquisição de escada articulada multifuncional Abertura: 17/04/25 8h.
Dispensa Eletrônica 97013/25-DLC PA44133/23 menor preço visando fornecimento de ramipril 10 mg - mandado judicial Abertura: 17/04/25 8h.
Dispensa Eletrônica 97014/25-DLC PA14330/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de garrafa PET para atendimento da pactuação do Programa Pró-Água Abertura: 17/04/25 8h.
Dispensa Eletrônica 97015/25-DLC PA12726/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de insumos laboratoriais para o Laboratório de Saúde Pública Abertura: 17/04/25 8h.
Licitações Agendadas:
PE90079/25-DLC PA415/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fenitoína, flumazenil, prometazina e outros Abertura: 28/04/25 9h.
Reprogramação de Certame:
PE90419/24-DLC PA6980/24 menor preço visando RP de kit lanche Abertura: 28/04/25 9h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900034/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA6638/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA objeto: fornecimento de pilhas e carregador de pilhas para a Sec. de Educação Prazo de Entrega: 5 dias corridos Valor: R$ 3.522,94 Assinatura: 28/03/25.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900036/25-DLC PE90020/25-DLC PA48384/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA objeto: fornecimento de rapamune (sirolimo) para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 20.354,40 Assinatura: 10/04/25.
Contrato de Fornecimento nº 003901/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12622/24 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA objeto: galão de água de 20 litros Vigência: 12 meses Valor: R$ 5.917,50 Assinatura: 24/03/25
Contrato de Fornecimento nº 004801/25-DLC PE90393/24-DLC PA4901/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS objeto: cadeira de rodas, cadeira de banho e estabilizador vertical Prazo de

Entrega: 60 dias corridos Valor: R$ 38.400,00 Assinatura: 10/04/25.

Contrato de Fornecimento nº 004901/25-DLC PE90393/24-DLC PA4901/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA objeto: cadeira de rodas e cadeira de banho Prazo de Entrega: 60 dias corridos Valor: R$ 5.600,00 Assinatura: 10/04/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004401/25-DLC CP117/23-DLC PA1840/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: ABS ENGENHARIA LTDA objeto: elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de drenagem na Rua Paulino Moino, Jardim Zymbardi Vigência: TRD Execução: 6 meses Valor: R$ 92.000,00 Assinatura: 04/04/25.

Termo de Aditamento nº 02-006601/23-DLC CPS006601/23-DLC PA11943/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DAYANA ROBERTA NASCIMENTO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual; Alteração do veículo Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R$ 70.434,24 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-007301/21-DLC CPS007301/21-DLC PA36491/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALESSANDRO MAURO DA SILVA 2834362860 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R$ 174.138,24 Assinatura: 26/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-026001/21-DLC CPS026001/21-DLC PA41557/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI - TRANSPORTES 025 LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/26 Valor: R$ 225.364,80 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 01-038401/23-DLC CPS038401/23-DLC PA40887/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA objeto: serviços remanescentes para execução de obras de revitalização, ampliação e implantação das áreas verdes: Parque Onofre Miranda Neto, Balneário Água Azul (entorno do lago) e Praça 8 de Dezembro Finalidade: Prorrogação do prazo de execução contratual Vigência: Parque Onofre Miranda 12 meses, até o dia 13/09/25; Balneário Água Azul, 12 meses, até o dia 13/12/25 Assinatura: 26/03/25.

Termo de Aditamento nº 01-004001/24-DLC CPS004001/24-DLC PA46470/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador com fornecimento de peças Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/03/26 Valor: R$ 21.793,92 Assinatura: 14/03/25.

Termo de Aditamento nº 02-010801/23-DLC CPS010801/23-DLC PA47582/22 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro veicular para viaturas da GCM e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/03/26 Valor: R$ 3.294,00 Assinatura: 21/03/25.

Termo de Aditamento nº 02-009701/24-DLC CPS009701/24-DLC PA58934/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA objeto: locação de equipamento CPAP - Continuous Positive Airway Pressure Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/03/26 Valor: R$ 337.500,00 Assinatura: 21/03/25.

Termo de Aditamento nº 03-003401/22-DLC CPS003401/22-DLC PA36577/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDA FRASCATO DONETTI objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/26 Valor: R$ 78.730,56 Assinatura: 24/02/25.

Termo de Aditamento nº 05-002001/21-DLC CPS002001/21-DLC PA36633/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DAVID MARTINS ROGER 31239073844 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R$ 155.471,52 Assinatura: 07/02/25.

Termo de Aditamento nº 04-003301/22-DLC CPS003301/22-DLC PA49634/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANTÔNIO ARANTES DE JESUS JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/26 Valor: R$ 147.175,20 Assinatura: 24/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-034201/22-DLC CPS034201/22-DLC PA4808/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU objeto: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/03/26 Valor: R$ 24.541.087,35 Assinatura: 21/03/25.

Termo de Aditamento nº 05-006401/21-DLC CPS003401/21-DLC PA36456/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AGNALDO JESUS PEREIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 24.888,96, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da redução de quantitativo de alunos transportados Vigência: 12 meses, até o dia 16/02/26 Valor: R$ 119.181,12 Assinatura: 14/02/25.

Termo de Aditamento nº 02-005701/23-DLC CPS005701/23-DLC PA63966/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALTAIR APARECIDO ELIAS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual; Alteração do endereço da Contratada Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Aditamento nº 03-013001/24-DLC CPS013001/24-DLC PA36810/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA objeto: execução de obras de cobertura e fechamento do perímetro da área das piscinas do CEU Parque São Miguel Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 3 meses, até o dia 03/06/25 Assinatura: 07/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-004201/24-DLC CPS004201/24-DLC PA47140/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA objeto: execução de obras de reservatório de retenção na bacia do corrégo Iguaçu Tietê Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 180 dias, até o dia 18/08/25 Assinatura: 08/04/25.

Termo de Aditamento nº 9912529172/21-DLC CPS9912529172/21-DLC PA37185/20 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS objeto: serviços de postagens e correspondências Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/04/26 Valor: R$ 45.500,00 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-039001/23-DLC CPS039001/23-DLC PA58295/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA objeto: execução de obras de restauro do casarão do Prefeito José Mauricio de Oliveira, com a finalidade de implantação do Centro de Formação de História Local Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 4 meses, até o dia 11/07/25 Assinatura: 07/04/25.

Termo de Aditamento nº 01-015911/24-SF06 CPS015911/24-SF06 PA58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAFURGEL COMÉRCIO LTDA objeto: 25% fornecimento de biscoitos Finalidade: 3.1 revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da ARP, com a consequente atualização dos itens 15 e 19 do lote 2, com este termo os itens que vigoravam como: item 15: R$ 141,80 e item 19: R$ 257,00, passam a vigorar como: item 15: R$ 138,21 e item 19: R$ 250,57; Alteração de marca do item 15 que configurava a marca: Bom Beijo e com esse termo passa a vigorar como: Suavipan Assinatura: 10/04/25**.**

Termo de Aditamento nº 01-015811/24-SF06 CPS015811/24-SF06 PA58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA objeto: 75% fornecimento de biscoitos Finalidade: 3.1 revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro da ARP, com a consequente atualização dos itens 15, 18 e 19 do lote 1, com este termo os itens que vigoravam como: item 15: R$ 141,00, ITEM 18: R$ 140,00 e item 19: R$ 255,00, passam a vigorar como: item 15: R$ 138,21, item 18: R$ 139,44 e item 19: R$ 250,57; Alteração de marca do item 15 que configurava a marca: Bom Beijo e com esse termo passa a vigorar como: Suavipan Assinatura: 10/04/25**.**

Termo de Rescisão nº 007/25-DLC CPS027601/24-DLC PA56469/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA objeto: aquisição de cubitan para atender a mandado judicial Finalidade: rescisão amigável, em razão do falecimento do requerente Assinatura: 31/03/25.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015301/22-DLC PA21009/22 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A Objeto: consultoria personalizada por escrito na área de Licitações e Contratos Administrativos - eventual e sov demanda e de acesso a solução Zênite Fácil para atender às necessidades do Departamento de Licitações e Contratos Finalidade: Reajuste de preços na importância de R$ 646,29 e atualização do valor estimativo Valor: R$ 18.160,78 Assinatura: 28/03/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA11252/24 ARP9911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE LANCETA E LANCETADOR PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 31/03/25 lote 5/1; lanceta descartável para punção digital calibre 28 g com sistema de segurança - (código de uso interno 3591) - catmat 38605.; unidade; g tech/shandong lianfa/mod. auto lanceta g tech v/apres.: caixa c/ 100 unidades/proc. importado china/validade: 05 anos após a esterelização/rms.: 80275310047; 0,0890 6/1; lanceta, para lancetador, para punção digital - em caixas com no mínimo 50 e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 6948) - catmat 338605.; unidade; g tech/shandong lianfa/mod.: lanceta para lancetador/apres.: caixa c/ 100 unidades/proc. importado china/validade: 05 anos após a esterelização/rms.: 80275310043; 0,0280 7/1; lancetador, doação - (código de uso interno 1982) - catmat 385900.; unidade; doação: g tech/shandong lianfa/mod.: lancetador g tech/caneta 8/apres.: embalagem individual/rms.: 80275310042; 0. **ARP10011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINE E SERINGA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 31/03/25 lote 3/1; agulha ultra fine 4mm marca bd - . (código de uso interno 6670) - catmat 439908.; unidade; bd ultrafine/bd/emb. caixa com 100 unidades/proc. estados unidos/cód. alf. 90.18.32.19/rms.: 10033430456; 1,06 3/2; seringa de 1 ml para insulina com agulha curta 0,6 mm x 0,25 mm - marca: bd ultra fine (código de uso interno 6164) - catmat 469168.; unidade; bd ultrafine/bd/emb. caixa com 100 unidades/proc. estados unidos/cód. alf. 90183111/rms.: 10033430576; 0,4089. **ARP10111/25** Objeto: FORNECIMENTO AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 31/03/25 lote 1/1; agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - (código de uso interno 159) - catmat 439812.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567 1/2; agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5 - (código de uso interno 160) - catmat 439811.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567 1/3; agulha hipodérmica descartável 25 x 7 - (código de uso interno 161) - catmat 439807.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567 1/4; agulha hipodérmica descartável 25 x 8 - (código de uso interno 162) - catmat 439804.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567 1/5; agulha hipodérmica descartável 30 x 7 - (código de uso interno 163) - catmat 439808.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567 1/6; agulha hipodérmica descartável 30 x 8 - (código de uso interno 164) - catmat 439805.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0546 1/7; agulha hipodérmica descartável 40 x 12 - (código de uso interno 165) - catmat 439799.; unidade; sr/saldanha rodrigues ltda./proc. nacional/apres.: cx c/ 100 unid./rms.: 80026180009; 0,0567. **ARP10211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA INSULINA E AGULHA ULTRAFINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA Ass: 31/03/25 lote 4/1; agulha ultrafina 4 mm x 0,23 mm para insulina - catmat 439908.; unidade; uniqmed/sandstone medical/apres.: caixa c/ 100 unidades/proc. china/rms.: 10098710057; 0,0840 2/1; agulha insulina 5 x 0,25 mm - (código de uso interno 189) - catmat 439906.; unidade; uniqmed/sandstone medical (suzhou) inc./apres.: caixa c/ 100 unidades/proc. china/rms.: 10098710057; 0,0950 2/2; agulha insulina 8 x 0,25 - (código de uso interno 190) - catmat 439905.; unidade; uniqmed/sandstone medical (suzhou) inc./apres.: caixa c/ 100 unidades/proc. china/rms.: 10098710057; 0,0950.

PA58338/23 ARP8611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE MANEQUIM ODONTOLÓGICO COM MACRO ESCOVA Fornecedor: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Ass: 28/03/25 lote 1/1; manequim odontológico com macro escova. (demais especificações vide anexo iii - termo de referência); kit; dexpress/maxi maleta/rms.: isento; 508,00.

PA13244/24 ARP8711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 28/03/25 lote 4/4; catéter nasal tipo óculos pediátrico. catmat 282235; unidade; biosani/biosani indústria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. brasil/rms.: 80286000007; 1,74. **ARP8811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 28/03/25 lote 3/3; cateter tipo óculos adulto. catmat 395230; unidade; mark med/mark med industria e comércio ltda./proc. nacional/emb. caixa com 10 unidades/rms.: 10207820020; 1,02. **ARP8911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA CURTO 24 G Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA Ass: 28/03/25 lote 9/9; cateter descartável para punção venosa periférica curto 24 g neo catmat 437186; unidade; adva/poly medicure/proc. india/nossa caixa de embarque possui 100pc, não fracionamos material/cód. alf.: 90183926/rms.: 10150470487; 2,75.

PA9343/24 ARP9011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass: 28/03/25 lote 3/1; esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4722). catmat 437862; rolo; adpele/missner & missner ltda./proc. brasil/rms.: 80003309005; 4,82 3/2; esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1344). catmat 437860; rolo; adpele/missner & missner ltda./proc. brasil/rms.: 80003309005; 7,82. **ARP9111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ATADURA DE RAYON Fornecedor: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 28/03/25 lote 6/1; atadura de rayon - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos; estéril, sem perda da sua elasticidade; medindo 7,5 cm x 5 m; embalado de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 333).catmat: 291980; rolo; medi house/medi house/emb. individual/proc. nacional/rms.: 10181820016; 3,88. **ARP9211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ALGODÃO ORTOPÉDICO E FITA HIPOALÉRGICA Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 28/03/25 lote 2/1; algodão ortopédico 10 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 10 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril. (código de uso interno 228).catmat 448246; rolo; ortobom/textil colina/proc. nacional/rms.: 80389310002; 0,4900 4/1; fita hipoalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655). catmat 452355; rolo; ciex/ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017; 1,90 2/2; algodão ortopédico 15 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 15 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril. (código de uso interno 229).catmat 448249; rolo; ortobom/textil colina/proc. nacional/rms.: 80389310002; 0,7300 4/2; fita hipoalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656). catmat 452354; rolo; ciex/ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017; 3,75 2/3; algodão ortopédico 20 cm - pacote c/ 12 unidades, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20 cm x 150 cm no mínimo, enrolado em embalagem apropriado, não estéril. (código de uso interno 230). catmat 448248; rolo; ortobom/textil colina/proc. nacional/rms.: 80389310002; 0,9800 4/3; fita hipoalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261). catmat 437868; rolo; ciex/ciex/proc. nacional/rms.: 10332829017; 8,23. **ARP9311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ATADURA DE CREPE Fornecedor: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 28/03/25 lote 1/1; atadura de crepe 6 cm - tipo ii 18 gramas, medindo 06 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 332). catmat 444348; rolo; erimax/erimax/mod. versão: erimax/rms.: 80698130008; 0,3600 1/2; atadura de crepe 10 cm - tipo ii 30 gramas, medindo 10 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 329). catmat 444356; rolo; erimax/erimax/mod. versão: erimax/rms.: 80698130008; 0,5100 1/3; atadura de crepe 15 cm - tipo ii 45 gramas, medindo 15 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 330).catmat 444366; rolo; erimax/erimax/mod. versão: erimax/rms.: 80698130008; 0,6800 1/4; atadura de crepe 20 cm - tipo ii 60 gramas, medindo 20 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 331). catmat 444372; rolo; erimax/erimax/mod. versão: erimax/rms.: 80698130008; 0,8900.

PA8817/24 ARP10611/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM Fornecedor: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA Ass: 03/04/25 lote 1/1; 75% - compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm - confeccionada em fios de 100% algodão, em tecido tipo tela; cor branco, confeccionadas com 13 fios; com 05 dobras e 08 camadas. pacote com 10 unidades. embalagem que garanta a integridade do produto a apresentação devera obedecer a legislação atual vigente (código de uso interno 903). catmat 615986.; pacote; ortofen/ortom industria textil ltda./proc. brasil/rms.: 80205290008; 0,4600.

PA12410/24 ARP10311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 02/04/25 lote 3/3; tiras reagentes para teste de glicemia accu chek active - embaladas em frascos com 25 ou 50 unidades, com dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). catmat 339565 (código interno 6723).; unidade; accu chek active/roche diabetes care gmbhcare ltd/emb. caixa c/ 50 unidades/proc. alemanha/rms.: 81414020030; 1,20. **ARP10411/25** Objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE® E APARELHO PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE® PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: NEO HOSPITALAR LTDA Ass: 02/04/25 lote 2/2; 25% - sensor do freestyle libre® - abbott catmat 439443 (código interno 6456).; unidade; freestyle libre/abbot diabetes care ltd/proc. reino unido/rms.: 80146502021; 335,00 4/4; aparelho para monitoramento de glicose freestyle libre® - abbott catmat 389555 (código interno 6455).; unidade; freestyle libre/abbot diabetes care ltd/proc. reino unido/rms.: 80146501903; 335,00. **ARP10511/25** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE® PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 02/04/25 lote 1/1; 75% - sensor do freestyle libre® - abbott catmat 439443 (código interno 6456).; unidade; freestyle libre/abbot diabetes care ltd/proc. reino unido/rms.: 80146502021; 345,90.

PA7167/24 ARP11311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE BEVACIZUMABE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO Ass: 03/04/25 lote 1/1; bevacizumabe 25 mg/ml - frasco-ampola com 4 ml - nome comercial: avastin - código interno: 3990. unidade = frasco-ampola; unidade; avastin 100 mg sol inj iv fam 4 ml fa x 4 ml/roche/f. hoff mann/genent ech/proc. alemanha/suiça/eua/cód. alf. 30021038/rms.: 1010006370015; 1.479,6100.

PA12735/24 ARP11411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE BIPERIDENO 2MG (443) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 03/04/25 lote 1/1; biperideno 2mg. código interno: 443 catmat: 270140; comprimido; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome comercial: cinetol 2 mg com 20 bl x 10/validade: 36 meses/apres. cx c/ 20 blisteres x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0599.003.1; 0,2100. **ARP11511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 10 MG (2194) Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA. Ass: 03/04/25 lote 2/2; medroxiprogesterona, acetato 10 mg. código interno: 2194 catmat: 271445; comprimido; medroxiprogesterona acetato 10 mg 14 cpr provera/pfizer/rms.: 1.2110.0400.003.3; 2,28.

PA12607/24 ARP10711/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ ATÉ 10 ANOS (7205) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 03/04/25 lote 1/1; 75% - dieta infantil em pó até 10 anos. código interno. 7205 catmat: 465622 classe: 5648.; grama; pediasure/abbott/emb.: lata com 400 gramas/proc. holanda/cód. alf. 2106.90.90/validade do prod. 24 meses/rms.: 4.7432.0385.002.5; 0,2044. **ARP10811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FIBRA DIETÉTICA SOLÚVEL PREBIÓTICA SACHÊ (3747) E INFATRINI EM PÓ (6271) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA Ass: 03/04/25 lote 3/3; fibra dietética solúvel prebiótica sachê. código interno. 3747 catmat: 413075 classe:8940.; grama; solufiber/dinamic lab/apres.: lata de 400 g/rms.: 6.4953.0026.001.0; 0,2500 6/6; infatrini em pó - lata 400g código interno. 6271 catmat: 432316 classe: 8940.; lata; infatrini/danone/apres.: lata 400g/rms.: 665770110; 145,00. **ARP10911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (1699) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 03/04/25 lote 7/7; fórmula infantil isenta de lactose código interno. 1699 catmat: 435254 classe: 6505.; grama; nan s.l/nestlé/proc. nacional/emb.: lata c/ 400 gramas/rms.: 400761899; 0,0940. **ARP11011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SIMBIÓTICO (HIV) (5537) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 03/04/25 lote 4/4; simbiótico

(hiv). código interno. 5537 catmat: 440996 classe:8940.; grama; simbioflora sache 6g fqm cx15 saches/farmoquimica/proc. nacional/cód. barras: 7898040323806/rms.: 6723900040021; 0,4490. **ARP11111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE KETOCAL 4.1(6248) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA Ass: 03/04/25 lote 5/5; ketocal 4.1 - lata 300g código interno. 6248 catmat: 404934 classe: 8940.; lata; ketocal 4.1/danone/300gr/rms.: 665770079; 355,00. **ARP11211/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ ATÉ 10 ANOS (7205) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 03/04/25 lote 2/2; 25% - dieta infantil em pó até 10 anos. código interno. 7205 catmat: 465622 classe: 5648.; grama; pediasure/abbott/emb.: lata com 400 gramas/proc. holanda/cód. alf. 2106.90.90/validade do prod. 24 meses/rms.: 4.7432.0385.002.5; 0,2044.

PA12336/24 ARP11811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE COLAR CERVICAL PARA RESGATE Fornecedor: CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA Ass: 07/04/25 lote 4/1; colar cervical para resgate m (samu) - confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4 mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radiolucente, cor laranja conforme padrão universal, tamanho médio. todas as medidas aproximadas podendo variar em 5% para (+ou-): circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 12 cm, altura posterior. 14 cm abertura frontal 5,0 cm x 10 c. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código uso interno 868) - catmat 456005.; unidade; aph/maria das graças c. t. jose/proc. nacional/rms.: 82491890003; 11,80. **ARP11911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL DESCARTÁVEL Fornecedor: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 07/04/25 lote 1/1; lençol descartável 70 cm x 50 m - lençol descartável papel 70 cm x 50 m de celulose mista em bobina, com gramatura de 25 a 32 g/m2 com 70 cm de largura e 50 cm de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, branco ou cinza, sem furos, manchas ou defeitos. registro anvisa e embalagem individual conforme a praxe do fabricante. (código de uso interno 1996) - catmat 481789.; unidade; snop/snop correlatos/rms.: isento; 6,40 1/2; lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em tnt, de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas de ambulância. tamanho: 2,0 m x 90 cm x 05 cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933) - catmat 481792.; unidade; snop/snop correlatos/rms.: isento; 0,6500. **ARP12011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE GUEDEL E MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 07/04/25 lote 2/1; cânula de guedel calibre 04 - confeccionada em pvc atóxico, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, descartável. embalada individualmente, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. (código de uso interno: 641) - catmat 450966.; unidade; descarpack/jiaxing jiuhai medical technology co., ltd/proc. china/rms.: 10330660280; 1,25 3/1; malha tubular ortopédica, tamanho 06 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2130) - catmat 445962.; unidade; ortholev/santric indústria e comércio ltda epp/proc.: nacional/rms.: 80778059004; 10,00 2/2; cânula de guedel calibre 05 - confeccionada em pvc atóxico, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, descartável. embalada individualmente, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. (código de uso interno: 645) - catmat 450967.; unidade; descarpack/jiaxing jiuhai medical technology co., ltd/proc. china/rms.: 10330660280; 1,24 3/2; malha tubular ortopédica, tamanho 08 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2131) - catmat 445963.; unidade; ortholev/santric indústria e comércio ltda epp/proc.: nacional/rms.: 80778059004; 12,40 3/3; malha tubular ortopédica, tamanho 10 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2133) - catmat 445965.; unidade; ortholev/santric indústria e comércio ltda epp/proc.: nacional/rms.: 80778059004; 13,90.

PA9787/24 ARP11611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Fornecedor: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA Ass: 07/04/25 lote 1/1; canula endotraqueal com cuff nº 3,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 619) - catmat 451215.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,41 1/2; canula endotraqueal com cuff nº 4,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 620) - catmat 451216.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45 1/3; canula endotraqueal com cuff nº 4,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 621) - catmat 451210.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45 1/4; canula endotraqueal com cuff nº 5,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 622) - catmat 451214.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,80 1/5; canula endotraqueal com cuff nº 5,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 623).- catmat 451220.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,80 1/6; canula endotraqueal com cuff nº 6,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 624) - catmat 451221.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,80 1/7; canula endotraqueal com cuff nº 6,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 625) - catmat 451225.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,85 1/8; canula endotraqueal com cuff nº 7,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 627) - catmat 451219.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,80 1/9; canula endotraqueal com cuff nº 7,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 626) - catmat 451212.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 2,80 1/10; canula endotraqueal com cuff nº 8,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 628) - catmat 451227.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45 1/11; canula endotraqueal com cuff nº 8,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 629) - catmat 451218.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45 1/12; canula endotraqueal com cuff nº 9,0 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 630) - catmat 451217.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45 1/13; canula endotraqueal com cuff nº 9,5 - descartável; confeccionada em pvc transparente, atóxico, flexível, c/fio radiopaco; tubo com conector, com balão; com válvula; sem mandril; uso único, individual, descartável, estéril; com graduação indelével; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 631) - catmat 451213.; unidade; glomed/zhanjiang star enterprise co.,/proc. china/rms.: 80273450037; 3,45. **ARP11711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Fornecedor: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA Ass: 07/04/25 lote 4/1; canula p/ traqueostomia sem cuff nº 3,0 - descartável, confeccionada em material atóxico, pvc, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do nº em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. registro no ministério da saúde. embalagem individual. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 655) - catmat 428137.; unidade; well lead/well lead medical/proc. china/nossa caixa de embarque contém 10 pc não fracionamos material/rms.: 10150470395; 12,40 4/2; canula de traqueostomia sem cuff 3,5 - longa, estéril, isenta de látex, com regulagem de fixação, em pvc, placa flexível de fixação da fita; 01 mandril auxiliar para introdução e aspiração; 01 fita de fixação em velcro. embalagem individual de acordo com nbr 13386, constando dados de identificação, fabricante, procedência, lote, validade. estar de acordo com o código de defesa do consumidor. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 662) - catmat 428138.; unidade; well lead/well lead medical/proc. china/nossa caixa de embarque contém 10 pc não fracionamos material/rms.: 10150470395; 16,50 4/3; canula p/ traqueostomia sem cuff nº 4,0 - descartável, confeccionada em material atóxico, pvc, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do nº em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. registro no ministério da saúde. embalagem individual. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 656) - catmat 428135.; unidade; well lead/well lead medical/proc. china/nossa caixa de embarque contém 10 pc não fracionamos material/rms.: 10150470395; 16,50 4/4; canula p/ traqueostomia sem cuff nº 4,5 - descartável, confeccionada em material atóxico, pvc, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do nº em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. registro no ministério da saúde. embalagem individual. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 658) - catmat 428139.; unidade; well lead/well lead medical/proc. china/nossa caixa de embarque contém 10 pc não fracionamos material/rms.: 10150470395; 12,40

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA58336/23 ARP21211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES TIPO BISNAGA E PÃO DE FORMA Fornecedor: AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 05/07/24 lote 1/1; pão tipo bisnaga; unidade; propria; 1,88 1/2; pão tipo bisnaguinha com farinha integral; unidade; propria; 0,8000 1/3; pão de forma com farinha integral; pacote; propria; 13,40 1/4; pão tipo bisnaga sem açúcar; unidade; propria; 6,00 1/5; mini pão com vegetais; unidade; propria; 0,8900 1/6; pão de forma sem glúten vegano; pacote; propria; 27,00 1/7; pão de forma sem glúten vegano com vegetais; pacote; propria; 27,00

PA56365/23 ARP21411/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Fornecedor: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA Ass: 10/07/24 lote 2/1; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2117).; unidade; inoven// sri trang gloves (thailand) public company limited/proc. tailandia/ca.: 45.834/rms.: 82090610008; 0,2100 2/2; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2120).; unidade; inoven// sri trang gloves (thailand) public company limited/proc. tailandia/ca.: 45.834/rms.: 82090610008; 0,1998 2/3; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2119).; unidade; inoven// sri trang gloves (thailand) public company limited/proc. tailandia/ca.: 45.834/rms.: 82090610008; 0,1998 2/4; 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2118).; unidade; inoven// sri trang gloves (thailand) public company limited/proc. tailandia/ca.: 45.834/rms.: 82090610008; 0,1998. **ARP21511/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Fornecedor: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA Ass: 10/07/24 lote 1/1; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bio-absorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2117); unidade; health care & dubebe industria/cross protection (m) sdn. bhd/mod. com pó/proc. malásia/ca.: 45.626/rms.: 81699320008; 0,2000 1/2; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2120).; unidade; health care & dubebe industria/cross protection (m) sdn. bhd/mod. com pó/proc. malásia/ca.: 45.626/rms.: 81699320008; 0,1900 1/3; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2119).; unidade; health care & dubebe industria/cross protection (m) sdn. bhd/mod. com pó/proc. malásia/ca.: 45.626/rms.: 81699320008; 0,1900 1/4; 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - fabricada em látex, 100% natural, hipoalérgica, não esterilizada, uso único, pulverizada com pó bioabsorvível, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, ambidestra, branca, superfície com textura antiderrapante na região digital. isenta de microfuros. caixa com 100 unidades. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.12). (código de uso interno 2118).; unidade; health care & dubebe industria/cross protection (m) sdn. bhd/mod. com pó/proc. malásia/ca.: 45.626/rms.: 81699320008; 0,1900. **ARP21611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass: 10/07/24 lote 1/1; item 01 - luva plástica para toque - confeccionada em polietileno atóxico, ambidestra, não anatômica, tamanho único, estéril, embalada individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, selo de esterilização e registro no ministério da saúde. (código interno 4566); unidade; luva plástica multiuso (esteril) c/100 un/descarpack/shangai medplu supply co.,ltd/proc. china, republica popular/rms.: 10330669131; 0,0800

PA50921/23 ARP21711/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ PARA MAIORES DE 10 ANOS, APROXIMADAMENTE 2% DO TOTAL PARA MANDADO JUDICIAL.(7226) Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 11/07/24 lote 1/1; 75% - fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10 anos, nutricionalmente completa. indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. normocalórica na diluição padrão, permitindo diluição até 1.5 kcal/ml. proteína igual ou superior a 20%, sendo 100% de origem animal. normolipídica. isenta de sacarose. com fibras e fos. sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. diluição deverá ser correspondente a indicação do fabricante. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. código uso interno: 7226; grama; glucerna sr/ abbott/rms.: 4.7432.0368.0002.2/proc. espanha/cod. alf. 2106.9090/apres. lata 850 gr/val. 24 meses; 0,2300. **ARP21811/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ PARA MAIORES DE 10 ANOS, APROXIMADAMENTE 2% DO TOTAL PARA MANDADO JUDICIAL.(7226) Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 11/07/24 lote 2/2; 25% - fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10 anos, nutricionalmente completa. indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. normocalórica na diluição padrão, permitindo diluição até 1.5 kcal/ml. proteína igual ou superior a 20%, sendo 100% de origem animal. normolipídica. isenta de sacarose. com fibras e fos. sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. diluição deverá ser correspondente a indicação do fabricante. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. código uso interno: 7226; grama; glucerna sr/abbott/rms.: 4.7432.0368.0001.4/proc. espanha/cod. alf. 2106.9090/apres. lata 850 gr/val. 36 meses; 0,2300

PA3316/24 ARP38411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE INSETICIDAS Fornecedor: VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; inseticida lambdacialotrina - 9,7% formulação suspensão aquosa microencapsulada, contendo ingrediente ativo de microcápsulas de lenta liberação, solúvel em água com indicação de rótulo para controle aranhas marrom, escorpiões. embalado em frasco dosador de 500 ml. com registro no ministério da saúde; frasco; cyzmic/adama; 238,00 1/2; inseticida tipo ddvp 1000 ce composição: diclorvos 100% formulação: concentrado emulsionável apresentação: frascos de 1 litro com registro no ministério da saúde; litro; displace/dominus; 79,00 1/3; inseticida a base de piriproxifem 1,0%, lambdacialotrina 2,5%, propoxur 1,0% e imiprotrim 0,5% embalado em frascos de 1 litro com registro no ministério da saúde para uso profissional; litro; insetpro spray/insetimax; 203,50 1/4; inseticida líquido a base de bifentrina 2,5%, tiametoxam 2,5%, piriproxifem 2,5% e fipronil 1%, embalado em frasco alto dosador de 1 litro com indicação em rótulo para aranha, carrapato, percevejos, registro no ministério da saúde para uso profissional.; litro; scre4m/insetimax; 223,00 1/5; gel líquido a base de fipronil a 2,5% em suspensão aquosa microencapsulada, embalado em frascos de 250 ml auto dosador com registro no ministério da saúde para uso profissional.; frasco; bioinset 150 ciclos/insetimax; 252,00 1/6; inseticida aerossol à base dinseticida aerossol à base de tetrametrina 0,22% p/p; d-fenotrina 0,122% p/p. frasco de 400 ml. com prazo mínimo de validade de 18 meses à data de entrega. com registro no ministério da saúdee tetrametrina 0,22% p/p; d-fenotrina 0,122% p/p. frasco de 400 ml. com prazo mínimo de validade de 18 meses à data de entrega. com registro no ministério da saúde; lata; alcance/labgard; 32,00 1/7; baraticida gel a base de imidacloprido microencapsulado a 2,15% em seringas com no mínimo 30 g. produto com registro da anvisa; bisnaga; victor gel baratas/adama; 39,00 1/8; inseticida gel para formigas, com princípio ativo imidacloprido microencapsulado a 0,01% com efeito delaying action®, seringa de aplicação com no mínimo 30 gramas. produto com registro da anvisa ms;

bisnaga; victor gel formigas/adama; 32,00 1/9; inseticida praletrina-inseticida piretróide em forma de concentrado emulsionável (ce)na concentração 2,5,pp com efeito fulminante (knock down) acondicionados em frascos de 1 litro. registro no ministério da saúde; litro; npkgard/bequisa; 300,00

PA5428/24 ARP38511/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; 75% - fortini plus/ danone pó sem sabor, lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus baunilha/danone/proc. poços de caldas brasil/emb.: lata de 400g = 1967kcal/cód. alfandegário: 2106.9030/validade do produto: 18 meses/rms baunilha.: 6.6577.0016.006.4/rms sem sabor: 6.6577.0016.005.6 /; 44,11. **ARP38611/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FORTINI PLUS EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/2; 25% - fortini plus/ danone pó sem sabor, lata de 400 gramas código de uso interno: 7283 catmat: 438930 - classe 8940.; lata; fortini plus pó sem sabor/danone/apres.: lata 400g/caixa padrão de embarque c/ 12 latas 400g/rms.: 6657700160056; 58,57

PA5786/24 ARP38711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA Ass: 08/10/24 lote 3/1; condicionador de esmalte e dentina à base de ácido fosfórico a 37%. forma de apresentação em gel. acondicionada em embalagem contendo 03 seringas com no mínimo 2,5 ml cada, acompanhada de aplicadores. (código de uso interno 42); unidade; conda af/aaf/rms.: 80432419007; 1,55. **ARP38811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA DE SELANTE E CIMENTO DE IONÔMERO Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/1; sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável kit contendo seringas de selante (com no mínimo 2,0 ml mais solução condicionadora (com no mínimo 3 ml) composto de ácido fosfórico 37%. (código de uso interno 2887); unidade; biodinamica/mod. bioseal matizado/rms.: 10298550057; 15,50 1/1; agente de união monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável. solvente: etanol ou água e etanol. primer e bond em frasco único. indicado para restaurações em resina composta. embalagem contendo de 04 a 06 ml. (código de uso interno 150; unidade; biodinamica/mod. master bond/rms.: 10298550091; 10,87 4/1; cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo: 01 frasco de pó com 10 a 13 g, na cor a3 ou universal, 01 frasco de líquido com 08 a 09 ml ou 08 a 09 g, 01 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. (código de uso interno 5457); unidade; ss white/mod. vidrion plus r/rms.: 80149719035; 21,8800 4/2; cimento ionomero de vidro para cimentação kit contendo liquido com aproximadamente 10 ml e pó contendo aproximadamente 15 gramas, autopolimerizavel, com medidor e bloco de espatulação. (código de uso interno 5657); unidade; ss white/mod. vidrion plus r/rms.: 80149719036; 26,7700

PA38300/23 ARP38911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE MESA Fornecedor: THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; ventilador de mesa dimensão aproximada: 40cm a 55 cm de diâmetro. características: oscilação horizontal sincronizada, basculante, com três velocidades, com alça de transporte na cor preta, grade aramada com vãos pequenos para evitar acidentes. voltagem: 127v, velocidade de 3 níveis (baixo, médio e alto), mínimo de 3 hélices quanto à identificação: cada caixa deverá conter ficha técnica do produto, com suas características identificação da marca ofertada e manual de instrução em português. cada equipamento deverá conter nº lote e marca. caso venha desmontado a empresa deverá fazer a montagem.; peca; ventisol/mod. turbo 6 40cm/proc. nacional/garantia 12 meses; 126,40

PA58593/23 ARP39011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA ZOLL (4563 E 4564) Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 08/10/24 lote 1/1; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e freqüência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. cpr stat padz/proc. importado/rms.: 10429990051; 2.280,00 1/2; eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564); unidade; zoll/bio detek incorporated/mod. pedi padz ii/proc. importado/rms.: 10429990051; 2.300,00. **ARP39111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS UNIVERSAIS (4563) Fornecedor: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Ass: 08/10/24 lote 2/1; eletrodo universal (adulto/infantil) - para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em prontosocorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de ag/ agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código de uso interno 4116).; unidade; medpex/bss medical/mod. mp43/proc. importado/rms.: 80722800006; 0,2100

PA59740/23 ARP39211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (5936) Fornecedor: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA Ass: 09/10/24 lote 1/1; tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela - tubo p/ sorologia 5 a 6 ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5936).; unidade; vacuplast/mod. tb vacuo gel sep/ ativ 5 ml/emb. padrão de fábrica rack 100 unid./rms.: 10379860177; 0,5300. **ARP39311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO (6222) Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela - tubo p/ sorologia 8ml a 8,5ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222).; unidade; gt group/poly medicure limited/mod. tubo a vacuo gel separador 8,5 ml vidro pct 50/garantia de 12 meses/rms.: 80474870051; 0,7800

PA5920/24 ARP39411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 30 MG (7411) E LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) 70 MG (6321) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; lisdexanfetamina (dimesilato) 30 mg - cápsula - nome comercial: venvanse - código interno: 7411; capsula; venvase 30mg capsula/laboratório takeda pharma ltda/proc. nacional/apres. caixa c/01 frasco plástico 28 capsulas gel dura/rms.: 1.0639.0304.001.1; 10,23 3/3; lisdexanfetamina (dimesilato) 70 mg - cápsula - código interno: 6321; capsula; juvene 70mg capsula/laboratório takeda pharma ltda./proc. nacional/apres.: cx c/01 frasco plastico 28 capsulas gel dura/rms.: 1.0639.0303.003.2; 9,31

PA7166/24 ARP39511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE VILDAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (5227 E 4007) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA Ass: 09/10/24 lote 4/4; vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 1000) mg - comprimido - nome comercial: galvus met - código interno: 5227; comprimido; fqm/novartis/galvus met/apres.: 50 mg + 1000 mg com rev ct bl al/al x 56/acondicionamento: primária: blister de aluminio/aluminio/secundária: cartucho de cartolina/proc. importado alemanha/validade.: 18 meses/rms.: 1006810590268; 2,55 5/5; vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 850) mg - comprimido - código interno: 4007; comprimido; novartis/norvatis/galvus met/apres.: 50 mg + 580 mg com rev ct bl al/al x 56/proc. importado/rms.: 1006810590160; 2,58. **ARP39611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA LISPRO 100 UI/ML (1878) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 2/2; insulina lispro 100 ui/ml - solução injetável - carpule com 3 ml - código interno: 1878; unidade; humalog 100 ui carpule/refil 3ml/laboratório lilly france s.a.s./detentor do produto: laboratório eli lilly do brasil ltda./proc. união/cód. alfandegário: 3004.39.29/apres. do medicamento: caixa c/05 carpules/refil de vidro incolor c/ 3 ml/rms.: 1.1260.0008.004.2; 31,42

PA5423/24 ARP39711/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass: 09/10/24 lote 1/1; 75% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/proc.: reino unido/emb.: caixa c/ 5 unidades/cód. alfandegário.: 30.05.90.90/rms.: 80523020049; 127,60. **ARP39811/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COBERTURA ESTÉRIL NÃO ADERENTE A BASE DE HIDROFIBRA COM PRATA Fornecedor: Medicar Bem Distribuidora e Comercio de Material Medico Ltda Ass: 09/10/24 lote 2/2; 25% - cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra, com prata 15 cm x 15 cm - (código de uso interno: 3683).; unidade; aquacel ag+ extra/convatec/rms.: 80523020049; 127,00

PA59947/23 ARP39911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE COLECALCIFEROL (6587 E 7279) A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 10/10/24 lote 3/3; colecalciferol 5.000 ui - comprimido - código interno: 6587; comprimido; dprev 5.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.006.0; 0,4800 4/4; colecalciferol 7.000 ui - comprimido - código interno: 7279; comprimido; dprev 7.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.008.7; 0,5800

PA5145/24 ARP40411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (4289) Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4289 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; prolopa 250mg 30 comp fh vp/roche/proc. importado/rms.: 1010000640066; 1,48. **ARP40511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SINVASTATINA 20 MG (2881) E CARVEDILOL 6,25 MG (3631) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 11/10/24 lote 3/3; sinvastatina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2881 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; sinvastatina 20 mg genérico/cimed indústria s.a/proc. nacional/embalagem: caixa c/ 20 comprimidos 400 emb. hosp./valid do produto 24 meses/rms.: 1.4381.0169.043.4; 0,0500 6/6; carvedilol 6,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3631 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol 6,25 mg genérico/cimed indústrias s.a/proc. nacional/valid do produto: 24 meses/emb.: caixa c/ 2 blisteres c/ 15 comprimidos 30 emb. hosp./rms.: 1.4381.0250.002.7; 0,0670. **ARP40611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (34) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 8/8; ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; salicetil ac acetilsalicil 100mg x 500 cp/brasterapica industria farmaceutica s/e ltda./ proc. nacional/cod. alf.: 30049024/rms.: 1003800430034; 0,0298. **ARP40711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG (279) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 11/10/24 lote 7/7; amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; amiodarona, cloridrato 200 mg g/sun pharmaceutical ind. ltd. industrial area 3 a.b. road, dewas, 455001, madhya pradesh india/registrado por: ranbaxy farmaceutica ltda./apres. cx c/ 500/rms.: 1235201890055; 0,2800. **ARP40811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DIGOXINA 0,25 MG (1123) Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 11/10/24 lote 4/4; digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; digoxina 0,25 mg ca c/ 30 comp/pharlab/proc. nacional/rms.: 1410700590038; 0,1800

PA5778/24 ARP41111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SENSOR DO FREESTYLE LIBRE (6456) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; sensor do freestyle libre® - abbott (código de uso interno 6456).; unidade; sensor do freestyle libre®/abbott diabetes care limited/embalagem: caixa/proc. reino unido/rms.: 80146502021; 332,93

PA4452/24 ARP41211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ENALAPRIL 20 MG (1270), DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG (7282) E ENALAPRIL 10 MG (1269) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A. Ass: 11/10/24 lote 4/4; enalapril 20 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; maleato enalapril 20 mg genérico/cimed indústria s.a/validade: 18 meses/proc. nacional/rms.: 1.0481.0098/016.3; 0,0360 5/5; doxazosina, mesilato 2 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; mesilato de doxazosina 2 mg genérico/cimed industrias s.a/emb.: caixa c/ 01 blister c/ 30 comprimidos 30 emb. hosp./validade: 24 meses/proc. nacional/rms.: 1.4381.0217/002.7; 0,0700 6/6; enalapril 10 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; maleato de enalapril 10 mg genérico/cimed indústria s.a/embalagem: caixa c/ 25 blisteres c/ 20 comprimidos 500 emb. hosp./validade: 18 meses/proc. nacional/rms.: 1.0481.0098/014.7; 0,0250. **ARP41311/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554) Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; 25% - carvedilol 12,5 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol 12,5 mg g/e.m.s. s/a/apres. caixa com 2 blisters com 15 comprimidos/proc. nacional/cód. ggrem: 541812070002006/rms.: 1.0235.1073.018.8; 0,0820. **ARP41411/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 12,5 MG (4554) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 1/1; 75% - carvedilol 12,5 mg - unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol genérico 12,5 mg 30 cp ems/novamed/detentor: ems s/a/embalagem.: cx 30 cp/procedencia: nacional/cód. alf.: 30049069/rms.: 1023510730188; 0,0740

PA52072/23 ARP41511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ZARCÃO E TINTAS Fornecedor: SUPREME COMERCIAL LTDA Ass: 11/10/24 lote 1/1; tinta zarcão de 3,6 litros; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 80,00 1/2; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado branco; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/3; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado amarelo; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/4; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado preto; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/5; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado laranja; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/6; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado azul escuro; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/7; tinta esmalte premium base de água seca rápido acetinado verde folha; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 85,00 1/8; tinta acrílica premium para piso, cor azul médio; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/9; tinta acrílica premium para piso, cor azul escuro; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 155,00 1/10; tinta acrílica premium para piso, verde folha; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/11; tinta acrílica premium para piso, cinza medio; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 150,00 1/12; tinta acrílica premium para piso, amarelo; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 154,00 1/13; tinta acrílica premium para piso, laranja; litro; supremacor/superação ind. e com./mod.: premium/proc.: nacional; 155,00

PA13754/24 ARP111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA. Ass: 10/01/25 lote 1/1 cesta de alimentos, composta pelos itens constantes do item e do termo de referência unidade 01 pacote de achocolatado em pó solúvel com 400g, marca: biolac, validade 12 meses , R$ 8,60/01 pacote de arroz agulhinha tipo 1 com 5 kg, marca: tinarelli, validade: mínima de 390 dias, R$ 36,95/01 pacote de biscoito doce tipo maisena 400g, marca: lepetit, validade: não serão aceitos produtos com validade inferior a 05 meses R$ 8,80/01 pacote farinha de mandioca com 500g, podendo ser crua ou torrada, marca: amafil, validade: minímo de 10 meses, R$ 7,10/01 pacote de feijão carioca tipo 1 com 1 kg, marca: jota premium, validade: mínimo de 05 meses R$ 10,60/01 pacote de fubá mimoso com 500g, marca: zanin, validade: mínimo de 04 meses, R$ 4,80/02 pacotes de macarrão com 500g, marca: da roz, validade: mínimo de 10 meses R$ 6,10/01 pacote de molho de tomate com aproximadamente 300 g, marca: fugini, validade: mínimo de 06 meses, R$ 3,20/01frasco de óleo de soja com 900ml, marca: cocamar, validade: mínima de 12 meses R$ 10,85 /01 lata de sardinha em óleo comestivel com peso líquido de 125g/marca: palmeira/validade: mínimo de 12 meses, R$ 6,90 /01 pacote de sal refinado com 1kg, marca: garça, validade: mínimo de 12 meses, R$ 3,70/01 caixa de papelão, marca: guaçu embalagens, R$ 8,60. 122,30.

Penalidades:

PA33165/22 Comunicamos a Contratada **L DOS SANTOS FERNANDES** que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 e dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c a cláusula 6.2, alínea "c.1", da Autorização de Fornecimento nº 394/2024-SSP12 e artigo 17, §6º, alínea "c.1", da Ata de Registro de Preços nº 009311/2023-SF06, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi **APLICADA** a penalidade de **MULTA de 20% (cinco por cento)** sobre o valor contratado, perfazendo a importância de R$ 547,60 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 14/2025-SM

De 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre: Criação da Câmara Técnica Casa da Candinha no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Natural da Cultura Negra Sítio da Candinha.

Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013, considerando o que trata o Regimento Interno em seus art. 12 a 14 deste conselho e o que consta do processo administrativo nº 27.186/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica da Casa da Candinha, que terá como principal função acompanhar as ações e projetos referente à Casa da Candinha.

Art. 2º Integram esta Câmara Técnica os seguintes membros:

- Guilherme Bagattini - CF: 35.819 - Secretaria do Meio Ambiente
- Solange A. Duarte dos Santos - CF: 54.080 - Secretaria do Meio Ambiente
- Luiz Augusto dos Santos - CF: 83.032 - Secretaria de Cultura
- Douglas Aparecido L. de Moura - CF: 82.983 - Secretaria de Cultura
- Iranildo da Silva Marques - CF: 59.017 - Secretaria de Habitação
- Joildo Silva Souza - CF: 57.403 - Subsecretaria de Igualdade Racial
- Solange G. Machado - CPF: 254.902.588-10 - Conselho da Promoção da Igualdade Racial
- Marinéia L. Chiovatto - CPF: 246.186.928-63 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- Daniel Carlos de Campos - CF: 59.349 - Secretaria do Meio Ambiente (convidado)
- Adriana Coutinho Borgo - Matrícula: 22. 916 - Câmara Municipal (convidada)

PORTARIA Nº 18/2025-SM

De 07 de abril 2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO,** no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 488/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003201/2025 - DLC

EMPRESA: CECM PÃES LTDA.

OBJETO: Pão Francês com Margarina.

GESTOR TITULAR: Josué Ferreira Breves C.F: 38.595

GESTOR SUPLENTE: Tabata Augusto C.F: 82.958

FISCAL TITULAR: Alyne Aparecida Andrade C.F: 58.885

FISCAL SUPLENTE: Cátia da Silva Barbosa C.F: 76.596

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20/2025-SM

De 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Seleção para aprovação dos projetos "Clima Ação Jovem Guarulhos 2025".

Sr. Alex Mendes Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela seleção e aprovação dos projetos do programa *Clima Ação Jovem Guarulhos 2025*, com a seguinte composição:

• Fábio Moreira da Costa - CF 06514 - Secretaria do Meio Ambiente (SM02.09.01)
• Willker Figueirêdo da Luz Júnior - CF 77637 - Secretaria do Meio Ambiente (SM01.06)
• Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos - CF 9160 - Secretaria de Gestão (SS19.08)
• David de Almeida Braga - CF 59196 - Secretaria de Meio Ambiente (SM01.06)
• Carla Geanfrancisco Falasca - CPF 143.177.118-00 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos
• Marinéia Lazzari Chiovatto - CPF 246.186.982-63 - Sindicato dos Arquitetos de São Paulo

Art. 2º - A coordenação do grupo ficará sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º - São atribuições do grupo colaborar com a análise e aprovação dos projetos submetidos ao programa *Clima Ação Jovem Guarulhos 2025*, os quais serão contemplados com recursos financeiros para sua execução. Art. 4º - O Grupo de Trabalho permanecerá constituído a partir da data desta publicação.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Autorização Ambiental 24 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/0032908 - 6	11	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	MARIA AMÉLIA FRANCO	Entre as Estradas Velha de Nazaré com Guarulhos Nazaré - Fortaleza e Capelinha em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	07.03.2025	07.03.2027
1123.2024/0001011 - 0	12	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP	Avenida Monteiro Lobato, trajeto do nº 5.331 ao nº 6.365, com extensão aproximada de 1.0 km, lado ímpar, Bairro Cumbica, Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo, SP	07.03.2025	07.03.2027
1101.2024/0048073 - 6	13	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA	Av. Amancio Gaiolli, 814, esquina com Rua Superior, Estrada Municipal, Bairro Água Chata, Guarulhos/SP	07.03.2025	07.03.2027
61.167/2.015	14	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NGR PARTICIPAÇÕES LTDA	Estrada Guarulhos São Miguel e Rua Boa Vista, entre os Bairros de Cumbica e Pimentas - Região Metropolitana de São Paulo, cerca de 323 metros de extensão em faixas marginais de 30 metros de largura em cada uma das margens do Córrego Pedrinhas, até interligar com as galerias existentes sob viários oficiais.	11.03.2025	11.03.2027
61.167/2.015	15	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NGR PARTICIPAÇÕES LTDA	Estrada Guarulhos São Miguel, Área 1 - Sitio Pireque, Pimentas em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	11.03.2025	11.03.2027
1101.2023/0011292 - 1	16	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NGR PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua Boa Vista, Jardim Antônio, Cumbica em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	11.03.2025	11.03.2027
53.326/2.022	17	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NK 115 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA	Avenida Papa João Paulo I, com Rodovia Presidente Dutra, gleba A, Presidente Dutra em Guarulhos	13.03.2025	13.03.2027
1101.2024/0055791 - 7	18	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	HITACHI ENERGY BRASIL LTDA	Avenida Monteiro Lobato com Rua Geraldo Alves Celestino, Cecap em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	17.03.2025	17.03.2027
28.186/2.017	19	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	K.I.M. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Estrada João Pannocchia Molina, São João em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	19.03.2025	19.03.2026
65.785/2.016	20	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	POLIMIX CONCRETO LTDA	Estrada Guarulhos Nazaré, 5919 (KM34), Fortaleza - Guarulhos - SP	27.03.2025	27.03.2027

Manifestação Técnica 24 - SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
1101.2024/0032908 - 6	7	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	PREFEITURA DE GUARULHOS	Entre as Estradas Velha de Nazaré com Guarulhos Nazaré - Fortaleza e Capelinha em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	07/03/2025	SM00.07
1101.2024/0044268 - 0	8	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	NGR PARTICIPAÇÕES LTDA	Localizado entre a Estrada Guarulhos São Miguel e Ruas Boa Vista e Quatorze, Cumbica e Pimentas em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	12/03/2025	SM00.07
52.553/2021	9	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	MJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Avenida Papa João Paulo I nº 1176 x Rua Cajuri - Cumbica - Guarulhos - SP.	17/03/2025	SM00.07
1101.2024/0041962 - 0	10	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	ELEVEN VAJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Rua Décio da Silva, esquina com Rua Pimental e com Avenida Papa João Paulo I, lotes 59 a 65, Jardim Nossa Senhora Aparecida - Guarulhos - SP	27/03/2025	SM00.07
40.773/2.020	11	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	REFERENCE INTERNACIONAL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES SPE LTDA	Rua Italiana nº 1.905, Vila Endres em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	27/03/2025	SM00.07

Parecer Técnico Ambiental 24 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/0055791 - 7	15	2025	PTA	HITACHI ENERGY BRASIL LTDA	Avenida Monteiro Lobato com Rua Geraldo Alves Celestino, Cecap em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	17/03/2025	XXXXXXXX

Licenças 24 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/0006612 - 3	15	2025	LO	GRAMPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Pedro de Toledo, 623 - Parque Industrial do Jardim São Geraldo - Guarulhos - SP	20/03/2025	20/03/2028
1101.2024/0007293 - 0	16	2025	LO	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	Avenida Natalia Zarif, 2655 - Jardim São Geraldo - Guarulhos - SP	24/03/2025	24/03/2029
1101.2025/0005102 - 0	17	2025	LO	RENNOVAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	Rua Dona Antônia, 481 - Vila Das Palmeiras - Guarulhos - SP	25/03/2025	25/03/2029
1101.2023/0008267 - 4	18	2025	LO	SOLUTION ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS & RESORTS LTDA	Rua José de Andrade, 63 - loja 08 - Jardim Santa Francisca - Guarulhos - SP	25/03/2025	25/03/2029
1101.2024/0038123 - 1	19	2025	LO	LOVE PLASTIC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SACOS PLÁSTICOS LTDA	Avenida Cecilia Roizen, 495 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP	25/03/2025	25/03/2029
1101.2025/0002087 - 7	20	2025	LD	:REMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Rodovia Presidente Dutra, 0 - km 212 - Jardim Alamo - Guarulhos - SP	-	-
1101.2024/0026958 - 0	21	2025	LO	GB DE MORAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Nova Cumbica, 241 - Vila Nova Cumbica - Guarulhos - SP	25/03/2025	25/03/2029
1101.2024/0006390 - 6	22	2025	LO	REI DA LAJE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Avenida Serra Redonda, 42 - Cidade Serodio - Guarulhos - SP	25/03/2025	25/03/2029
1101.2024/0026173 - 2	23	2025	LO	JOÃO LUIZ PAES GUEDES & CIA LTDA - EPP	Rua Bernardo Rodrigues Fernandes, 51 - Jardim Ipanema - Guarulhos - SP	31/03/2025	31/03/2029

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-SM

Processo Administrativo SEI nº: 1122.2025/0000724-7

PREÂMBULO

CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO:

De 15/04/2025 até às 23h59 de 22/04/2025

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO:

De 23/04/2025 até às 23h59 de 18/05/2025

LINK: https://www.guarulhos.sp.gov.br/form/projeto-clima-acao-jovem

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, através da **Secretaria de Meio Ambiente**, com sede na Rua Antonio Vita, nº 253 - Cidade Maia, em parceria com a **Bloomberg Philanthropies, Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU)** e o **Centro Bloomberg para Inovação Pública da Universidade Johns Hopkins**, tornam pública a abertura do presente certame, em patrocínio do **FUNDO DE AÇÃO CLIMÁTICA JUVENIL**, visando a seleção de projetos que envolvam jovens de 15 a 24 anos na concepção, produção e supervisão de soluções climáticas urgentes, nos termos das condições especificadas neste instrumento.

A iniciativa tem por objetivos:

• Promover a participação, a inclusão social, a cidadania ativa, a equidade e o protagonismo dos jovens no engajamento dos projetos.
• Fomentar, reconhecer e fortalecer iniciativas de sensibilização, educação, investigação e desenvolvimento, lideradas por jovens;
• Contribuir com projetos de mitigação e adaptação às alterações climáticas no município de Guarulhos, liderados por jovens;
• Realizar ações que contribuam com o monitoramento e implementação do plano local de ação climática do município de Guarulhos, lideradas por jovens.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município de Guarulhos, no endereço eletrônico: http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes .

Os interessados deverão preencher ficha de inscrição no prazo e no link constantes do Preâmbulo, e apresentar o projeto de acordo com o disposto neste edital.

A inscrição implica no reconhecimento, pelo Grupo de Jovens e pela Pessoa Jurídica Intermediária, que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes neste edital.

Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações na sede da Secretaria do Meio Ambiente - Divisão de Gerenciamento da Informação e Planejamento Ambiental - Rua Antônio Vita, 253 - Cidade Maia telefone (11) 2475-9848 ou 2475-9858 e-mail facjduvidas@guarulhos.sp.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Neste edital, entende-se por:

A. **Grupo de Jovens**:

É a articulação de indivíduos de, no mínimo, 3 (três) pessoas que tenham entre 15 e 24 anos, e se organizam para a execução de atividades coletivas.

B. **Projeto:**

É um conjunto de atividades que visa um objetivo comum e que apresenta um plano de trabalho no qual conste, de forma organizada e detalhada, o planejamento com um passo a passo de execução (começo, meio e fim), resultados esperados, local, tempo e recursos necessários para sua realização.

C. **Formalização:**

Os Grupos de Jovens devem estar representados por uma Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, de qualquer ramo de atividade, ou associação civil com o CNPJ ativo, sendo obrigatório que um ou mais CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondam a atividades relacionadas ao ensino, atividades culturais, sociais, de desenvolvimento técnico ou profissional ligadas às questões ambientais, por meio da apresentação de documentos que atestem a realização de projetos, programas ou ações na área ambiental, como relatórios de atividades, certificados, publicações, entre outros;

D. **Ficha Técnica:**

Documento em que conste a equipe de pessoas que compõem o Grupo de Jovens e que possuam função no projeto, como por exemplo: coordenação, produção, comunicação, formação, mediação, responsabilidade administrativa, etc.

No caso de inscrição feita por meio de Pessoa Jurídica Intermediária sem fins lucrativos, é obrigatório que pelo menos uma pessoa responsável pela gestão financeira do projeto seja representante dessa instituição, mesmo que tenha idade acima de 24 anos.

E. **Indicador de Impacto:**

É a referência quantitativa e/ou qualitativa dos elementos integrantes do projeto, passíveis de aferição e monitoramento por ocasião da execução e da prestação de contas.

F. **Coordenador(a) do Projeto:**

É a pessoa física integrante da ficha técnica que fará a coordenação do projeto e será ponto focal da comunicação contínua com a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Guarulhos, para envio de documentação, acompanhamento da formalização do Termo de Concessão de Microfinanciamento e Apoio ao Projeto e envio de prestação de contas das atividades. A pessoa coordenadora deverá obrigatoriamente ter idade entre 18 a 24 anos.

G. **Gestor(a) Financeiro(a):**

É a pessoa física integrante da ficha técnica que fará a gestão financeira e a elaboração da prestação de contas financeira do projeto.

H. **Pessoa Jurídica Intermediária sem fins lucrativos:**

É a Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, responsável pela intermediação entre o Grupo de Jovens e o Município, para fins de recebimento e gestão financeira dos recursos.

I. **Representante Jurídico-Financeiro do Projeto:**

É a Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita que assume a responsabilidade legal e financeira pelo projeto junto à Secretaria do Meio Ambiente, bem como pelo recebimento do recurso e cumprimento das obrigações previstas neste Edital. No caso de projeto inscrito por meio de MEI, a pessoa física responsável legal por essa Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, deve obrigatoriamente ser a coordenadora do projeto. No caso de inscrição por meio de Pessoa Jurídica Intermediária, a pessoa física responsável por essa Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, deverá ser a gestora financeira do Projeto, ainda que esta tenha idade superior a 24 anos.

J: **Comissão de Seleção:**

É a equipe designada pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guarulhos, responsável pela avaliação e seleção dos projetos de acordo com os critérios deste edital.

1. **Objeto**

Selecionar projetos que receberão apoio técnico e financeiro por meio de microfinanciamentos, com foco em desafios de meio ambiente e clima do Município de Guarulhos, concebidos exclusivamente por Grupos formados por jovens entre 15 e 24 anos e com atuação no Município de Guarulhos.

2. **Eixos de Apoio para Inscrever a Iniciativa**

O Município dispõe do Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/categories/meio-ambiente), elaborado no contexto do Programa Municípios Paulistas Resilientes. Ele traz avaliações de riscos climáticos e indica medidas prioritárias de adaptação e resiliência organizadas na forma de planos de ação. É importante que os projetos apresentados dialoguem com este plano, enfrentando os desafios ali postos em alguma medida. Os eixos abaixo orientam direções possíveis para este diálogo, sendo necessário observar, no desenho do projeto, as restrições abaixo aos possíveis usos dos recursos deste programa.

Os recursos do apoio **não** poderão ser usados para:

a) realizar propaganda, participar ou intervir em campanha política, em nome ou em oposição a qualquer candidato a cargo público;
b) induzir ou encorajar violações a leis ou a políticas públicas;
c) causar qualquer enriquecimento privado ou benefício privado impróprio;
d) concessão de subvenções para viagens ou estudos;
e) subvenção a qualquer organização;
f) apoio direto a indivíduos ou famílias;
g) serviços abrangidos por iniciativas municipais existentes;
h) honorários de palestrantes;
i) eventos ou arrecadações de fundos não relacionados à ação climática dos jovens;
j) outras finalidades inconsistentes com os objetivos deste edital.

As iniciativas lideradas e desenvolvidas por jovens, com foco nos desafios climáticos do Município de Guarulhos, deverão contemplar **pelo menos um** dos seguintes eixos:

2.1 Aumento de segurança hídrica

Ações de reflorestamento e recuperação de mata atlântica;
Ações de recuperação de nascentes em matas ciliares;
Ações de melhoria no uso de recursos hídricos por agricultores familiares;

2.2 Melhoria da infraestrutura verde no Município

Ações que promovam a melhoria na cobertura vegetal do Município;
Ações que promovam a ampliação da prática da agricultura familiar sustentável;

2.3 Melhoria da qualidade do ar e redução no número de veículos poluentes

Ações para implantação de parques lineares ou melhoria de infraestrutura em ciclovias;
Ações que promovam a ampliação da prática da agricultura familiar sustentável em pequenos espaços urbanos;

2.4 Promoção da destinação adequada de resíduos sólidos (PGIRS - https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/2019-04/PGIRS.pdf)

Ações que promovam a não geração, redução, reutilização ou tratamento de resíduos sólidos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Ações que promovam a redução do desperdício de alimentos em toda a cadeia alimentar;

2.5 Minimização dos efeitos das ondas de calor

Ações que melhorem e aumentem a cobertura vegetal do Município;
Ações que promovam qualidade ambiental em áreas consolidadas densamente urbanizadas;

2.6 Fomento no desenvolvimento científico, tecnológico e inovação para a gestão sustentável

Ações para dar visibilidade e acesso às questões de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.

3. FORMA DE APOIO AOS PROJETOS

O apoio se dará através de repasse de recurso financeiro e apoio técnico às iniciativas selecionadas.

3.1 O apoio financeiro ocorrerá conforme os seguintes critérios:

a) É prevista a seleção de no mínimo **17 (dezessete) projetos**. Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria de Meio Ambiente poderá convocar os projetos suplentes, em ordem de classificação, através dos seus meios de comunicação (diário oficial, redes sociais e e-mail indicado na inscrição);

b) O valor destinado aos projetos é de no mínimo R$ 6.000,00 (seis mil reais), até no máximo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). O repasse será realizado em moeda nacional, em parcela única, diretamente na conta corrente do Representante Jurídico-Financeiro, conforme o valor aprovado para a proposta selecionada.

3.1.1 Os recursos financeiros recebidos do Município de Guarulhos deverão ser utilizados exclusivamente nas despesas previstas no objeto do projeto apresentado para este Edital.

3.1.2 Além das despesas diretamente relacionadas às atividades do projeto, serão aceitos gastos com transportes e alimentação desde que previstos no plano de trabalho para fins exclusivos de ações diretamente ligadas ao projeto. Estas despesas não devem constituir a maior parte do microfinanciamento. O uso dos fundos aqui autorizados tem a finalidade de incentivar a participação dos jovens nos projetos, permitindo o pagamento de passagens de ônibus e diárias para alimentação, desde que devidamente justificada no plano de trabalho e que não caracterize vínculo empregatício ou remuneração. É vedado o uso dos recursos para pagamento de salários ou honorários fixos aos integrantes do Grupo de Jovens.

3.2 O apoio técnico ocorrerá por meio de acompanhamento na execução de atividades e prestações de contas.

3.3 Os interessados em obter Apoio deverão procurar a Comissão de Seleção na sede da Secretaria do Meio Ambiente - Divisão de Gerenciamento da Informação e Planejamento Ambiental - Rua Antonio Vita, 253 - Cidade Maia telefone (11) 2475-9848 ou 2475-9858, e-mail: facjduvidas@guarulhos.sp.gov.br .

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

4.1 Poderá participar do presente chamamento, qualquer Grupo de Jovens com formalização jurídica (ver glossário item C), que preencha os seguintes requisitos:

a) Estar com o CNPJ ativo, sendo obrigatório que um ou mais CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondam a atividades relacionadas ao ensino, atividades culturais, sociais, de desenvolvimento técnico ou profissional ligadas a questões ambientais, por meio da apresentação de documentos que atestem a realização de projetos, programas ou ações na área ambiental, como relatórios de atividades, certificados, publicações, entre outros;
b) Estar com o CNPJ em situação de regularidade perante a Fazenda Tributária Municipal;
c) Estar apta a receber recurso financeiro em conta bancária própria, registrada em nome da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, sendo vedado o repasse para contas em nome de terceiras pessoas e/ou pessoas físicas;
d) Ter endereço comercial no Município de Guarulhos.

4.1.1 **Cada Grupo de Jovens** poderá ter somente um projeto selecionado.

4.1.2 Quanto à formalização jurídica, poderão se inscrever quaisquer Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, em representação ao Grupo de Jovens, observadas as alíneas do item 4.1 acima, exceto partidos políticos e condomínios edilícios. Excetuam-se também os serviços ou projetos dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal. As organizações devem ser legalmente reconhecidas como entidades constituídas e precisam ter objetivos sociais claros em suas atividades.

Parágrafo único: Cada Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, poderá representar até 3 (três) projetos distintos, respeitadas as condições de regularidade, viabilidade de gestão, e desde que os projetos sejam coordenados por grupos de jovens diferentes, com fichas técnicas independentes. A seleção simultânea de mais de um projeto será condicionada à disponibilidade orçamentária e à capacidade técnica comprovada da organização proponente.

4.2 No projeto apresentado deverá constar a **Ficha Técnica** com os dados dos integrantes responsáveis pela implementação do projeto (ver glossário item D), sendo que:
a) A ficha técnica deverá ser composta por pelo menos 3 (três) pessoas com idade entre 15 e 24 anos;
b) A pessoa responsável pela coordenação do projeto deverá ter idade entre 18 e 24 anos;
c) Os demais integrantes do Grupo de Jovens que compõem a ficha técnica deverão ter idade entre 15 e 24 anos, sendo condicionada à apresentação de expressa Autorização do respectivo responsável legal a participação de integrantes com idade entre 15 e 17 anos.
d) No caso de Pessoa Jurídica Intermediária sem fins lucrativos, um dos responsáveis pela gestão financeira do projeto deve ser um representante dessa instituição, com idade mínima de 18 anos;
4.3 O projeto deve ser liderado e desenvolvido por jovens. Para garantir esse protagonismo, a ficha técnica deve ser composta exclusivamente por jovens, com exceção do **item 4.2.d**.
Parágrafo único: Fica vedada a participação de funcionários públicos (municipais, estaduais e federais), ou membros da Comissão de Seleção, seja na ficha técnica ou no corpo de funcionários da Representante Jurídico-Financeira do projeto.
4.4 Os investimentos em equipamentos e capital para melhorias de infraestrutura não devem representar mais de 50% do orçamento de um projeto.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Documentos de identificação (com foto) dos integrantes do Grupo de Jovens e das Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos;
5.2 Autorização do responsável legal para participação de integrantes entre 15 e 17 anos, nos termos do Anexo III;
5.3 Cartão CNPJ ativo com identificação da sede em Guarulhos;
5.4 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor; registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
5.5 Certidão de Regularidade dos encargos tributários municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, ou Declaração de Isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa no CCM;

6. REQUISITOS DO PROJETO:

6.1 Os projetos apresentados devem ser relacionados aos eixos definidos no item 2, referenciando os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS - https://brasil.un.org/ptbr/sdgs) aplicáveis.
6.2 Os projetos deverão conter no mínimo um indicador de impacto (ver glossário, item E), o qual deverá ser monitorado durante a execução do projeto e deverá ser reportado na prestação de contas.
6.3 O prazo para a execução das atividades será até **31 de outubro de 2025**.
6.4 Remeter os seguintes Arquivos, em formato PDF com no máximo 10Mb:
6.4.1 Plano de trabalho descrevendo as atividades a serem realizadas, com cronograma do projeto, e orçamento detalhado totalizando no mínimo R$ 6.000.00 (seis mil reais), até no máximo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
6.4.2 Solicitação de Microfinanciamento, conforme modelo disponibilizado nos anexos na página de inscrição do programa e cumprindo os critérios de elegibilidade para solicitação de microfinanciamento, conforme arquivo disponibilizado na mesma página;
6.4.3 A documentação apresentada para a análise de viabilidade de cada projeto deve demonstrar seu impacto, definindo metas claras;
6.4.2 Ficha técnica do projeto com os dados relativos a nome, idade, gênero, raça/cor, se enquadra-se como pessoa com deficiência (PCD), se enquadra-se como LGBTQIA+ e a função que desempenhará no projeto. Além dos dados, a ficha técnica deverá conter as assinaturas de todas as pessoas mencionadas.
6.4.3 Havendo interesse, e para fins de critério de desempate, na hipótese de participarem do Grupo de Jovens pessoas que se considerem enquadradas nas condições abaixo, cada membro deverá apresentar Declaração devidamente assinada:
a) Perfil socioeconômico do Grupo de Jovens, considerando a autodeclaração como pessoa de baixa renda;
b) Diversidade a ser especificada em autodeclaração pela pessoa com a referida identificação.
6.5 É de inteira responsabilidade do Representante Jurídico-Financeiro do projeto e da pessoa coordenadora do projeto apresentar a documentação em perfeitas condições de acesso.
6.6 O prazo de execução e o orçamento não devem ultrapassar as datas e os valores máximos permitidos, respectivamente;
6.7 Cada Grupo de Jovens e seus membros, constantes na Ficha Técnica, poderão fazer parte da submissão de apenas 1 (um) projeto, sendo desconsiderados eventuais projetos inscritos em duplicidade.
6.8 Poderão ser apresentados projetos prevendo atividades a serem desenvolvidas presencialmente, de forma híbrida (presencial e virtual) ou virtualmente.
6.9 O Grupo participante deverá ser integrado por público juvenil, conforme item 4.2 “a”; bem como deverá comprovar a viabilidade técnica, financeira e jurídica do projeto elaborado.
Parágrafo Único: A ausência de quaisquer Requisitos acima elencados ensejará na desclassificação do projeto apresentado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A pontuação máxima será de 10 pontos, atribuída pela média das notas alcançadas pelo Grupo de Jovens, de acordo com os seguintes critérios:
a) Objetivos e coerência do projeto;
b) Alinhamento e contribuição para o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/categories/meioambiente);
c) Originalidade e relevância;
d) Otimização dos recursos disponíveis (naturais, humanos, econômicos);
e) Replicabilidade;
f) Inserção/Impacto na comunidade
7.2. A Comissão de Avaliação justificará expressamente com critérios objetivos a nota atribuída a cada proponente.
7.3. Havendo empate em eventual classificação, o desempate se dará pela observância da condição e conforme a prioridade adiante estabelecida:
1º) Perfil socioeconômico do Grupo de Jovens, considerando a autodeclaração dos membros do grupo como um grupo baixa renda;
2º) Promoção da diversidade, considerando a autodeclaração dos membros do grupo como de identidade minoritária histórica e estruturalmente.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O presente chamamento público será avaliado e julgado por membros integrantes da Comissão de Seleção, designados pela **Portaria nº 20/2025-SM**, sendo vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento dos projetos concorrentes ao presente Edital.
8.2 A Comissão de Seleção decidirá acerca do mérito dos projetos inscritos, segundo os critérios de seleção previstos no **item 7**, considerando a pontuação máxima de 10 pontos para seleção de projetos.
8.4 Após apuração, a Comissão de Seleção dará publicidade do Resultado da Seleção das Iniciativas do Edital CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025, consignado em ata, com indicação do nome do Representante Jurídico-Financeiro e o título do projeto, através do site da Prefeitura do Município de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/).
8.5 Da decisão da Comissão de Seleção caberá RECURSO, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do Resultado da Seleção, a ser interposto por e-mail (facjrecursos@guarulhos.sp.gov.br), vedado o acréscimo de documentos por ocasião da apresentação de eventual Recurso.
8.6 O Recurso será avaliado pela Comissão de Seleção, que poderá rever sua decisão, ou submetê-lo à apreciação do Senhor Secretário do Meio Ambiente para julgamento final. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
8.7 Após julgamento definitivo, a Comissão de Seleção providenciará a remessa do processo à Homologação do Resultado da Seleção do Edital CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025, com indicação do nome do Representante Jurídico-Financeiro e o título do projeto, e publicidade no site da Prefeitura do Município de Guarulhos (https://www.guarulhos.sp.gov.br/).

9. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE MICROFINANCIAMENTO E APOIO AO PROJETO

9.1 O Representante Jurídico-Financeiro e o Coordenador do Grupo de Jovens, cujo projeto for selecionado, deverão assinar em conjunto o Termo de Concessão de Microfinanciamento e Apoio ao Projeto, **no prazo máximo de 06 de junho de 2025**, mediante a apresentação dos seguintes documentos à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guarulhos:
a) Documentos de habilitação relacionados no item 5, se vencidos ou alterados;
b) Dados da conta bancária, aberta exclusivamente para fins de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

10. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: 15 de abril de 2025.
- Inscrições para a primeira fase de seleção: de 15 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025.
- Resultado preliminar da primeira fase de seleção: 25 de abril de 2025.
- Prazo para Recursos quanto ao resultado preliminar da primeira fase de seleção: até dia 28 de abril de 2025.
- Resultado Final da primeira fase de seleção: 29 de abril de 2025.
- Inscrições para a segunda fase de seleção: de 23 de abril de 2025 a 18 de maio de 2025.
- Resultado preliminar da segunda fase de seleção: 23 de maio de 2025.
- Prazo para Recursos quanto ao resultado preliminar da segunda fase de seleção: 26 de maio de 2025.
- Resultado Final da segunda fase de seleção: 30 de maio de 2025.
- Assinatura dos Termos de Concessão de Microfinanciamento e Apoio ao Projeto: até 06 de junho de 2025.
- Repasse dos fundos às contas bancárias vinculadas aos projetos selecionados: até 13 de junho de 2025.
- Prazo para conclusão de execução dos projetos: 31 de outubro de 2025.
- Prestação de Contas: até 14 de novembro de 2025.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 A pessoa coordenadora do projeto contemplado será responsável pela completa execução do projeto, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Seleção, bem como por eventuais ações visando à mobilização de público e divulgação.
11.2 Nos casos pertinentes, o Grupo de Jovens ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto a ser executado, caso esteja no projeto, eximindo o Município de Guarulhos de quaisquer responsabilidades neste quesito.
11.3 Ao término da realização do projeto, o Grupo de Jovens contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto e relatório de prestação de contas financeiras **até 14/11/2025**, contendo documentos como extrato da conta bancária, notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis. Os modelos para os relatórios serão disponibilizados oportunamente.
11.4 A prestação de contas deverá ser realizada e assinada pela pessoa física Representante Jurídico-Financeiro e encaminhada ao Município de Guarulhos pela pessoa Coordenadora. Na hipótese de haver Pessoa Jurídica Intermediária sem fins lucrativos, a prestação de contas deverá ser assinada também pelo Representante Legal dessa Pessoa Jurídica.
11.5 Na hipótese de divulgação do projeto, todas as peças promocionais, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail, marketing, postagens em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc. deverão divulgar as marcas das entidades apoiadoras, a serem disponibilizadas por ocasião da formalização do Termo de Concessão de Microfinanciamento e Apoio ao Projeto, bem como divulgar, ainda, o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Em 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 102/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 caput e inciso VIII da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo administrativo nº 670/2024-IPREF;

Tendo em vista o deliberado pela Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais da Autarquia nomeada pela Portaria nº 103/2024-IPREF, cuja ata lavrada em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro concluiu que os bens relacionados estão em desuso para as atuais necessidades do Instituto;

Considerando a aprovação da doação pelo Conselho Administrativo do IPREF conforme determina o artigo 13, inciso VII da Lei Municipal nº 6056/2005.

Considerando, por fim, a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, do Decreto Municipal nº 35905/2019, que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR** a baixa dos bens em desuso do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, conforme descrito no quadro abaixo:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
2215	MONITOR LCD 15"" - LG
2372	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2922	ALL IN ONE DELL 3,1GHZ WIN8.1 RAM:4GB HD:500GB - SERIAL SERVICE:51NPJ82
2923	ALL IN ONE DELL 3,1GHZ WIN8.1 RAM:4GB HD:500GB - SERIAL SERVICE:51NJJ82
2924	ALL IN ONE DELL 3,1GHZ WIN8.1 RAM:4GB HD:500GB - SERIAL SERVICE: 51LQJ82
2925	All in One DELL 3.1GHz, 3MB de cache, Win8.1 RAM 4GB HD 500GB SERIAL SERVICE: 51FJJ82
2926	ALL IN ONE DELL 3,1 GHZ WIN 8.1 RAM: 4 GB HD : 500 GB SERIAL SERVICE: 51QMJ82
2927	All in One DELL OPTPLEX 3030 - SERIAL SERVICE: 51QGJ82
2930	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51CJJ82
2932	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51DMJ82
2933	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51QPJ82
2934	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE:51PMJ82
2935	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51JMJ82
2936	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51PQJ82
2938	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51PLJ82.
2940	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51PGJ82
2941	ALL IN ONE DELL 3,1 GHZ WIN 8.1 RAM: 4GB HD: 500 GB - SERIAL SERVICE: 51HJJ82
2942	ALL IN ONE DELL 3,1 GHZ WIN 8.1 RAM : 4 GB HD 500 GB - SERIAL SERVICE: 5QQJ82
2943	All in One DELL 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB 500GB SERIAL SERVICE: 51LJJ82
2944	All in One 2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51PHJ82
2945	All in One 2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51DHJ82
2946	All in One 2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51DQJ82
2948	All in One DELL OPTPLEX 3030 Sistema Operacional: Win8.1 Memória (RAM): 4GB Portas: 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 RJ-45, 1Wireless: Intel 7260
2949	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51CKJ82
2950	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM:4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51NQJ82
2951	All in One 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE:51PPJ82
2952	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51GPJ82
2953	All in One DELL Intel Core i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM 4GB SERIAL SERVICE: 51MLJ82
2954	All in One DELL 3.1GHz, 3MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE:51QL82
2955	All in One DELL Intel Core i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM 4GB SERIAL SERVICE:51GQJ82
2956	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51MMJ82
2957	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51NGJ82
2960	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM 4GB HD 500GB SERIAL SERVICE: 51MJJ82
2961	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51KPJ82
2962	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51BQJ82
2963	All in One DELL OPTPLEX 3030 Intel Core i3-4160T (3.1GHz, 3MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB DDR3-1600 HD: 500GB SATA, SERIAL SERVICE: 519QJ82
2964	All in One DELL Core i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM 4GB SERIAL SERVICE:51FHJ82
2965	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: 51MPJ82
2966	All in One DELL i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4G BHD: 500GB, SERIAL:51GMJ82
2967	All in One DELL OPTPLEX 3030 i3-4160T 3.1GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SATA, SERIAL SERVICE: 51QJJ82.
3047	ALL IN ONE HPCM 4GB HD 500GB WIN 8.1 CORE i54690S SERIAL SERVICE: BRJ54829QT PRO MOUSE TECLADO MICROSOFT PN L9F09LT HP
3049	ALL IN ONE HPCM ELITE 800/15 4GB HD 500GB WIN 8.1 CORE i54690S HP SERIAL SERVICE: BRJ54829R5
3050	ALL IN ONE HPCM ELITE 800/15 4GB HD 500GB WIN 8.1 CORE i54690S TELA 23" PRO MICROSOFT PN L9F09LT HP
3051	ALL IN ONE HPCM ELITE 800/15 4GB HD 500GB WIN 8.1 CORE i54690S TELA 23" PRO MICROSOFT PN L9F09LT HP SERIAL SERVICE: BRJ54829QB
3052	All in One Processor 2.0GH Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB MARCA: HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT) SERIAL SERVICE: BRJ5482949
3053	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1(RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT)
3054	All in One Form Facto i5-4590T 2.0GHz Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: BRJ5482938
3055	All in One 2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: BRJ547290L
3056	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT)
3057	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1(RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT)
3058	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1(RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT), SERIAL: BRJ5472908
3060	All in One i5-4590T 2.0GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE SERIAL SERVICE: BRJ548293J
3061	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1(RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT); SERIAL: BRJ548295M
3062	All in One i5-4590T 2.0GHz, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: BRJ5482951
3063	All in One Form Factor: AiO i5-4590T 2.0GHz, Win8.1(RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE 400 G1 AIO MARCA: HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT)
3064	All in One 2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB SERIAL SERVICE: BRJ548293R
3065	All in One Form Factor: AiO Tamanho da tela: 19.5" LCD Intel Core i5-4590T (2.0GHz, 6MB de cache, Win8.1 HD: 500GB SATA, SERIAL SERVICE:BRJ547290F
3066	All in One Form Factor: MARCA: HP PRO ONE 400 G1 AIO (K6Q36LT)SERIAL SERVICE: BRJ5482291M
3067	All in One Intel Core i5-4590T 2.0GHz Win8.1 RAM: 4GB HD: 500GB HP PRO ONE SERIAL SERVICE: BRJ548291Q

Artigo 2º - AUTORIZAR a doação dos bens baixados ao Departamento de Informática e Telecomunicações da Secretaria de Gestão da Prefeitura Guarulhos.

Artigo 3º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais que adote as medidas necessárias para as respectivas baixas, bem como as devidas transferências ao Departamento de Informática e Telecomunicações.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Respondendo cumulativamente pela Presidência

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 16/04/2025

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **16/04/2025**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF- Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembléia Ordinária do dia 19/03/2025;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês janeiro de 2025 - IPREF
3. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês fevereiro de 2025 - IPREF;
4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2025;
5. Esclarecimentos da Presidência do IPREF, em relação aos cálculos de aposentadoria, em obediência ao inciso 3º, do Artigo 143 da Lei 1429/68, relativo ao pagamento proporcional de adicional por tempo de serviço.

Guarulhos, 09 de abril de 2025.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2024

P.A: 318/2025- Contratante: IPREF – Contratada: CLINICA AZUL DE LOTUS LTDA. Valor do contrato: R$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta reais) - Vigência: 60 (sessenta) meses – Assinatura: 07/04/2025.

P.A: 217/2025- Contratante: IPREF – Contratada: PEDIACENTER CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA. Valor do contrato: R$ 2.716,07 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos) - Vigência: 60 (sessenta) meses – Assinatura: 25/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

LEI Nº 8347/2025

De 07 de abril de 2025.
Autor: DANILO GOMES

"A instalação de iluminação pública nos pontos de ônibus no Município de Guarulhos e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 31 de março de 2025 do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 074/2024, referente ao Projeto de Lei nº 1625/2023, de autoria do Vereador Danilo Gomes, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os abrigos nos pontos de ônibus a serem implantados no Município de Guarulhos devem ser servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Os abrigos nos pontos de ônibus, já implantados, que não atendem ao disposto no art. 1º devem ser adequados, de modo a observá-lo, a partir da regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados, e que não puderem observar o disposto no art. 2º por razões técnicas, deverão ter um ou mais postes de iluminação nas proximidades, de modo a estarem sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura da fonte luminosa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de abril de 2025.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 26663/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **SENHOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2245/2024 e Portaria nº 26.118/2024, que instituíram a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades do agente público que deu causa às contratações emergenciais (Processos nº 985/24 e 986/24), conforme estabelece o §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (NLL), **PRORROGA**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para que a comissão complemente o relatório apresentado.

Portaria expedida em 08/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26664/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.971/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Rafael Marques Souza - Rafa Marques, **RESOLVE**:

EXONERAR

- Brunna Ferreira Zuccaro (cód. 27013) do cargo de Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 08/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26665/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.986/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Rafael Marques Souza - Rafa Marques, **RESOLVE**:

NOMEAR

- Raul Alves Aguiar (cód. 27100), RG n. XX.XXX.692 -X, no cargo de Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 09/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26666/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.011/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - Leandro Dourado, **RESOLVE:**

EXONERAR

- Decio Alexandre da Silva Soares (cód. 26847), do cargo Assessor de Relações Comunitárias, em comissão.

Portaria expedida em 09/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26667/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.033/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - Leandro Dourado, **RESOLVE:**

EXONERAR

- Lívia Maria de Melo Bertochi Cunha (cód. 26850), do cargo Assessor de Articulação Política, em comissão.

Portaria expedida em 10/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26668/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.034/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - Leandro Dourado, **RESOLVE:**

NOMEAR

- Lívia Maria de Melo Bertochi Cunha (cód. 27101), RG n. xx.xxx.323-x, no cargo Assessor de Relações Comunitárias, em comissão.

Portaria expedida em 10/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoa

PROCESSO Nº 2754/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 019/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Objeto: Supressão dos serviços de controle de pombos, a partir de 1º de novembro de 2024, no contrato referente à prestação de serviços especializados em dedetização, desratização e afastamento de pombos nas instalações da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Valor Mensal Suprimido: R$ 2.491,34 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Assinatura: 09/04/2025

Guarulhos, 14 de abril de 2025.
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos